



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**

**Pauleânia Machado Sousa**

**Geração de trabalho e renda para as mulheres do Distrito Federal: ações  
desenvolvidas pelo GDF em tempos de pandemia**

**Brasília/DF**

**2023**

**Pauleânia Machado Sousa**

**Geração de trabalho e renda para as mulheres do Distrito Federal: ações desenvolvidas pelo GDF em tempos de pandemia**

Dissertação apresentada à Comissão Examinadora nos termos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Política Social.

**BRASÍLIA/DF**

**2023**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente, com os dados fornecidos  
pelo(a) autor(a)

MM149g Machado Sousa, Pauleânia  
Geração de trabalho e renda para as mulheres do Distrito  
Federal: ações desenvolvidas pelo GDF em tempos de pandemia  
/ Pauleânia Machado Sousa; orientador Marlene Teixeira  
Rodrigues . -- Brasília, 2023.  
158 p.

Tese(Mestrado em Política Social) -- Universidade de  
Brasília, 2023.

1. Gênero. 2. Trabalho . 3. Renda. 4. Pandemia. 5. Ações  
do GDF. I. Teixeira Rodrigues , Marlene, orient. II. Título.

**Pauleânia Machado Sousa**

**Geração de trabalho e renda para as mulheres do Distrito Federal: ações  
desenvolvidas pelo GDF em tempos de pandemia**

**Comissão examinadora**

---

**Profa. Dra. Marlene Teixeira Rodrigues**

Departamento de Serviço Social (SER) — UnB  
Presidente da Banca – Orientadora

---

**Profa. Dra. Priscilla Maia de Andrade**

Departamento de Serviço Social (SER) — UnB  
Membro interno não vinculada ao PPGPS

---

**Profa. Dra. Anabelle Carrilho da Costa**

Assembleia Legislativa de Goiás  
Membro externa

---

**Profa. Dra. Andreia de Oliveira**

Departamento de Serviço Social (SER) — UnB  
Membro interna ao PPGPS

**Brasília/DF**

**2023**

**A minha mãe Maria do Socorro Machado Sousa (em memória).**

**Minha maior inspiração e fonte de amor.**

**Sou uma mas não  
sou só (Povoada)**

**Mãe, essa conquista é para você!**

## AGRADECIMENTOS

À minha orientadora Profa. Dra. Marlene Teixeira, obrigada por aceitar me orientar nesse processo, por compartilhar seus conhecimentos e reflexões, e paciência com as minhas falhas e dificuldades.

Ao Grupo de Pesquisa Gênero, Política Social e Serviços Sociais (GENPOSS), agradeço pela acolhida e pelos frutíferos diálogos.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), por todo o apoio durante o curso de mestrado, na pessoa da Domingas Carneiro, por ser sempre solícita e prestativa.

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela bolsa de estudos, auxílio financeiro que possibilitou a dedicação total no curso de mestrado e permanência na universidade.

As professoras doutoras Anabelle Carrilho, Priscilla Maia de Andrade e Andreia de Oliveira, membros da banca examinadora da presente dissertação, pelo aceite e por constituírem referências inspiradoras.

Gratidão a minha querida mãe Maria do Socorro Machado (em memória) por me apresentar o amor, quando ainda estava em seu ventre, e depois quando me apresentou o mundo (que para mim só existiam nós duas), apesar da nossa jornada ter sido interrompida tão precocemente, assim considero, partilhou uma imensidão de ensinamentos, os quais me guiaram até aqui e continuaram lançando luz sob o caminho que trilharei. Obrigada, minha eterna heroína.

A minha tia Maria Alice por tanta generosidade e afeto pela minha pessoa, mesmo que a distância nos separe, sinto o amor e carinho toda vez que nos vemos pela tela do celular. A força dessa mulher me inspira, além de encher o meu coração de amor e satisfação por ser irmã da minha querida mãe.

A minha amiga, Adelita Pereira, pela paciência e inteligência partilhada, especialmente, pelos momentos de escuta atenta e diálogos afetuosos. Sinto-me agradecida por tê-la ao meu lado nessa trajetória, enriquecendo-a com incentivos, interesse e com amizade sensível e amorosa. Obrigada pela parceria e por não desistir de mim.

Aos amigos, José Wanderson e José Cazé, por serem pacientes e atenciosos, por serem compreensivos e prestativos. A colaboração de cada um foi essencial na construção desse trabalho, assim como no cotidiano. Obrigada pela amizade sincera, pelo afeto, pela torcida, pelas palavras motivadoras, pelos sorrisos. Obrigada por tanto.

Ao meu namorado, Medley Batista, obrigada pela paciência e compreensão pelas ausências e pelos momentos de estresses. Obrigada por tanto afeto e incentivo constante.

Por fim, sinto-me agradecida às pessoas que estiveram ao meu lado nessa trajetória, enriquecendo-a com diálogos afetuosos, incentivos, interesse, abraços calorosos e com amizade.

## RESUMO

A presente dissertação teve como objetivo geral examinar as ações desenvolvidas pelo Governo do Distrito Federal (GDF) na área de trabalho e renda para as mulheres durante a pandemia da Covid-19. Considerando que as medidas adotadas pelo governo brasileiro para enfrentamento da situação dramática ocasionada pela crise sanitária repercutiram negativamente no mercado de trabalho e rendimentos, especialmente, para as mulheres. Resultando na piora da situação socioeconômica das mulheres do Distrito Federal, diante do aumento do desemprego, pobreza e fome. Soma-se a isso, a histórica desigualdade de gênero, raça, classe, entre outras, enraizadas na sociedade brasileira, decorrente da articulação das estruturas de poder. Desigualdades intensificadas com o advento da pandemia, e com significados diferentes para as mulheres negras e empobrecidas. Por esse motivo, esta análise ancora-se nos pressupostos da epistemologia crítica feminista e da interseccionalidade. Como procedimento metodológico foi adotada a abordagem qualitativa, e recorreu-se a pesquisa bibliográfica e análise documental. Dessa forma, foi realizada uma busca nos sites oficiais das Secretarias de Estado da Mulher e do Trabalho do Distrito Federal acerca dos Programas/Projetos orientados às mulheres no período da pandemia. Posteriormente, foi solicitado informações via Lei de Informação (LAI), a fim de identificar as ações realizadas no âmbito dos referidos órgãos públicos. Assim, foi identificado o protagonismo daquelas secretarias na realização de ações voltadas para o incentivo ao empreendedorismo das mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante a promoção da capacitação e qualificação profissional, no período de 2020 e 2021. Os resultados obtidos evidenciaram que tais ações desenvolvidas pelo GDF na área de trabalho e renda direcionadas às mulheres consistiram em caráter pontual e assistencialista, além de reforçar papéis e lugares tradicionalmente prescritos para as mulheres, haja vista a priorização pelo fomento de cursos profissionalizantes nas áreas de cozinha, moda, estética e artesanato, frontalmente atingidas pela pandemia.

**Palavras — chave:** Gênero; Trabalho; Renda; Pandemia; Ações do GDF.

## ABSTRACT

The general aim of this dissertation was to examine the actions taken by the Federal District Government (GDF) in the area of work and income for women during the Covid-19 pandemic. Considering that the measures adopted by the Brazilian government to deal with the dramatic situation caused by the health crisis had negative repercussions on the labor and income market, especially for women. As a result, the socio-economic situation of women in the Federal District has worsened, as unemployment, poverty and hunger have increased. Added to this is the historical inequality of gender, race and class, among others, rooted in Brazilian society, resulting from the articulation of power structures. Inequalities intensified with the advent of the pandemic, and with different meanings for black and impoverished women. For this reason, this analysis is based on the assumptions of critical feminist epistemology and intersectionality. A qualitative approach was adopted as the methodological procedure, and bibliographical research and documentary analysis were used. A search was carried out on the official websites of the Federal District's Secretariats of State for Women and Labor regarding programs/projects aimed at women during the pandemic. Subsequently, information was requested via the Information Law (LAI), in order to identify the actions carried out within the scope of these public bodies. Thus, the leading role of these departments in carrying out actions aimed at encouraging entrepreneurship among women in situations of social and economic vulnerability was identified, through the promotion of training and professional qualification, in the period 2020 and 2021. The results obtained showed that the actions developed by the GDF in the area of work and income aimed at women were of a punctual and assistance nature, in addition to reinforcing roles and places traditionally prescribed for women, given the prioritization of the promotion of professional courses in the areas of cooking, fashion, aesthetics and handicrafts, which have been hit hard by the pandemic.

**Keywords:** Gender; Work; Income; Pandemic; GDF Actions.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CODEPLAN — Companhia de Planejamento do Distrito Federal

COVID-19 — Coronavírus

DF — Distrito Federal

DIEESE — Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

GDF — Governo do Distrito Federal

IPEA — Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

OMS — Organização Mundial de Saúde

ONU — Organização das Nações Unidas

MPDFT — Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

MP — Medida Provisória

PEA — População Economicamente Ativa

PIA — População em idade ativa

PDAD — Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios

PED — Pesquisa de Emprego e Desemprego

PNAD — Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNADC — Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

SEJUS — Secretaria de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

SETRAB/DF — Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal

SMDF — Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>METODOLOGIA</b> .....	21
Procedimentos Metodológicos.....	24
<b>CAPÍTULO 1 - ORGANIZAÇÃO DO MUNDO DO TRABALHO: DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO</b> .....	28
1.1. Capitalismo e patriarcado: repercussões na estrutura ocupacional .....	29
1.2. Estudos de gênero, divisão sexual e racial do trabalho — conceituação e contribuições teóricas sobre o tema .....	38
1.3. Precarização e informalidade: retrato das desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro .....	46
1.4. Trabalho das mulheres — tanto o realizado dentro de casa de forma não remunerada, como o trabalho doméstico realizado como emprego no contexto da pandemia de Covid-19 .....	52
<b>CAPÍTULO 2 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL — DESVELANDO TRAJETÓRIA</b> .....	61
2.1. Breve história e caracterização do Distrito Federal.....	61
2.2. População do Distrito Federal .....	66
2.3. A condição das mulheres no mercado de trabalho do Distrito Federal .....	69
2.4. Medidas governamentais para mitigar os efeitos negativos decorrentes da pandemia da Covid-19 sob a renda das famílias .....	75
2.5. Iniciativas do governo do Distrito Federal face ao contexto de emergência de saúde pública .....	79
2.5.1. Renda Mínima Temporária.....	80
2.5.2. Bolsa Alimentação .....	80
2.5.3. Prato Cheio.....	81
2.5.4. Programa Mobilidade Cidadã.....	81
2.6. Historicização e caracterização das políticas públicas para as mulheres do Distrito Federal.....	82
2.6.1. Políticas de gênero e políticas para as mulheres — uma distinção necessária .....	84

2.6.2. A transversalidade de gênero — estratégia para eliminação das desigualdades entre os sexos.....	86
2.7. Breve apresentação da construção das políticas para as mulheres no Distrito Federal.....	88
<b>CAPÍTULO 3 - EMPREENDEDORISMO FEMININO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL — AÇÕES VOLTADAS PARA AS MULHERES DO DISTRITO FEDERAL EM TEMPOS PANDÊMICOS.....</b>	<b>93</b>
3.1. Breve descrição da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal .....	94
3.1.1. Unidade responsável pela execução das ações: Subsecretaria de Promoção das Mulheres (SUBPM) .....	97
3.1.2. Qualificação em pauta .....	98
3.2 Breve descrição da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal .....	110
3.2.1. Unidade de análise — SETRAB/DF .....	111
3.2.2 Qualificação e capacitação profissional — agenda voltada para o Empreendedorismo individual.....	112
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>123</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>130</b>
<b>APÊNDICE A.....</b>	<b>137</b>
<b>APÊNDICE B.....</b>	<b>138</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>139</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>141</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>143</b>

## INTRODUÇÃO

Foi declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constituía uma emergência de saúde pública de importância internacional<sup>1</sup>. Diante da rápida propagação do vírus, em que foi constatada a existência de mais de 118 mil casos em 114 países e 4,2 mil pessoas que tiveram suas vidas interrompidas, no dia 11 de março de 2020 tal surto foi caracterizado pela OMS como uma pandemia<sup>2</sup>.

No Brasil o primeiro caso foi registrado pelo Ministério da Saúde no dia 26 de fevereiro. A divulgação apontou que um homem de 61 anos deu entrada no Hospital Albert Einstein no dia 25 do mesmo mês, na cidade de São Paulo, o qual havia regressado da Itália, então foco da pandemia na Europa<sup>3</sup>. A primeira morte registrada na região de São Paulo, todavia, foi no dia 17 de março de 2020, de um trabalhador que desempenhava a função de porteiro, no bairro Paraíso (IPEA, 2020).

No Rio de Janeiro, a primeira morte por Covid-19 foi de uma mulher, uma trabalhadora doméstica, que contraiu a doença de sua empregadora, recém-chegada de viagem da Itália e que estava com a doença. A trabalhadora tinha 63 anos, e pertencia ao grupo de risco — portadores de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes<sup>4</sup>. Caso emblemático das desigualdades brasileiras, além de expor que o sofrimento causado pela pandemia foi enfrentado de forma diferente, sendo as mulheres as mais afetadas — principalmente, as mais pobres, periféricas e negras.

---

<sup>1</sup>Dados disponíveis em:

<[<sup>2</sup>Dados disponíveis em:](https://www.paho.org/pt/news/30-1-2020-who-declares-public-health-emergency-novel-coronavirus#:~:text=30%20de%20janeiro%20de%202020,de%20Import%C3%A2ncia%20Internacional%20(ESPII)>.</a></p></div><div data-bbox=)

<

<sup>3</sup> Para mais informações, acesse o portal:

<[.](https://www.unasus.gov.br/noticia/coronavirus-brasil-confirma-primeiro-caso-da-doenca)

<sup>4</sup> Mais informações disponíveis em:

<[.](https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/19/rj-confirma-a-primeira-morte-por-coronavirus.ghtml)

Diante do cenário desastroso e desolador provocado pela pandemia da Covid-19, medidas de distanciamento e isolamento social foram recomendadas pela OMS para evitar a propagação do vírus, e a progressão no número de mortes. Assim, cada gestor de Unidade Federada, Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, adaptou tais recomendações de acordo com sua realidade local e com seus interesses políticos e econômicos. As orientações de prevenção centravam no uso de máscaras faciais, no uso de álcool para higiene das mãos, e distanciamento social, de modo a, evitar aglomerações, principalmente em espaços fechados.

Tais medidas repercutiram nas economias, no mercado de trabalho, e em particular na vida dos grupos que já se encontravam em situações de vulnerabilidade social e econômica, sendo os mais prejudicados durante a pandemia. Ademais, os efeitos foram sentidos de maneira distinta a depender do lugar social ocupado pelos grupos na estrutura social brasileira.

As medidas implementadas pelos governos brasileiros para fazer frente a situação de calamidade pública acarretaram a piora dos indicadores sociais, como aumento do desemprego, da pobreza, e a restrição do acesso a bens e serviços, em especial para as mulheres; população negra e indígena, entre outros grupos, que historicamente sofrem com as desigualdades estruturais, de gênero, raça, classe.

A publicação de difusão científica realizada pela Conectas Direitos Humanos, evidenciou o descalabro na resposta brasileira a pandemia, visto a postura negacionista adotada pelo representante do poder executivo federal, “[...] renunciando aos seus deveres mais elementares no que se refere à coordenação do Sistema Único de Saúde (SUS), e hipotecando o que poderia ser o maior trunfo brasileiro diante da emergência: a prática de um federalismo cooperativo e solidário” (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2020).

A referida pesquisa revelou também a existência de uma estratégia institucional de propagação do vírus, promovida pelo governo federal brasileiro sob a liderança do então presidente da república, Jair Bolsonaro. (Idem, 2020). Atuação pautada pelo discurso de preservação do funcionamento da economia. Sobretudo, com a disseminação de informações inconsistentes e falaciosas, sem comprovação científica, com o intuito de desacreditar as autoridades sanitárias

e enfraquecer a adesão popular às recomendações de saúde baseadas em evidências científicas.

Falar sobre pandemia também é falar sobre desigualdade de gênero, de raça, de classe, entre outras dimensões que operam as relações sociais, questões pré-existentes agudizadas pela pandemia. Segundo Ana Julieta Cleaver (2021), em razão da complexificação das desigualdades de raça, gênero e classe, para as mulheres negras as consequências de problemas pré-existentes foram mais pesadas, em virtude da sobrecarga do trabalho reprodutivo e do cuidado, que lhes é imputado de forma naturalizada, além de serem maioria entre profissionais à frente do enfrentamento à sindemia<sup>5</sup>, seja na atenção à saúde, no setor de distribuição ou de serviços (Idem, 2021).

Considerando o contexto de crise sanitária, e a realidade brasileira pautada pelas desigualdades, esta análise teve como foco a realidade do Distrito Federal, que também apresenta níveis altíssimos de desigualdades de gênero, raça, classe, e assimetrias salariais, aprofundadas pela pandemia de Covid-19. Por esse motivo, teve como **objetivo geral**: examinar as ações desenvolvidas pelo GDF na área de trabalho e renda para as mulheres, durante a pandemia. E para alcançar o objetivo geral, teve como **objetivos específicos**: Historicizar as ações governamentais voltadas para a incorporação das mulheres no mercado de trabalho do DF; examinar a atuação das Secretarias de Estado do Trabalho e da Mulher, referente a trabalho e renda durante a pandemia; identificar e caracterizar as ações governamentais direcionadas às mulheres, realizadas nos anos de 2020 e 2021, relacionadas à:

- a) Qualificação profissional
- b) Incorporação no mercado de trabalho
- c) Promoção da autonomia econômica

---

<sup>5</sup>A autora usa o conceito de Sindemia para analisar a condição das mulheres negras durante a pandemia, que foi cunhado pelo antropólogo Singer Merrill para se referir a uma sinergia de epidemias, onde os aspectos socioeconômicos, ambientais estão inter-relacionados a doenças transmissíveis e não-transmissíveis, complexificando as respostas para saída de crises. Nesse sentido, Cleaver (2021), considera a sinergia entre os problemas pré-existentes que englobam dimensões econômicas, culturais, e outras, que repercutem em maior peso para as mulheres negras.

d) Concepções de gênero e de divisão sexual e racial do trabalho que permeiam as iniciativas governamentais.

Segundo os dados divulgados pelo IBGE<sup>6</sup>, sobre o desemprego no Brasil, coletados entre os dias 27 e 28 de junho de 2020, foi registrado o percentual de 12,4 milhões de pessoas desempregadas no país. Em comparação com o mês de maio do mesmo ano, registou-se o aumento de 2,6 milhões de pessoas desempregadas. O relatório apontou ainda que a taxa de desemprego chegou a 26%, o maior percentual registrado no período, em sete semanas (G1, 2020)<sup>7</sup>. Tais informações têm por base os dados coletados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD — Covid-19)<sup>8</sup> — versão da pesquisa por amostra de domicílio Contínua (PnadC) —, em parceria com o Ministério da Saúde, para investigar os reflexos da pandemia no mercado de trabalho.

Plínio Lopes e Renata Buono (2020)<sup>9</sup>, evidenciaram em sua análise sobre a situação do desemprego na pandemia que os trabalhadores informais foram os mais afetados pelos efeitos da crise de saúde pública. Sinalizaram ainda que de cada 100 trabalhadores que ficaram sem trabalho no período de março a maio de 2020, 70 eram informais. Além disso, foi revelado também que os setores mais afetados foram, o setor de serviços e comércio, como hotelaria e restaurantes. (Idem, 2020).

Segundo os dados da Pesquisa Sem Parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia, realizada com mulheres de diferentes estados brasileiros, já nos primeiros meses de pandemia, a crise sanitária impactou na manutenção de renda das famílias e na sustentação das casas, além de evidenciar que as mulheres negras foram as mais afetadas com o desemprego, perda de renda, sobrecarga de trabalhos e isolamento social. Foi desvelado que

---

<sup>6</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

<sup>7</sup>Reportagem disponível em:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/07/17/desemprego-diante-da-pandemia-volta-a-ter-alta-apos-leve-queda-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em 11 de julho de 2022.

<sup>8</sup>Destaca-se que, apesar de também realizar esse tipo de avaliação, a Pnad Contínua é usada como indicador oficial do desemprego no Brasil, devido ao uso de metodologia distinta.

<sup>9</sup>Para mais informações acessar o artigo completo, disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/pandemia-que-leva-o-emprego/#:~:text=Das%207%2C8%20milh%C3%B5es%20de,maio%2C%2074%20eram%20trabalhadores%20informais>.

as mulheres negras representavam 58% do contingente das desempregadas em comparação as mulheres brancas, que correspondiam a 39%. Além disso, revelou que 63% das pessoas que estavam na economia solidária também eram mulheres negras (SOF, 2020).

Ainda com base no resultado da pesquisa supracitada, foi evidenciado que as desigualdades raciais e de renda marcaram a vida e o trabalho das mulheres durante a crise sanitária, bem como a diversidade de experiências de mulheres rurais e urbanas. (Idem, 2020).

As consequências da pandemia, do ponto de vista social, conforme enfatizado por Ricardo Antunes (2020) são ainda mais perversas, porque a população brasileira sempre vivenciou intensas formas de exploração e precarização do trabalho. Para ilustrar, o autor sublinha que ao final do ano de 2019 mais de 40% da classe trabalhadora brasileira vivia na informalidade. Característica predominante na configuração do trabalho no Brasil, segundo o autor.

No Distrito Federal, os dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego — PED-DF, referente ao período entre maio de 2020 e 2021, registrou o declínio na taxa total de desemprego de 21,3% para 19,4%. No mesmo período, a taxa de participação (proporção de pessoas com 14 anos e mais inseridas no mercado de trabalho) cresceu, ao passar de 62,9% para 65,2%. (CODEPLAN — DIEESE, 2021). Isso derivou do crescimento no número de ocupados na construção, no comércio e reparação, na indústria de transformação e nos serviços; além do crescimento do trabalho autônomo, do assalariamento com e sem carteira de trabalho assinada. O comportamento das taxas segundo os atributos de sexo, significou decréscimo entre os homens (19,2% para 16,5%) e entre as mulheres (23,4% para 22,6%). (Idem, 2021).

O trabalho e vida das mulheres do DF também são afetados pela lógica da divisão sexual e racial do trabalho, enfrentam desigualdades que se traduzem nos altos índices de desemprego, precarização das condições de trabalho e ausência de direitos, condição acentuada pelos efeitos da pandemia.

Então, diante desse cenário, a **pergunta que se coloca é**: quais as ações na área de trabalho e renda foram desenvolvidas pelo GDF para as mulheres no período da pandemia da Covid-19, para responder à acentuação das condições

de vulnerabilidade econômica e social vivenciada por esse segmento populacional?

Diante disso, foi realizada uma investigação no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal (Setrab/DF)<sup>10</sup>, órgãos públicos subordinados diretamente ao governador local, a qual revelou a concretização dos seguintes programas/projetos, durante a pandemia da Covid-19:

i. Sob a competência da SMDF, os programas/projetos: “Empreende mais mulher”, “Ação mulher no campo”, “Oportunidade mulher”, “EMPODERA — formação de mulheres líderes” e “Artetude”. Os quais tratam de ações de oferta de cursos de qualificação profissional e pessoal, destinados às mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

ii. Sob a competência da Setrab/DF, foram materializadas ações de qualificação e profissionalização no âmbito de 5 (cinco) programas/projetos: 1. “RenovaDF”; 2. “Mulheres Vencedoras”; 3. “Mulheres Empreendedoras”; 4. “Jornada da Mulher Trabalhadora”; 5. “Capacita Sol Nascente”. Vislumbrando a formação pessoal e profissional como maior possibilidade de inserção das mulheres no mercado de trabalho.

Argumenta-se que tais ações não consideram a realidade de desemprego em massa, bem como os efeitos da pandemia na renda e trabalho das mulheres residentes nessa localidade. Não apontam para uma solução que leva ao emprego formal, com acesso material aos direitos. Tais ações são voltadas para a defesa e fortalecimento do empreendedorismo feminino individual, no entanto, é preciso considerar as dificuldades e concorrências que perpassam a abertura de uma empresa, do investimento de novos negócios, por exemplo, bem como o cenário de crise econômica que acirra as disputas ainda mais, além de favorecer os mais ricos. Ademais, é necessário atentar para as históricas desigualdades e discriminações que as mulheres enfrentam no mercado de trabalho, resultando em desvantagens para construir um negócio, já que demanda investimento pessoal e financeiro, tempo, entre outras.

---

<sup>10</sup> Atualmente com a seguinte denominação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Conforme Augusto Cunha (2020), é nesse cenário devastador que o Empreendedorismo é propagado como resposta para resolver os problemas estruturais intrínsecos ao sistema capitalista, os quais foram acentuados pela crise decorrente da COVID-19. A ideia difundida é de que os sujeitos são livres para realizarem seus negócios e que o Estado não deve interferir, já que o mercado consegue dar conta desses “novos” empreendedores de si (Idem, 2020). Essa ideologia tenta apagar, ou mesmo, mascarar os efeitos deletérios para a classe trabalhadora, além de transferir a responsabilidade do Estado na garantia dos direitos relativos ao trabalho, assim como do bem-estar para os indivíduos.

Além disso, é válido destacar que tais ações têm significados diferentes, se considerar as variações interseccionais de gênero, raça, classe, idade, entre outras, por não ser um processo homogêneo, atinge diferentemente os grupos de mulheres, para as quais são destinadas às referidas políticas.

Por fim, para cumprir o objetivo proposto, a organização desse estudo está estruturada da seguinte forma: o capítulo 1: “Organização do mundo do trabalho: divisão sexual e racial do trabalho”, apresenta a discussão conceitual sobre a divisão sexual e racial do trabalho, e os estudos sobre gênero, de modo a evidenciar as implicações para as mulheres e mercado de trabalho. O capítulo 2: “Políticas Públicas de Gênero e Políticas Públicas para as Mulheres no âmbito do Distrito Federal — desvelando trajetória”, abarca a historicização das políticas públicas do Governo do Distrito Federal voltadas às mulheres e, a partir de sua caracterização, de modo a examinar em que medida se aproximam do que Bandeira (2005), diferencia como “políticas para mulheres” e/ou “políticas de gênero”, bem como a importância dessas iniciativas para as mulheres.

Já o capítulo 3 intitulado “Empreendedorismo feminino e qualificação profissional — Ações voltadas para as mulheres do Distrito Federal em tempos pandêmicos”, apresenta os resultados e análise das ações realizadas pelo GDF, por meio das Secretarias de Estado da Mulher e do Trabalho do DF, em que foi identificado, a partir da atuação desses órgãos, a oferta de cursos de qualificação e profissionalização para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

É importante salientar que a presente dissertação é resultado da pesquisa desenvolvida durante o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), da Universidade de Brasília (UnB). Destaca-se também que a inserção no grupo de pesquisa Genposs — Gênero, Política Social e Serviços Sociais, coordenado pela professora Dra. Marlene Teixeira Rodrigues, foi fundamental para a aproximação das discussões sobre gênero, divisão sexual do trabalho, interseccionalidade, bem como sobre as políticas públicas de gênero, que contribuíram para o amadurecimento de reflexões sobre os direitos das mulheres, assim como para construir o objeto deste estudo.

As considerações finais aprofundam os argumentos aqui esboçados, além de corroborar com as afirmações de luta feminista no que se refere a necessidade da implementação de políticas que considerem a pluralidade e diversidade das mulheres, visando a equidade e justiça social. Para tanto, concorda-se com os argumentos de que o protagonismo das mulheres na formulação e implementação de políticas públicas é crucial para a transformação da realidade.

## METODOLOGIA

A produção de conhecimento envolve escolhas por parte de quem pesquisa: de perspectiva, de teorias e metodologias que mais se aproximam do objeto para explicar a realidade concreta, em que ambos estão situados, conforme defendido por Minayo (2013). Assim, o fazer ciência implica escolhas, as quais são permeadas por tensões, interesses e visões de mundo historicamente construídos, por esse motivo não há que falar em neutralidade.

Tendo em vista, que essa pesquisa busca identificar e interpretar as informações concernentes as ações desenvolvidas para as mulheres, que se traduz como fenômeno social, trata-se de uma pesquisa de caráter qualitativo. Segundo Minayo (2013), esse tipo de abordagem responde a questões muito particulares, tendo como horizonte o universo dos significados, motivos, valores, atitudes, crenças e aspirações, que estão na base dos processos de constituição dos direitos e das políticas sociais. A realidade social se constitui a partir desses fenômenos, e é sob esses que o ser humano interage, interpreta e reflete sobre as suas ações, partilha experiências com seus semelhantes. Por esse motivo, o conjunto das relações sociais permeadas por intencionalidades, dificilmente pode ser analisado somente por meio de quantificação.

Para captar tais informações, bem como interpretá-las, empregou-se os pressupostos da epistemologia feminista, agregando saberes e abordagens críticas para a sua análise e descrição —, e a ferramenta analítica da interseccionalidade<sup>11</sup>, compreendida como um método de pesquisa e de transformação social. Tal escolha visa desafiar o *status quo* e a transformação das relações de poder que estruturam a ordem social em que se situam as mulheres. Posto que a crítica feminista surge com a intensão de questionar o fazer ciência e o saber dominante, que historicamente desprezou e ignorou as mulheres como sujeito coletivo, produtoras de conhecimento, assim como

---

<sup>11</sup> Ressalta-se também o debate sobre a Consustancialidade que entende as relações sociais de gênero, raça e classe de forma imbricada, bem como as consequências dessas relações recaem de forma distinta sobre a vida das mulheres. Helena Hirata em seu texto: “Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consustancialidade das relações sociais” (2014), realça que tais categorias partilham da epistemologia feminista, e afirma que um dos pontos de maior convergência entre ambas é a não hierarquização das formas de opressão.

desconsiderou as suas demandas como legítimas. Desse modo, invisibilizou e subalternizou as vivências e experiências das mulheres nesse processo.

Para Bandeira (2008) a crítica feminista emerge como um produto do pensamento, que questionou o paradigma científico tido como universal, ou seja, a produção de conhecimento historicamente atrelada ao homem branco, ocidental, de classe abastada e de preferência heterossexual. Deste modo, historicamente as produções de conhecimento retrataram as mulheres como seres inferiores, negligenciaram as suas demandas, especificidades e reforçaram as hierarquias sociais. Assim, a epistemologia feminista desafia essas estruturas, ao confrontar o saber-poder hegemônico, assim como lança luz para dimensões sociais do conhecimento, historicamente excluídas, e propõe novas lentes para ler o mundo.

A interseccionalidade, como ferramenta analítica, pode ser usada como um método de fazer pesquisa, mas sobretudo, como uma ferramenta de empoderamento das mulheres, (COLLINS; BILGE, 2021), visando a construção de um novo modo de viver. Frente a isso, importa destacar que a investigação e a práxis não são princípios dissociados, ou seja, a escolha de um, em detrimento do outro. Essas autoras, pontuam que, é preciso considerar as interconexões entre eles: “Aproximar esses dois princípios organizacionais da interseccionalidade revela a sinergia entre eles”. (COLLINS, BILGE, 2021). Tal sinergia traduz a potencialidade da ferramenta para captar e transformar a realidade.

Assim, a utilização da interseccionalidade como ferramenta analítica amplia o olhar para a realidade, na qual se localiza os fenômenos sociais. Permite identificar e problematizar os efeitos produzidos pela interação dos sistemas de poder e, principalmente, sobre qual grupo recairá com maior intensidade. Por exemplo, reconhecer que as mulheres negras são as mais impactadas pela combinação das estruturas de poder. Segundo Carla Akotirene (2019), a interseccionalidade busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação.

Conforme defende Akotirene, o conceito de interseccionalidade foi pensado pelas feministas negras cujas experiências e reivindicações foram negligenciadas tanto pelo feminismo branco quanto pelo movimento antirracista,

a rigor, focado nos homens negros (AKOTIRENE, 2019, p.18). Tal conceito foi cunhado pela intelectual negra norte-americana Kimberlé Crenshaw, e ganha popularidade a partir de 2001, com o propósito de compreender as desigualdades e discriminações sofridas pelas mulheres negras e outros grupos. Segundo esta autora, as mulheres negras são situadas em avenidas identitárias, que simultaneamente interagem e repercutem fortemente em suas vidas.

Assim, Akotirene adverte que as mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais. (Idem, 2019, p.19). Além de possibilitar o entendimento de que o cruzamento dessas categorias tem implicações distintas para as mulheres negras, o pensamento dessa autora vai ao encontro do que defende a pensadora estadunidense Patricia Hill Collins, a qual entende a interseccionalidade como um “sistema de opressão interligado”.

Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (AKOTIRENE, 2019, p.42 – 43).

Nessa direção, destaca-se a importância da interseccionalidade como um farol para guiar a formulação e implementação de políticas públicas que promovam a equidade e justiça social, considerando as diversidades e interseccionalidades que atravessam os corpos das mulheres situadas na organização social do Distrito Federal — recorte da realidade de interesse deste estudo.

Face ao exposto, ressalta-se a relevância da perspectiva crítica feminista, interseccional, para a construção, ou reconhecimento de saberes, a qual visa romper com a lógica euro e antropocêntrica empregada no fazer científico hegemônico. Tendo em vista que contribuiu e contribui expressivamente na elaboração de novas perspectivas analíticas, de novos questionamentos, assim como para a introdução de conceitos e categorias no âmbito acadêmico e engajamento político, que serve de orientação para a prática cotidiana, visando a transformação da realidade e melhoria na condição de vida das mulheres.

Ademais, acredita-se que a perspectiva crítica feminista e interseccional contribuem para desvelar as implicações e repercussões das escolhas

governamentais no que diz respeito a execução de ações de geração de trabalho e renda para as mulheres. As quais podem contribuir tanto para a redução das desigualdades sociais, quanto para reiterar os estereótipos de gênero e raça e divisão sexual no trabalho, alargando ainda mais a histórica desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

### Procedimentos Metodológicos

Do ponto de vista dos procedimentos metodológicos adotados para a elaboração dessa dissertação, foi realizado levantamento bibliográfico e documental a fim de proceder à revisão de literatura e identificação de categorias teórico-analíticas que lançam luz para a elaboração das políticas para mulheres e políticas de gênero; para as ações governamentais no que tange à geração de trabalho e renda para mulheres, e explicam a situação socioeconômica das mulheres, tais como: relações de gênero; divisão sexual e racial do trabalho; sobre política social, branquitude e racismo, dentre outras, que moldam as ações implementadas pelo Governo do Distrito Federal — GDF.

O levantamento foi realizado nos portais de teses e dissertações, trabalhos de conclusão de curso, livros e artigos científicos e jornalísticos, disponíveis nas plataformas digitais (BDM; RIUNB; BDTD e Google Acadêmico). Além disso, realizou-se busca nos bancos de dados do IBGE, CODEPLAN, DIEESE, IPEA e ObservaDF, os quais divulgam informações estatísticas sobre o perfil socioeconômico da população do Distrito Federal, políticas públicas e sociais, serviços e benefícios, emprego e desemprego, situação das mulheres na pandemia, geografia, etc.. Os dados estatísticos desempenham importante papel em diversas pesquisas, e apresentam dados já tratados e organizados (LAVILLE E DIONNE, 1999).

A pesquisa documental foi realizada acerca dos arquivos públicos disponibilizados nos *sítes* oficiais das Secretarias de Estado da Mulher e da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal (SMDF e Setrab-DF), como o Regimento Interno e outros, obtidos no portal dos referidos órgãos públicos. A análise desses documentos se faz necessária para o entendimento do funcionamento da estrutura administrativa, bem como identificar as áreas de

atuação e aplicação do orçamento público no âmbito dessas pastas. Ressalta-se que, até o momento dessa pesquisa, o regimento interno da Setrab/DF estava em fase de elaboração.

A busca nos *Sites* oficiais das secretarias (SMDF e Setrab/DF), teve como intuito identificar os programas/projetos de competência dos órgãos públicos em questão, após o levantamento dos programas/projetos pertinentes as mulheres, em seguida, foi realizada uma solicitação via Lei de Acesso à Informação (LAI), no Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) para obter detalhamento das ações desenvolvidas para alcançar os objetivos e metas estabelecidos no âmbito dos programas/projetos com foco nas mulheres, considerando as diferentes demandas das realidades e dos contextos nos quais elas estão situadas.

Recorreu-se a ferramenta acima descrita pela necessidade de acessar informações mais detalhadas sobre as ações executadas no âmbito dos programas/projetos, de responsabilidade dos órgãos delimitados para essa análise. Tendo em vista que não foram identificadas na busca no portal, nos quais constavam apenas informações descritivas. Por essa razão, fez-se necessário a solicitação de informações sobre: os programas/projetos direcionados as mulheres; os recursos destinados para a realização de cada programa/projeto; quantitativo de vagas; critérios de seleção; resultados obtidos; o papel desempenhado pelas instituições privadas; ações para alcançar os objetivos e sobre a articulação com outras políticas, caso houvesse.

Com isso, foram reunidos os documentos (despachos) remetidos pelas secretarias em resposta a solicitação (LAI), os quais constituem os anexos dessa pesquisa. Vale ressaltar que as informações contidas nos documentos, mesmo solicitando detalhamento, explicações sobre recursos, avaliação e o papel das instituições privadas na materialização de tais ações, foram apresentadas de forma genérica, sem muito aprofundamento, sobretudo, no que tange ao orçamento destinado para a execução das mesmas, assim como não tem clareza do papel das instituições privadas em relação à garantia e efetividade das políticas públicas orientadas para a promoção da igualdade e para a valorização das diversidades entre as mulheres.

Esta pesquisa teve como recorte temporal os anos de 2020 e 2021, pela necessidade de apreender os efeitos das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19, no trabalho e vida das mulheres, considerando as implicações das medidas de isolamento e distanciamento adotadas em todo o País, sob o emprego e renda da maioria das populações. Cenário marcado por medo, incertezas, ansiedades, desalento, visto que foi um contexto novo e pegou o mundo inteiro de surpresa.

O levantamento, no âmbito da SMDF, permitiu identificar os programas/projetos: “Empodera — formação de mulheres líderes”; “Emprende mais mulher”; “Ação mulher no campo”, “Oportunidade mulher” e o projeto “Artetude”, os quais tiveram suas ações desenvolvidas no período entre 2020 e 2021. Ações realizadas em parcerias com Organizações da Sociedade civil, selecionadas por meio do procedimento executado pela administração pública — Chamamento Público. As quais compreenderam o fomento de cursos de capacitação e qualificação profissional direcionada as mulheres em situação de vulnerabilidade social e violência doméstica. Formação voltada para ao incentivo ao empreendedorismo feminino, visto as escolhas por temas diversos focados no empreendedorismo, finanças, comércio e microcrédito.

O levantamento no âmbito da Setrab/DF apontou os programas/projeto: programa “RenovaDF”; os projetos “Jornada da mulher trabalhadora”; “Mulheres vencedoras”; “Mulheres empreendedoras” e o “Capacita Sol nascente”. Ações de fomento a capacitação e profissionalização direcionadas as mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, voltadas para o incentivo ao empreendedorismo feminino, haja vista a priorização por temas relacionados ao mercado empreendedor.

É válido sublinhar que o acesso à informação produzida e arquivada pelo Estado é um direito de cidadania assegurado pela Constituição Federal de 1988. Mecanismo que serve para acompanhar a agenda pública, a utilização dos recursos públicos, bem como cobrar das autoridades políticas o cumprimento das diretrizes sinalizadas no programa de governo. No Distrito Federal tal direito é regulamentado pela Lei Distrital n.º 4.990, de 12 de dezembro de 2012, segundo os termos da Lei Federal n.º 12.527, de 2011.

Diante disso, é pertinente sublinhar alguns desafios durante a pesquisa documental, haja vista a dificuldade na obtenção dos dados referentes aos programas e projetos de responsabilidade dos órgãos públicos delimitados para esta investigação. As informações divulgadas nos *Sites* oficiais sobre os programas/projetos, assim como da realização/andamento das ações para alcançar o objetivo proposto no âmbito destes, não detalham o processo de planejamento e aplicação de tais ações. Por exemplo, sobre o orçamento destinado à realização dessas ações e a relação dos agentes governamentais com as instituições do setor privado na promoção das mulheres.

Sobre a solicitação de informações orçamentárias/financeiras para a realização dos programas/projetos de sua competência, a Setrab/DF em resposta, orientou acessar o Portal da Transparência do Distrito Federal, no qual constam-se informações gerais da Administração Pública do DF. Dessa maneira, a/o cidadã/o que queira tomar ciência dessas informações deve busca-las no Sítio do Portal.

Contudo, é importante atentar para a linguagem técnica empregada na publicização dos dados orçamentários no âmbito do referido portal, que, por vezes, pode significar barreiras para a sua leitura e compreensão, especialmente, para aquelas/es que não estão familiarizadas/os com vocábulos ou expressões usadas para divulgar as informações, as quais estão carregadas de sentido. Isso dificulta o controle e acompanhamento da população no que se refere aos empreendimentos públicos, da aplicação do orçamento público, bem como as prioridades do governo local no que diz respeito ao compromisso com as pautas das mulheres, isto é, implementar ações que contemplem as mulheres em sua integridade.

Outra questão a ser frisada, é sobre a relação público-privado na execução dos programas/projetos identificados e selecionados para análise dessa pesquisa. A partir das respostas dos órgãos públicos em questão, não foi possível identificar qual o papel das Organizações da Sociedade Civil na promoção e garantia dos direitos das mulheres, considerando as parcerias firmadas entre os órgãos públicos e o setor privado para a execução dos cursos de qualificação e profissionalização direcionados às mulheres, no âmbito das referidas secretarias.

## **CAPÍTULO 1 - ORGANIZAÇÃO DO MUNDO DO TRABALHO: DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO**

Este capítulo tem como propósito discutir a organização do mundo do trabalho, tendo por referência a divisão sexual do trabalho e o lugar social que as mulheres ocupam na estrutura capitalista-patriarcal brasileira, a partir do ponto de vista feminista. Com isso, pretende-se evidenciar as particularidades e singularidades que compõem esse sistema produtivo, bem como as implicações para a configuração do trabalho das mulheres. Assim, pretende-se apontar como a divisão sexual e racial do trabalho são apropriadas pelo modo de produção vigente e as implicações disso para a vida das mulheres, a fim de desvelar de que forma as relações desiguais de gênero, raça/etnia, classe estruturam e moldam o mercado de trabalho para as mulheres, e as posicionam de forma precária, marginalizada na estrutura ocupacional brasileira, bem como perpetua a condição de submissão dentro da família, tendo em vista a dominação patriarcal que permeia tais relações.

Nesse sentido, o debate que será realizado tem como propósito explicitar o processo de entrada das mulheres no mercado de trabalho assalariado e as repercussões da lógica capitalista e suas políticas neoliberais na ordem social brasileira, particularmente na geração de trabalho e renda para as mulheres.

Para fins de organização o capítulo está estruturado em quatro tópicos. A seção inicial intitulada “**Capitalismo e patriarcado: repercussões na estrutura ocupacional**” discute as repercussões da conjugação capitalismo-patriarcado que molda e estrutura a situação das mulheres inseridas no trabalho assalariado. O tópico “**Estudos de gênero, divisão sexual e racial do trabalho — conceituação e contribuições teóricas sobre o tema**” evidencia conceitos importantes para a aproximação do objeto em questão, bem como as relevantes contribuições de autoras que se dedicaram em aprofundá-los, e desvelaram as implicações das estruturas de opressões para as mulheres. Já o tópico “**Precarização e informalidade: um retrato das desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro**” se dedica a reflexão de que a precarização do trabalho é uma marca constitutiva da conformação do trabalho das mulheres. Por fim, o item sobre “**Trabalho das mulheres — tanto o**

**realizado dentro de casa de forma não remunerada, como o trabalho doméstico realizado como emprego no contexto de pandemia da Covid-19”**, apresenta as implicações da crise sanitária de importância internacional decorrente da Covid-19 no mercado de trabalho, tanto na esfera produtiva, quanto na esfera reprodutiva e vida das mulheres, considerando as medidas de enfrentamento para mitigar os efeitos da crise, adotadas pelos governos brasileiros.

### 1.1. Capitalismo e patriarcado: repercussões na estrutura ocupacional

Para entender a dinâmica social brasileira, é mister apreender as particularidades que constituem a formação sócio-histórica do Brasil, a qual é atravessada pelo processo de colonização, de escravização dos povos indígenas e da população negra trazida da África, além da feição de capitalismo dependente imposta pela lógica de dominação dos países de capitalismo central. Dessa forma estabeleceram-se as bases do capitalismo brasileiro, determinado pela divisão internacional do trabalho e baseado na dominação e subordinação entre os países.

Portanto, torna-se indispensável compreender o processo de acumulação capitalista brasileiro, situar o seu lugar na hierarquia espacial das economias globais, para que assim seja possível desvelar as implicações dessas relações para a estruturação do mercado de trabalho, geração de renda e vida das mulheres localizadas dentro da referida estrutura.

Nesse sentido, parte-se do pressuposto de que os processos não são lineares ou estanques, não cessam quando outro se inicia, por esse motivo entende-se que estão em constantes transformações e renovação. Por isso, o sistema capitalista se renova a cada vez que passa por uma crise econômica, política, criando novas bases, se reinventando para continuar na sua busca incessante por lucros.

A atual face incorporada por esse sistema é a neoliberal, políticas econômicas voltadas para o bem-estar do mercado em detrimento do recrudescimento da área social. Orientações que, desde a década de 1970, vêm sendo amplamente adotadas pelos países de capitalismo central e, sobretudo,

impostas aos países periféricos, como o é o caso do Brasil. Este, especialmente, depois da promulgação da Constituição Federal de 1988, visto o desmonte do conjunto da proteção social.

Ressalta-se que o neoliberalismo se traduz numa reação teórica e política ao Estado intervencionista de bem-estar social que marca o período de 1945 a 1975. Como medidas de enfrentamento da crise desencadeada nos anos de 1970, o Estado capitalista neoliberal<sup>12</sup> — considerando as particularidades econômicas, políticas, sociais, que refletem na conformação do fenômeno do neoliberalismo nas diferentes regiões do globo — que propõe ajustes estruturais por meio da implementação de contrarreformas<sup>13</sup> do Estado rompendo com o pacto Keynesiano/Fordista, que vigorou no segundo pós-guerra nos principais países do capitalismo central.

Destarte, utiliza-se como base de fundamentação nessa discussão importantes autoras, que se dedicaram à pesquisa e a investigação dos temas relacionados às mulheres na sociedade capitalista, as quais desnudaram as desigualdades entre homens e mulheres inerentes ao modo de produção econômica vigente, bem como as narrativas patriarcais construídas histórica e politicamente sobre o lugar reservado para as mulheres na sociedade.

Nessa direção, os estudos de Heleieth Saffioti são fundamentais para entender a situação das mulheres brasileiras na estrutura social econômica, considerando que a obra, “A mulher na sociedade de classes: mito e realidade (1976)”, é um marco para a sociologia brasileira, e de suma importância para os estudos que abordam o trabalho feminino. Saffioti é uma expoente nesse debate, a qual explicita a condição das mulheres dentro da estrutura ocupacional brasileira, assim como os papéis a serem desempenhados socialmente por homens e mulheres na ordem capitalista.

---

<sup>12</sup> De acordo com David Harvey (2008).

<sup>13</sup> Termo utilizado pela autora Elaine Behring (2008) para se referir as mudanças sociais e econômicas no Brasil, que ocorreram na década de 1990 e se repetiram na década seguinte, tais mudanças implicaram a supressão de direitos, alargamento das desigualdades, aumento da pobreza, precarização do trabalho e o crescimento do desemprego. Nesse sentido, Behring defende a utilização do termo contrarreforma ao invés de “reforma”, tendo em vista redução dos direitos sociais e relativos do trabalho.

Na mencionada obra, Saffioti (1976) aborda em seu texto as características enraizadas e culturalmente legitimadas pelo pensamento social no que tange os papéis destinados às mulheres. Além disso, a autora advoga que o trabalho é o fator central para examinar o problema da mulher na sociedade de classes. Mesmo tendo sido escrito na década de 1960, esta obra não perdeu sua atualidade, tendo em vista que a realidade do mercado de trabalho brasileiro, particularmente no que se refere a inserção e permanência das mulheres, não mudou muito. As desigualdades salariais, e de ocupação em posições de maior prestígio social continua recorrente. Isso faz da obra, uma reflexão atemporal.

Em sua investigação, Saffioti aponta lucidamente como o fator sexo, historicamente, opera as relações sociais, sobretudo no modo de produção capitalista, o qual implica o alijamento das mulheres da estrutura do capital. (SAFFIOTI, 1976). É importante salientar que o debate realizado na obra mencionada anteriormente não teve como enfoque a questão de gênero, tendo em vista que Saffioti parte da dimensão de classe em sua investigação, considerando a sua filiação ao método materialista histórico dialético desenvolvido pelos filósofos Karl Marx e Friedrich Engels. O qual é usado para pensar as relações sociais intimamente ligadas a sociedade capitalista, que envolve a disputa de interesses antagônicos e contraditórios entre os donos dos meios de produção e a classe trabalhadora. Nesse âmbito, a análise da autora aponta como a divisão de classes engendrada pelo capitalismo inflige as mulheres situadas na estrutura ocupacional.

Apesar de não ter sido o foco da autora, os elementos trazidos, aprofundados por Saffioti permitem ler a realidade do Brasil a partir da perspectiva de gênero, de raça, de sexo e outras dimensões, bem como as implicações desses eixos que estruturam a sociedade brasileira no mercado de trabalho.

Ademais, reitera-se também que Saffioti não teve a pretensão de adentrar nas questões das mulheres das sociedades pré-capitalistas e socialistas, porém, tais questões permitiram uma compreensão aguçada das funções que esses papéis desempenham na formação econômico-social das economias desenvolvidas e periféricas. Além de evidenciar o caráter contrastante das

formações sociais pré-capitalistas em comparação com as sociedades geridas pelo capital, sendo este modo de produção responsável por alavancar ao máximo todas as contradições presentes nos processos produtivos anteriores, assentado na apropriação privada dos meios de produção e dos produtos advindos do trabalho humano. Assim foram forjados os antagonismos imanentes ao sistema capitalista, que reverberam de forma ainda mais perversa na vida das mulheres, como bem pontuado por Saffioti (1976).

A autora citada assinala que, a condição de “livre” vendedores de força de trabalho, foi elementar para a consolidação e desenvolvimento do capitalismo. Não se efetiva imediatamente para todos os membros da sociedade, considerando que fatores como sexo e etnia, serviram de válvulas de escapes para amenizar as tensões geradas pelo sistema econômico emergente. Assim, ao colocar ênfase em características físicas de algumas categorias sociais, justifica-se a incorporação de determinadas categorias ao sistema econômico, bem como a expulsão e marginalização de outras, como as mulheres e as pessoas negras (SAFFIOTI, 1976).

Ainda com base na reflexão da autora, as categorias sociais subalternizadas, sexo e etnia vão operar segundo as necessidades do capital. Nesse sentido, Saffioti (1976) pondera que os aspectos biológicos, usados como um mecanismo de abrandamento das tensões intrínsecas ao modo de produção capitalista, são perpetuados conforme a manutenção da estrutura de classes. A partir disso, pode-se inferir que para que haja igualdade de direitos entre os sexos no mercado de trabalho, é necessário o rompimento total da estrutura de classes, assim como a dissolução dos distintos papéis que a sociedade espera ver encenados por homens e mulheres.

Conforme sublinhado pela autora, as mulheres sempre trabalharam, principalmente as mulheres negras e as mulheres das camadas ligadas a produção de bens e serviços. Desse modo, é importante destacar que não foi o sistema capitalista o responsável por incorporar a mão de obra feminina. Ao longo da história, mulheres e crianças desempenharam um papel fundamental para a manutenção da sustentação de suas famílias, assim como para a produção da riqueza social, mas cabe sublinhar que, foi com o advento desse modo de produção econômico que as mulheres passaram a ocupar

maciçamente a estrutura ocupacional assalariada, situação propiciada pelo desenvolvimento das forças produtivas e pressão das lutas da classe trabalhadora (SAFFIOTI, 1976).

Salienta ainda que apesar das limitações jurídicas, sociais e políticas, as mulheres localizadas nas sociedades pré-capitalistas conseguiam participar do sistema produtivo, tendo em vista que a família era considerada unidade econômica por excelência e nesse sentido, o trabalho realizado pelas mulheres e crianças cumpriam um papel elementar. No entanto, o controle patriarcal sob a vida das mulheres limitou as possibilidades de decisão sobre a própria existência delas. A condição de submissão imposta às mulheres se expressa na divisão desigual do trabalho realizado majoritariamente por elas no ambiente doméstico, atribuição historicamente inscrita como um desígnio feminino, tratado pela sociedade quase como um atributo biológico das mulheres. Condição reforçada pelo capitalismo ao delimitar com precisão os espaços nos quais mulheres e homens podem operar.

Da articulação patriarcal, capitalista e colonialista emergem as opressões de gênero/sexo, raça/etnia, classe, sexualidade etc., (SAFFIOTI, 1976, 2001) que repercutem negativa e distintamente na vida dos grupos historicamente excluídos e discriminados, a exemplo das mulheres, da população negra e indígena. Partindo do pressuposto de que o machismo é produto do patriarcado, a filósofa Silvia Federici (2021), em seu livro, *O patriarcado do salário*, oferece subsídios para pensar as relações de gênero e capitalismo a partir do debate sobre a reprodução social, que engloba o trabalho reprodutivo, doméstico e de afeto, realizado majoritariamente pelas mulheres. Dimensão, que segundo Federici foi ignorada por Marx e pela tradição marxista em suas análises do modo de produção capitalista. A obra desta autora atrela-se a exigência da reprodução da força do trabalho como base do sistema capitalista.

Com base nas reflexões da autora acima, é possível constatar que: o trabalho doméstico e reprodutivo são essenciais para a manutenção da vida cotidiana, porém, é sabido que não é de interesse nem do capitalismo, muito menos do patriarcado e colonialismo em rever as relações desiguais de gênero, bem como a partilha do trabalho do cuidado. Até porque o Capital sempre encontra formas de se reinventar, de ressignificar as formas de opressão e

exploração do trabalho, e isso se dá principalmente a partir da exploração de corpos femininos e racializados, isto é, na sua incessante busca por lucros, o sistema de produção capitalista sempre encontrará novas fontes de acumulação e de exploração.

Na mencionada obra, Federici além de tecer críticas a Marx por negligenciar o trabalho das mulheres em suas análises — fator essencial para a produção e acumulação capitalista — conforme defendido pela autora, em particular, sobre o trabalho doméstico não assalariado, adverte sobre a importância da perspectiva feminista para analisar esta atividade, e ao fazer isso, a intelectual destaca a relevância desse trabalho para a reprodução social e do capital, visto que produz a mercadoria mais cobiçada pelo mercado capitalista: que é a força de trabalho (FEDERICI, 2021).

Ainda, de acordo com Federici (2021), a concepção de trabalho na perspectiva feminista possibilita a compreensão da centralidade que o trabalho doméstico não remunerado das mulheres assume na consolidação e desenvolvimento da ordem social capitalista, o qual também é vital para o processo de reprodução da vida. Que vai desde o preparo dos alimentos, limpeza da casa, cuidado e socialização das crianças, bem como a procriação e trabalho sexual, realizado dia após dia, ocultamente e para o capital, que nem sempre resulta em pagamento, tão pouco começa e termina nos portões das fábricas. Nas palavras de Federici:

Começamos por nós mesmas, que, como mulheres, percebemos que o trabalho para o capital não resulta necessariamente em um contracheque nem principia ou termina nos portões da fábrica. Assim que erguemos a cabeça das meias que cerzimos e das refeições que preparamos e olhamos para a totalidade de nossa jornada de trabalho, vemos que, embora ela não resulte em salário, nosso esforço gera o produto mais precioso do mercado capitalista: a força de trabalho (Idem, 2021, p.28).

Ainda com base nas ponderações da autora supracitada, Marx, ao analisar o preço da força de trabalho, não incorporou o tempo e o trabalho doméstico não remunerado realizado pelas mulheres no âmbito da casa na contagem do tempo de trabalho necessário para a reprodução social, dessa forma o referido autor considera apenas a produção das mercadorias produzidas pelos mesmos trabalhadores como parte do processo de reprodução da força de

trabalho, a exemplo da: alimentação, vestimentas, aquecimento e habitação, e nessa contagem o trabalho escravo também é deixado de fora, como explicitado por Federici (2021).

Do ponto de vista social, o trabalho doméstico, que segundo Federici, é muito mais que cozinhar, lavar e passar roupas, é preparar e servir a força de trabalho assalariada, emocional e sexualmente, cotidianamente, para que todas as manhãs eles estejam prontos para batalharem por um salário; é fortemente desvalorizado, invisibilizado e degradado, situado na esfera da reprodução social, foi historicamente naturalizado como um atributo feminino. Isso porque, com a chegada do capitalismo, ocorre a cisão entre as esferas produtivas e reprodutivas, relegando as mulheres ao espaço da casa, responsabilizando-as pelo lar e pelo cuidado das crianças e do marido; e aos homens foi destinado o espaço público, associado a produção. Nesse emaranhado, o salário foi transformado numa prerrogativa masculina, artimanha que aprisiona ainda mais as mulheres na condição de dependentes dos homens, além de gerar privilégios para os mesmos.

Ainda sobre os estudos de Saffioti (1976), a autora explora os conceitos de dominação e exploração de forma imbricada, que diz respeito ao poder dos homens sobre as mulheres, constituinte da simbiose patriarcado e capitalismo e nessa lógica perversa as mulheres são diminuídas, subjugadas, transformadas em objetos de prazer dos homens, aprisionadas ao casamento, são incumbidas de cumprir os papéis de mãe e dona de casa.

Nessa estreita relação de opressão e exploração, a figura masculina se sobressai em detrimento do aviltamento das mulheres de forma contínua. Esse entendimento diz respeito a definição mais ampla do conceito de patriarcado que consiste na institucionalização da dominação masculina sobre as mulheres e crianças situadas na família e a extensão dessa dominância sobre as mulheres na sociedade em sua totalidade (LENER, 2019). Esta autora diz que: “A definição sugere que homens têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que mulheres são privadas de acesso a esse poder. Mas não significa que as mulheres sejam totalmente impotentes ou privadas de direitos, influência e recursos” (Idem, p. 290).

Conforme as postulações de Lenner (2019), o patriarcado é uma criação histórica formada por homens e mulheres, que, primeiramente, surge como um Estado arcaico, que tinha como unidade básica a família patriarcal como referência de organização, dentro dessa ordem social a figura do pai é predominante, como autoridade moral, liderança política, e aquele que possui controle da propriedade privada, dos corpos das mulheres e das crianças. Dessa forma, a criação dos papéis sociais, valores, bem como a forma de as mulheres se portarem no seio familiar e na esfera pública, cabia a figura masculina do patriarca. Práticas legitimadas pelo Estado, pela igreja, em síntese, pelo senso comum.

Nas palavras de Lenner (2019): “As próprias mulheres tornaram-se um recurso adquirido por homens tanto quanto as terras adquiridas por eles. Mulheres eram trocadas ou compradas em casamentos para benefício de suas famílias” (Idem, p. 262). Isto significa que as mulheres eram tratadas como objetos, que podiam ser trocados, vendidos, descartados, para atender aos interesses dos seus “donos”.

Para Saffioti (2015) o patriarcado constitui uma estrutura de poder político baseada na violência e na ideologia, que perpassa toda a sociedade, os âmbitos público e privado, além de assegurar direitos sexuais aos homens sobre os corpos femininos. Segundo a autora, as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, impregnaram as relações civis, religiosas, bem como do Estado.

As relações patriarcais situadas nas famílias pré-capitalistas, perpassam a contemporaneidade e continuam produzindo efeitos materiais e simbólicos deletérios na vida das mulheres, como bem denunciado pelas teóricas feministas. Esse sistema continua operando as relações sociais, determinando os comportamentos e valores, bem como moldando o destino das mulheres. A partir disso, é possível perceber que essa estrutura reflete uma base de privilégios para os homens, que está em constante transformação, tal qual todo fenômeno social.

O debate feminista no que tange ao patriarcado coloca em evidência o poder masculino em detrimento da subjugação das mulheres nas sociedades capitalistas, apontando como as desigualdades intrínsecas a esses sistemas se

expressam no seio das relações familiares e sociais. Nas palavras de Saffioti (2015, p.33): “Na ordem patriarcal de gênero, o branco encontra sua segunda vantagem. Caso seja rico, encontra sua terceira vantagem, o que mostra que o poder é macho, branco, e de preferência heterossexual”. Sistema erguido sob a crença de que os homens são superiores às mulheres, e mantido sob normas sociais, culturais, políticas e econômicas que reproduzem essa ideologia.

O patriarcado é outra maneira de nomear o sexismo institucionalizado, segundo bell hooks (2020, p.13). Desde o nascimento, homens e mulheres têm sido socializados para aceitar pensamentos e ações sexistas, em decorrência disso, tem-se que as mulheres também podem ser tão sexistas quanto os homens. A autora adverte que seria inocência, até mesmo equivocado, das pensadoras feministas reduzirem o feminismo e compreendê-lo como um movimento de mulheres contra os homens.

Por esse motivo, hooks (2020) enfatiza que o problema a ser combatido é o sexismo, e que o feminismo é um movimento para acabar com a exploração sexista e opressão. Além disso, a autora sublinha que todas as pessoas estão sujeitas a disseminarem práticas sexistas, no entanto, os homens, como um grupo, são os que mais se beneficiam dos frutos do patriarcado.

Nessa mesma perspectiva, Saffioti (2015) afirma que as mulheres não são alheias as práticas patriarcais, elas também reproduzem o patriarcado na socialização das crianças, adolescentes e com outras mulheres, por isso ela chamou de “máquina do patriarcado”, haja vista que o referido sistema tem forças mesmo sem a presença física do patriarca, porque o patriarcado vai continuar operando, quase que automaticamente.

Com efeito, o sistema de produção econômica vigente se realiza num contexto sócio-histórico estruturado por relações sociais patriarcais, racistas e heteronormativas, nesse sentido, é preciso compreender que, para atender aos interesses da lógica perversa do capital, esse sistema metamorfoseia-se numa ideologia dominante que penetra o imaginário social e dissemina a naturalização da opressão, dominação e exploração das mulheres, garantindo assim os seus lucros e a manutenção de uma estrutura de privilégios para os homens.

Em suma, a confluência dos sistemas acima sublinhados reflete na divisão sexual e racial do trabalho, reverberando negativamente na situação

socioeconômica das mulheres, no desenho das ocupações assalariadas, conferindo aos trabalhos considerados “femininos”, particularmente, o trabalho do cuidado, um valor social menor do que o trabalho produtivo desempenha na cadeia produtiva.

Visando apreender como se organiza o mercado de trabalho e as repercussões da divisão sexual e racial do trabalho para as mulheres, pois, embora tenham conquistado o direito ao trabalho remunerado, isso não as isentou do trabalho doméstico realizado cotidianamente de forma gratuita. Assim sendo, o próximo tópico tratará dos conceitos de divisão sexual e racial do trabalho e relações de gênero.

## 1.2. Estudos de gênero, divisão sexual e racial do trabalho — conceituação e contribuições teóricas sobre o tema

Falar sobre o trabalho das mulheres (produtivo e reprodutivo), remunerado ou não, na sociedade capitalista, é falar sobre as desigualdades que englobam as dimensões de classe, como bem acentuado por Saffioti (1976), mas também as implicações decorrentes do patriarcado e do racismo na conformação do mercado de trabalho, sobretudo na vida das mulheres. A partir disso é possível diferenciar a estrutura patriarcal de poder, que não se confunde com o capitalismo e racismo, mas, que a conjugação desses sistemas produz dominação, exploração e opressão, uma vez que o capitalismo forja à sua maneira as diversas formas de opressão. Especialmente, para entender que a subalternização da mulher não está atrelada a sua natureza biológica, e sim tem uma base estruturante que atende aos interesses do capital e permite que este continue operando.

Nessa perspectiva, destaca-se a importância dos estudos de gênero, que emergem sob o impulso do movimento feminista para questionar as representações das mulheres nas teorias masculinas dominantes, partindo do pressuposto da noção das construções históricas e sociais opondo-se ao biológico, depois se constitui em um campo de estudos interdisciplinar, no qual tal categoria é estabelecida como central nas análises, com o intuito de refletir sobre como as desigualdades entre homens e mulheres pautam o fazer ciência

e as relações sociais. Foi com a emergência do movimento feminista — nos seus primórdios ligado as mulheres brancas inspiradas nos ideais liberais —, que as demandas das mulheres consolidaram-se enquanto objeto de estudos.

Posto que, historicamente, a produção de conhecimento foi concebida por um grupo dominante, representado pela figura do homem branco, europeu, ocidental, rico, e de preferência heterossexual, que visa dominar e construir o mundo a sua própria imagem, e então imposto ao resto do mundo. Nesse sentido, a imagem das mulheres representadas nas referidas teorias, imprime a ideia estereotipada de seres inferiores e desprezíveis, tendo suas pautas e necessidades menosprezadas. Teorias que desconsideram os indivíduos em posições subalternizadas, e que reforçam as hierarquias sociais, bem como as discriminações e preconceitos, além de perpetuar a desigualdade social, de gênero e racial (BANDEIRA, 2008).

A crítica feminista emerge como um contraponto à produção científica de conhecimento difundida como universal, tendo a figura do homem como o padrão de humanidade, além da suposta neutralidade defendida por esse grupo. Tendo como propósito, desmistificar os papéis socialmente criados, confrontar e questionar tal falácia, ademais, evidencia as desigualdades de gênero no fazer ciência, e nos espaços dominados por homens, além de oferecer novos conceitos e categorias que melhor se aproximam da realidade, e abarca as experiências e vivências diversas das mulheres (BANDEIRA, 2008). Importa salientar, segundo esta autora, que não existe uma única teoria crítica feminista e que esse campo também não é homogêneo. Isso significa que não existe apenas um ponto de vista feminista, há que considerar as diversas expressões do feminismo.

Consoante Bandeira (2008) a categoria gênero consolidou-se como uma categoria analítica fundamental para pensar novas práticas na produção de conhecimentos, igualmente, para pensar a transformação das estruturas sociais. A partir do entendimento de que ela se refere aos papéis socialmente determinados para homens e mulheres na sociedade.

Isso porque, com base em Joan Scott (1995), em seu texto *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*, gênero é evocado como uma construção social: indica as ideias que permeiam os papéis próprios para homens e

mulheres. Sendo concebida como uma categoria analítica somente no final do século XX. Segundo apontado pela autora, do século XVIII até o início do século XX não havia a preocupação teórica de abordar gênero como um sistema de relações sociais ou sexuais, que exprime relações de poder e hierarquia entre os sexos.

De acordo com Scott (1995), a abordagem de gênero foi uma tentativa das feministas contemporâneas de reivindicar um campo de definição, capaz de explicar a persistente hierarquização de poder desigual entre homens e mulheres nas sociedades. Consoante o entendimento da autora, gênero remete a construção social das identidades de homens e mulheres, isto é, refere-se a padrões e expectativas de comportamentos impostos a esses grupos por um dado contexto cultural e social. Explica ainda que gênero imbricado a relações de poder é a primeira constatação de sentido dessas relações, em que gênero informa o sentido.

Ainda segundo Scott (1995), gênero expressa as diferenças sexuais, mas que, ao hierarquizar essas diferenças, acarreta um entendimento engessado e dual. A autora não nega a existência de diferenças entre os corpos sexuados, isto é, as diferenças biológicas, todavia, o que lhe chama atenção, é o processo de construção de significados culturais que dão base a essas diferenças, atribuindo-lhes e, simultaneamente, reposicionando-as dentro da estrutura hierárquica de poder. Dessa forma, ela chama a atenção para a necessidade de se pensar para além do sistema binário que persiste na representação homem/mulher, masculino/feminino, ou seja, pensar sobre as linguagens, símbolos, as instituições, etc., que modelam as relações sociais.

De acordo com Saffioti (2015) gênero, além de ser uma categoria analítica, também é histórica, e em certa instância, também pode ser tomada como uma gramática sexual, que regula as relações sociais e dita comportamentos. A autora concorda com o entendimento de que gênero é uma construção social, que, historicamente, diz respeito as construções das imagens do masculino e do feminino, contudo, faz algumas ressalvas em relação ao uso da categoria gênero sozinha, que para ela não informa, necessariamente, as hierarquias entre homens e mulheres. Nesse sentido, a autora optou por usar ordem patriarcal de gênero.

Segundo as reflexões da intelectual, muitas vezes, a hierarquia entre as categorias de sexo é apenas presumida, sendo importante o uso concomitante do conceito de patriarcado, que diz respeito a um sistema de dominação-exploração que tem os homens como aqueles que detém o poder sobre as mulheres (SAFFIOTI, 2015).

Destarte, os estereótipos construídos em torno do gênero estão forjados na forma de pensar, nos comportamentos, na divisão e hierarquização de tarefas, na criação dos filhos, na relação de poder familiar, nos valores e costumes, bem como nas funções que serão desempenhadas por homens e mulheres na sociedade, e a reprodução desses estereótipos criam barreiras para o reconhecimento das desigualdades estruturais, sobretudo, para o reconhecimento das mulheres como sujeitos de direitos.

As desigualdades de gênero, raça, classe e outras formas de opressão que pautam as relações sociais repercutem em todos os âmbitos da vida; no ambiente doméstico; no mercado de trabalho; nos espaços universitários, nos lugares de poder, dentre outros. A condição social imposta às mulheres repercute negativamente no mercado de trabalho assalariado, tendo em vista que por estar atrelado a ideia do “feminino” vai reverberar nas funções destinadas a esse grupo e que por isso, são funções precarizadas, desvalorizadas e de menor remuneração.

Importa frisar que os estudos acerca de gênero contribuíram para o desdobramento de temas relacionados as mulheres, desse modo, estudiosas e pesquisadoras feministas se dedicaram em investigar temas correlatos. No âmbito da sociologia do trabalho desenvolveram conceitos importantes para refletir sobre as desigualdades que pautam o mercado de trabalho, por exemplo, o de divisão sexual do trabalho, que delega atribuições e funções diferentes para homens e mulheres, com base no sexo biológico.

Nessa óptica, Helena Hirata e Danièle Kergoat, no texto — “Novas configurações da divisão sexual do trabalho” —, além de apresentar a gênese do conceito de divisão sexual do trabalho, com suas primeiras aparições em diversos trabalhos no contexto francês, propõem uma definição própria. Segundo elas:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.) (Idem, 2007, p. 599).

Embora consensual entre as/os estudiosas/os, Hirata e Kergoat propõem agregar à definição, explicitamente, os princípios por meio dos quais a divisão sexual do trabalho opera suas modalidades. Segundo estas autoras, são dois princípios: o da separação — que diz sobre a existência de trabalho próprio para homens e trabalho próprio de mulher, e o princípio hierárquico, que atribui maior valor ao trabalho masculino que ao feminino, onde um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher (Idem, p.598).

Helena Hirata e Daniele Kergoat ressaltam ainda que tais princípios são válidos para todas as sociedades já conhecidas, no tempo e no espaço, e que apesar da dinamicidade, são aplicáveis em todas as sociedades, tendo em vista que são legitimados pela ideologia naturalista, a qual rebaixa o gênero ao sexo biológico e reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuais que remetem ao destino natural da espécie. Destacam ainda que, apesar da permanência dos referidos princípios, as modalidades, ao contrário, variam no tempo e no espaço. A depender da organização social e o tempo que a localiza, a concepção do trabalho reprodutivo, assim como o lugar das mulheres no trabalho mercantil, vai ser tomada distintamente. De outra forma, o trabalho realizado especificamente pelas mulheres, numa dada sociedade, remete, predominantemente, aos homens, em outra. Com isso constata-se que:

O que é estável não são as situações (que evoluem sempre), e sim a distância entre os grupos de sexo. Portanto, esta análise deve tratar dessa distância, assim como das “condições”, pois, se é inegável que a condição feminina melhorou, pelo menos na sociedade francesa, a distância continua insuperável (HIRATA, KERGOAT, 2007, p.600).

Mesmo com as transformações sociais, conquistas e melhorias nas condições de vida das mulheres, mesmo com desenvolvimento do sistema econômico vigente, as assimetrias entre homens e mulheres, em especial, no acesso ao mercado de trabalho, apesar dos avanços, ainda persistem e se

sustentam em bases materiais, simbólicas e culturais que naturalizam essas dimensões e reproduzem a divisão sexual do trabalho (CODEPLAN, 2020).

Nessa mesma direção, ainda que haja um crescimento da participação das mulheres no trabalho assalariado, em profissões predominantemente masculinas, as distâncias entre homens e mulheres no que se refere a direitos permanecem insuperáveis. Kergoat (2009) afirma que o trabalho masculino é sempre mais valorizado, prestigiado que o trabalho feminino, não obstante, as mulheres acumulem mais níveis educacionais do que os homens. Nas palavras de Hirata: “Os estudos de nível superior protegem do desemprego, mas não da inferioridade no mercado de trabalho em relação aos homens” (HIRATA, 2018, p.149).

Segundo Miriam Nobre (2004), a divisão sexual do trabalho refere-se à separação do que é próprio do espaço da casa, evocando a figura da mãe, como “dona de casa”, e do que é próprio do espaço público, referindo-se a figura do “pai-provedor”. Esta autora pontua que as mulheres são responsáveis por alimentar, cuidar, educar as crianças e prepará-las para o trabalho, de modo que: “Elas produzem assim os trabalhadores que podem livremente vender sua força de trabalho ao capital. Mas elas próprias não são uma força de trabalho livre” (Idem, p.62).

Face ao exposto, o mundo do trabalho foi modulado histórico e socialmente pelas desigualdades de gênero, de raça/etnia, dentre outras dimensões da diferença, as quais repercutem fortemente nos postos de trabalho, criando distâncias entre homens e mulheres, assim como no espaço privado da casa, com a divisão desigual das tarefas e do cuidado, atribuições predominantemente, realizadas por mulheres, repercute também na distribuição assimétrica dos rendimentos. Isso porque, as funções impostas às mulheres, particularmente, remetem ao cuidado e serviços tidos de menor prestígio social.

Voltando a atenção para o contexto brasileiro, o qual é permeado por grandes desigualdades. A configuração do mercado de trabalho desse território também é pautada pela divisão racial do trabalho. Lélia Gonzalez (1982) aponta que a articulação do sexismo com o racismo produz efeitos violentos, em especial, para as mulheres negras. A compreensão da dimensão de sexo no trabalho é fundamental, mas não é suficiente, a dimensão étnico-racial é

indispensável para refletir como essas divisões operam no mundo do trabalho, bem como as implicações do racismo na conformação do mercado de trabalho brasileiro e, sobretudo, na vida das mulheres negras que são as mais afetadas pela combinação das estruturas de opressão.

Em outro texto, Gonzalez (2020)<sup>14</sup> advoga que o racismo é um dos critérios mais importantes na articulação dos mecanismos de recrutamento para as posições na estrutura de classes e no sistema da estratificação social.

É nesse sentido que o racismo — enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas — denota sua eficácia estrutural na medida em que estabelece uma divisão racial do trabalho e é compartilhado por todas as formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas (GONZALEZ, 2020, p.26)

Tal divisão é cristalizada pela discriminação e exploração diferenciada que a população negra sofre no mercado de trabalho. Tendo em vista que a constituição do mercado de trabalho brasileiro foi pautado por padrões escravocratas do período colonial e, por profundos preconceitos e discriminações raciais. Isso forjou uma estrutura social hierárquica desigual de oportunidades de acesso para pessoas brancas e pessoas negras.

Nas palavras de Hasenbag (1982, p.89): “A raça, como atributo social e historicamente elaborado, continua a funcionar como um dos critérios mais importantes na distribuição de pessoas na hierarquia social”. Este autor informa ainda que, a raça está intimamente ligada a um dos aspectos da reprodução das classes, por ser responsável pela distribuição dos indivíduos, dentro da estrutura social, assim como no mercado de trabalho, com suas divisões hierarquizadoras, que relegam a população negra aos piores lugares. Tal ordenamento impõe uma realidade de pobreza e de privações a bens e serviços, assim como historicamente cria barreiras para a reprodução da vida desse grupo racial.

O sentido de raça não é imutável; como enfatizado por Silvio de Almeida (2019), é relacional e histórico, sendo assim, nas palavras do autor: “É uma relação social, o que significa dizer que a raça se manifesta em atos concretos ocorridos no interior de uma estrutura social marcada por conflitos e

---

<sup>14</sup> GONZALEZ, Lélia. Por um Feminismo Afro-Latino-Americano.

antagonismos” (Idem, p.34). Desse modo, o autor defende a tese de que o racismo é sempre estrutural, haja vista que ele integra a organização econômica e política da sociedade.

Nessa mesma perspectiva, Mário Theodoro (2013) explicita que a sociedade brasileira foi organizada a partir dos preceitos da ideologia racista, a qual não considera a existência da pobreza, miséria, como um problema social intrínseco ao modo de produção capitalista, “a desigualdade é normalizada por uma hierarquia racial, tornando invisíveis situações de iniquidade e mesmo de violações de direitos. Pobreza, mendicância, populações habitando lixões, são inúmeras as situações que não são identificadas como algo a ser enfrentado” (Idem, 2013, p.5).

O autor supracitado considera o racismo como o eixo central das desigualdades sociais, afirma ainda, que é a espinha dorsal que mantém essa estrutura social funcionando, com implicações deletérias para a população negra, o preconceito racial entranhado em todos os espaços, dissemina a violência, cria barreiras, dificulta o acesso à riqueza produzida socialmente, torna a sociedade mais desigual, além dos impactos nas subjetividades. Nesse sentido, importa ressaltar que as consequências das desigualdades e da pobreza recaem com maior força na vida das mulheres negras.

Nas palavras de Almeida (2019, p.15). “O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea”. A proposta do intelectual nesta investigação visou compreender que o racismo corresponde a uma condição normal das sociedades e não como um simples fenômeno patológico ou mesmo remeter a uma anormalidade.

As mulheres, embora sejam a maioria da população brasileira, em idade ativa<sup>15</sup> para o trabalho, são a maior parcela fora das ocupações do mercado formal e informal, dessa forma o desemprego também é atravessado pelas dimensões, relatadas anteriormente, das desigualdades que permeiam a estrutura ocupacional brasileira. Historicamente as mulheres são maioria no

---

<sup>15</sup>“Pessoas de 14 anos ou mais de idade na data de referência”, conforme definição explicitada na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2º trimestre de 2022).

desemprego no País. A título de ilustração: “Assim, a menor taxa de desemprego corresponde à dos homens brancos (5%), ao passo que a maior remete às mulheres negras (12%)” (IPEA, 2011, p.27).

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), referente ao segundo trimestre de 2022, constataram que as mulheres representavam 51,6% da população em idade ativa para o trabalho nesse período. Foi observado também que essa realidade se perpetua, assim como os percentuais dos trimestres seguintes foram similares. Além disso, entre as pessoas ocupadas, os dados da pesquisa apontam a predominância dos homens (57,2%) (IBGE, 2022).

Dada situação urge pela atenção das autoridades públicas, de modo que, o tema da promoção da igualdade de gênero e raça seja colocado como prioridade nas agendas políticas, para que com o conjunto da sociedade possam construir soluções concretas para desfazer a matriz de opressão e exploração, tendo em vista que as implicações são deletérias, reforçam situações de violências contra as mulheres, em razão das disparidades entre homens e mulheres no que se refere aos direitos decorrentes do trabalho, bem como entre as mulheres, a começar pela diferença salarial, ocupação de postos de maior prestígio social, tempo de dedicação dos trabalhos domésticos e do cuidado.

O próximo tópico tem como propósito discorrer sobre a configuração contemporânea do mercado de trabalho no Brasil, com o intuito de apreender as implicações disso para a inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho assalariado.

### 1.3. Precarização e informalidade: retrato das desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro

O final do século XX é marcado por profundas transformações na economia política do capitalismo. Se observa nesse período mudanças nos processos de trabalho, formas de consumo, configurações geopolíticas e nas funções assumidas pelo Estado para manter o estado de coisas na ordem capitalista. Todavia, o princípio organizativo da vida econômica capitalista — a produção em função de lucros manteve-se fielmente (HARVEY (2011)). A busca

incessante pela maximização dos lucros decorre da redução ao máximo dos custos com o trabalho, ou seja, com o pagamento da força de trabalho, impelindo os trabalhadores a situações precárias.

Consoante o argumento Ludmila Costhek Abílio (p.67, 2014),

O termo “precarização do trabalho” torna-se recorrente para nomear algo que de fato se transformou; entretanto, tal definição é extremamente complicada: indica uma persistente dificuldade em dar nome aos bois no contexto das transformações do trabalho das últimas décadas. Especialmente quando relacionado aos países da periferia, fica difícil analisar o que realmente está em questão quando o mercado de trabalho, no Brasil, por exemplo, se forma e permanece com taxas de informalidade que ultrapassam 50%.

Ancorada nas explicações da autora acima citada, a precarização, que pauta as relações trabalhistas no Brasil, é recorrente; porém, não dá para afirmar que é a mesma desde a conformação desse mercado. O que se observa, no mínimo, são novas formas de exploração do trabalho (ABÍLIO, 2014). Nessa direção, as trabalhadoras inseridas nos setores informais são as mais prejudicadas com a persistente ausência de proteção social atrelada à informalidade, por não se traduzir em vínculo empregatício, por conseguinte no acesso a direitos decorrentes dessa relação de trabalho. Igualmente, a organização do trabalho doméstico não-remunerado, resultou em mais trabalho para as mulheres.

A configuração do mercado de trabalho brasileiro carrega marcas históricas, a precarização e a informalidade, são características predominantes quando se trata da inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho assalariado. Particularmente as mulheres negras, as quais são as mais afetadas nesse processo. Nesse sentido, as desigualdades de gênero, raça, classe, entre outras, são fatores determinantes para a reprodução da estrutura desigual de oportunidades entre homens e mulheres, bem como entre brancos e negros. Estas diferenças têm um impacto específico sobre mulheres e homens em todas as fases da vida, e podem determinar, por exemplo, diferenças no acesso à educação, ao trabalho, e no bem-estar geral de cada um.

Os dados da Codeplan (2020), divulgados no documento “Síntese de Evidências — Promoção da igualdade de gênero no mercado de trabalho”, apontam que, “O índice global de desigualdade de gênero para o Brasil é de

68,1%, colocando o país em 95º lugar em um ranking com 149 países. Em relação à América Latina, o Brasil está em 21º lugar entre 24 países”. Esta e outras pesquisas revelam que são históricas as assimetrias no mercado de trabalho, e mesmo com as mudanças sociais, políticas e econômicas que ocorreram na estrutura social brasileira, as desigualdades são recorrentes e endossam privilégios masculinos.

É no contexto de crise estrutural do capital, nomeada assim por István Mészáros (2009), para evidenciar que esta crise assume uma tônica diferente das outras crises do sistema capitalista, por englobar todos os aspectos da vida: social, econômico, político, ambiental, entre outros, além de ser de longa duração, posto que está em curso desde meados de 1970, que o mercado de trabalho brasileiro passa por mudanças substanciais, no seio das relações trabalhistas, em decorrência da reestruturação produtiva e escolhas políticas.

As respostas dadas a referida crise provocaram o rompimento dos padrões de regulação social, constituídos em décadas anteriores nos países de capitalismo central, com fortes rebatimentos nos países da periferia do capitalismo, como o Brasil. Tal crise implicou graves consequências para a classe trabalhadora, como o desgaste do Estado social e uma nova onda ofensiva de ataques aos direitos sociais e trabalhistas.

Conforme assinalado pelo sociólogo Ricardo Antunes (2011) em seu artigo — Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho? O trabalho regulamentado está sendo devastado pelas novas modalidades criadas para desregulamentar as relações trabalhistas. Nas palavras do autor: “Estamos vivenciando, portanto, a erosão do trabalho contratado e regulamentado, dominante no século XX, e vendo sua substituição pelas diversas formas de empreendedorismo”, “cooperativismo”, “trabalho voluntário”, etc.” (Idem, 2011, p.411).

Em sua análise, ao remeter-se ao período taylorista-fordista, Antunes (2011) salienta que se a informalidade era uma exceção, atualmente, com a flexibilização das relações trabalhistas, ela passa a ser a regra. Se antes assistia-se a degradação do trabalho, nas últimas décadas do século XX e início do século XXI, assiste-se o surgimento de novos modos de ser da precarização do trabalho em decorrência da flexibilização taylorista, com seus traços de

continuidades e descontinuidades em relação ao padrão taylorista-fordista (ANTUNES, 2011). É nesse contexto de crise estrutural do capital que o autor supracitado vai chamar a nova fase de desconstrução do trabalho, sem precedentes na história, de “precarização estrutural do trabalho em escala global”.

Para fundamentar a sua tese, o sociólogo supracitado sinaliza duas formas que traduzem o desenho da referida condição do trabalho: a primeira tem base taylorista-fordista, na qual, apesar de remeter ao trabalho mais coisificado, reificado, era um trabalho regulamentado, com garantia de direitos. A segunda forma advém da implantação do que o autor denominou de *flexibilidade liofilizada*, aparentemente mais participativa, no entanto, os traços de coisificação são mais interiorizados do que no padrão anterior. Destaca-se que esse modo de ser é responsável pela desconstrução dos direitos sociais e do trabalho devido e pela generalização das novas modalidades da precarização (ANTUNES, 2011).

As “responsabilizações” e as “individualizações”, os “parceiros” ou “consultores”, os “envolvimentos” dos novos “colaboradores”, as “metas” e “competências” que povoam o universo discursivo do capital são, portanto, traços fenomênicos, encobridores de uma acentuada informalização e precarização do trabalho (Idem, p. 416).

Segundo o autor, de um lado, tem-se um trabalho qualificado cada vez mais para um reduzido contingente, e do outro, um trabalho cada vez mais instável, precarizado, sem direitos, para um universo cada vez mais ampliado de trabalhadores e trabalhadoras, ora intensificando intelectual e manualmente o trabalho daqueles que se encontram inseridos na produção, ora expulsando os trabalhadores que não têm mais chances de serem incorporados pelo mercado capitalista, logo, são descartados, e vão parar nas fileiras do desemprego estrutural.

Por fim, é preciso enfatizar que a informalidade, em seus distintos modos de ser — que aqui tão somente indicamos alguns exemplos —, supõe sempre a ruptura com os laços de contratação e regulação da força de trabalho, tal como se estruturou a relação capital e trabalho especialmente ao longo do século XX, sob a vigência taylorista-fordista, quando o trabalho regulamentado tinha prevalência sobre o desregulamentado. (ANTUNES, 2011, p.417).

Salienta-se que a informalidade é um traço formativo do Brasil, substitutivo do processo de escravidão. Vale lembrar que os primeiros direitos trabalhistas chegam ao Brasil importados, juntamente com os trabalhadores europeus, trazidos para política de branqueamento da população.

Durante a década de 1990, houve um crescimento da informalidade no Brasil, o qual atrela-se a reestruturação produtiva do capital, promovida pela emergência do neoliberalismo, que promoveu mudanças no interior das relações trabalhistas por meio da desregulamentação e flexibilização do trabalho (ARAÚJO e LOMBARDI, 2013). Além disso, as autoras sinalizam que com a ascensão do neoliberalismo — cenário marcado pelo incentivo à terceirização da economia —, tal ideologia prega a liberdade do mercado em detrimento da redução da área social, somada às mudanças no papel do Estado, os/as trabalhadores/as que tinham uma trajetória no mercado formal de trabalho, foram absorvidos pelos setores informais. Defendem ainda que as transformações no processo produtivo resultaram na perda da importância do trabalho formal.

Ainda com base na pesquisa das autoras supracitadas sobre a evolução da informalidade no período que compreende os anos de 2000 a 2009, foi desvelado que o “informal” não é homogêneo, haja vista que é a heterogeneidade de situações de trabalho que caracteriza a informalidade, em razão das diferentes posições que os trabalhadores ocupam nessa esfera, ademais as desigualdades estão presentes e se reproduzem diante das desiguais oportunidades entre mulheres e negros, quando comparados a homens e brancos (ARAÚJO e LOMBARDI, 2013).

Uma vez que o objetivo das autoras Araújo e Lombardi (2013) ao investigar o trabalho formal e informal de forma associada, com enfoque de gênero, desvelou que as mulheres foram as que mais ocuparam postos de trabalhos desprotegidos, instáveis, no período anteriormente informado. Ao analisar o indicador de crescimento, a taxa de ocupação total masculina cresceu 2,07% ao ano, 4,34% no formal e 0,26% no informal, a feminina cresceu 3,28% ao ano, 4,99% no formal e 1,91% no informal. Nas palavras das autoras, “A desigualdade de gênero é reforçada ao se identificar que, mesmo crescendo menos que o emprego formal, a informalidade absorveu mais mulheres do que homens” (Idem, p. 12).

Destaca-se também que, no que se refere a ocupação informal, constatou-se que há a concentração de mulheres e homens negros em trabalhos domésticos, e mesmo sendo predominante a presença das mulheres no trabalho doméstico, são os homens os mais formalizados. Além disso, historicamente, as mulheres, mesmo tendo mais qualificação do que os homens, são as mais prejudicadas pela lógica desigual de distribuição de salários, e quanto maior for a posição no mercado de trabalho assalariado formal, maior é a desigualdade entre os sexos, mesmo que desempenhem as mesmas funções (ARAÚJO e LOMBARDI, 2013).

Outro dado que vale a reflexão aqui é que, em 2018, o contingente populacional que compunha a força de trabalho total naquele ano, expressivamente eram pessoas negras, 25,2% a mais do que pessoas brancas, no entanto, em relação às pessoas desocupadas e/ou subutilizadas, as pessoas negras ou pardas são significativamente mais representadas, 64,2% e 66,1% respectivamente, de acordo como o relatório publicado sobre desigualdades sociais, realizado pelo IBGE (2019). Esse estudo revelou ademais que mesmo considerando o recorte por nível de instrução, as desigualdades se mantêm, desvantagens historicamente acumuladas.

Em outro estudo, o referido Instituto, identificou a existência demasiada de trabalhadores/as em serviços domésticos, “4,9 milhões em 2020 (ou 5,7% dos ocupados), sendo essa uma atividade essencialmente constituída de ocupações desempenhadas por mulheres (4,5 milhões)”. (IBGE, 2021, p.23). Isso reflete um perfil produtivo marcado por características de uma economia subdesenvolvida, diante da informalidade e precariedade das condições que esse tipo de trabalho será realizado, assim como da baixa regulamentação recorrente nesse âmbito.

Por conseguinte, é possível identificar que o mercado de trabalho brasileiro é atravessado pela segregação de gênero e raça, no qual as mulheres, em especial as mulheres negras, são relegadas as ocupações precárias, atreladas a informalidade. Mas, que dialeticamente, acabam por se adequar as jornadas e responsabilidades delegadas às mulheres na esfera reprodutiva e de cuidado, e que historicamente sofrem desvantagens tanto no ingresso, quanto na permanência na estrutura produtiva, assim como nos rendimentos.

Ao longo da história do crescimento econômico houve uma maior absorção das mulheres no mercado de trabalho assalariado, como apontado por várias estudiosas e dados estatísticos, no entanto, não foi acompanhado por um salto qualitativo, porque à medida que as forças produtivas se desenvolvem e se acumula capital, a condição da classe trabalhadora tende a se aviltar cada vez mais, refletindo no alargamento das desigualdades entre homens e mulheres no mundo do trabalho.

Destarte, o próximo tópico apresenta uma síntese da situação do trabalho realizado no âmbito doméstico, majoritariamente pelas mulheres no contexto da pandemia da Covid-19. A qual escancarou as desigualdades sociais, assim como demonstrou a importância do trabalho doméstico para a reprodução social, no entanto, a invisibilidade e precariedade das condições que este tipo de trabalho é realizado permanecem.

1.4. Trabalho das mulheres — tanto o realizado dentro de casa de forma não remunerada, como o trabalho doméstico realizado como emprego no contexto da pandemia de Covid-19

A humanidade foi surpreendida pela chegada do novo coronavírus, primeiramente, em dezembro de 2019, em Wuhan, na China e depois se espalhou pelo mundo. “No dia 11 de março de 2020, com a confirmação de 11 mil casos, em países de todos os continentes e em velocidade alarmante, tem-se a decretação de uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS)” (SILVA et al., 2020).

Face ao contexto de emergência de saúde pública de importância internacional, foram estabelecidas algumas medidas, com base nas orientações da OMS para todo o globo, para evitar o contágio e transmissão do vírus, como o distanciamento e isolamento social, quarentena, além do uso obrigatório de máscaras faciais, a restrição (temporária) de mobilização por rodovias e aeroportos, dentre outras, no que dispõe a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Com o advento da Covid-19 emergem os desafios sociais para a população mundial, com implicações distintas, ao se considerar os grupos e

contextos específicos, soma-se a isso os fatores como desigualdades socioeconômicas ou racismo estrutural (ALMEIDA, 2019).

Nessa perspectiva: “Os dados sobre as desigualdades da população negra são históricos e mostram como o racismo, não só ajuda a estruturar as relações sociais no Brasil nos séculos XIX e XX, como permanece estruturando estas relações e posicionamentos até hoje” (SILVA *et al.*, 2020, p.304). Por esse motivo, a população negra foi a mais afetada pelos efeitos da pandemia da Covid-19. Conforme argumentado pelas/o autores:

[...] a falta de renda e condições precárias de vida, que obrigam a população negra e pobre à uma maior exposição ao Coronavírus, assim como, o não acesso a atendimento de saúde, a hospitais, clínicas, respiradores e leitos de UTI, continuam marcando a desigualdade racial no Brasil e condenando à morte este segmento populacional, é o que denunciam os dados, ainda que a variável raça/cor seja subnotificada (Idem, 2020, p.315).

Tendo em vista o cenário apresentado nos tópicos anteriores, que demonstra como a estrutura social brasileira foi organizada, pautada por diversas desigualdades, aprofundadas em tempos de crises intrínsecas ao sistema de produção vigente. Assim, a chegada da crise sanitária acirrou ainda mais o quadro socioeconômico, as condições de vida das pessoas, particularmente dos grupos historicamente excluídos e marginalizados socialmente, como as mulheres, a população negra e indígena, e outros.

As medidas de isolamento e distanciamento social, importante iniciativas para conter a propagação da doença e evitar o aumento do número de mortes, adotadas pelos governos de todo o mundo, provocou a sobrecarga de trabalho para as mulheres. Realizado dentro do ambiente doméstico de forma não-remunerada — administração das tarefas domésticas, e do cuidado de crianças, idosos, pessoas com deficiência, entre outras, no âmbito da residência —, uma vez que foi decretado o fechamento de vários setores de trabalho, escolas, serviços públicos que servem de suporte na reprodução social, como as creches. Assim, a divisão desigual de tarefas foi intensificada pela pandemia de Covid-19.

Sobre o contexto latino-americano, Diana C. Afonso (2020) em seu texto: “mulheres latino-americanas, o covid-19 e o neoliberalismo” assevera que as orientações para manter o distanciamento e isolamento social não puderam ser

seguidas pela maioria das mulheres, em vista da realidade em que se inserem.

Nas palavras da autora:

[...] foram decretadas quarentenas em quase todos os países da América Latina e Caribe. No entanto, 140 milhões de pessoas na região dependem do setor informal. Considerando os números envolvidos, devemos assumir que a maioria das mulheres é incapaz de realizar tais medidas. Dado que metade das mulheres em nosso continente depende de economias de subsistência, um dia sem trabalho significa um dia em que suas famílias não podem comer (AFONSO, 2020, p.14 – 15).

É importante notar também o aumento do número de casos de violência contra as mulheres identificados durante a pandemia. Notícias de vários países revelaram uma situação crítica para as mulheres, cujo confinamento, quarentena, significou para milhares de mulheres e meninas, ficar mais tempo com seus agressores. Segundo informações publicadas pelo portal Catarinas sobre o aumento da violência contra as mulheres no Brasil, apontaram

Um levantamento inédito sobre a violência doméstica entre os meses de março e abril deste ano, durante a pandemia do novo coronavírus, apontou que os casos de feminicídio no País aumentaram em 5% em relação a igual período de 2019. Somente nos dois meses, 195 mulheres foram assassinadas, enquanto em março e abril de 2019 foram 186 mortes. Entre os 20 estados brasileiros que liberaram dados das secretarias de segurança pública, nove registraram juntos um aumento de 54%, outros nove tiveram queda de 34%, e dois mantiveram o mesmo índice (CATARINAS, 2020).

É importante registrar também a frequência da subnotificação neste período diante da impossibilidade das mulheres saírem de casa: muitas ficaram enclausuradas, sem a possibilidade de se comunicarem, de acessarem os canais de denúncia e até mesmo para chegar fisicamente até eles. (Idem, 2020).

Diante do cenário de crescente denúncia de violência contra as mulheres, o secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, pediu para os governos incluírem medidas de proteção as mulheres contra violência doméstica nos seus planos de combate à pandemia de covid-19<sup>16</sup>.

---

<sup>16</sup> Para mais informações acessar o portal, disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/onu-apela-por-prote%C3%A7%C3%A3o-a-mulheres-durante-isolamento/a-53040483>. Acesso em 28 de junho de 2023.

As medidas de distanciamento e isolamento social também repercutiram fortemente no trabalho doméstico remunerado<sup>17</sup>, a interrupção das atividades laborais, teve rebatimentos negativos nos rendimentos das trabalhadoras, intensificando ainda mais as tensões que permeiam essa categoria. Para aquelas que continuaram exercendo suas atividades, houve redução da jornada de trabalho e, conseqüentemente, redução dos salários, tornando a realidade das trabalhadoras domésticas ainda mais pungente durante a maior crise mundial da história recente, considerando a histórica precarização e desproteção que caracteriza esse tipo de trabalho.

Como mostra a nota técnica “vulnerabilidade das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia da covid-19 no Brasil”, n.º 75, publicada pelo IPEA<sup>18</sup>.

A ausência de perspectivas para retorno ao trabalho e para ganho de renda tornou evidente o grau de vulnerabilidade social a que esses trabalhadores sempre estiveram submetidos: a pandemia conferiu visibilidade a desproteções e desigualdades que sempre marcaram o mercado de trabalho e a sociedade brasileira, aprofundando-as em um contexto muito particular (IPEA, 2020, p.14).

Além da desproteção no que diz respeito ao acesso aos direitos relativos ao trabalho e a previdência social — que ainda é uma dura realidade para a categoria dos trabalhadores domésticos, mesmo com a formalização desse tipo de trabalho por meio da chamada “PEC das Domésticas”, que resultou na Emenda Constitucional n.º 72, de 2 de abril de 2013 — mais de 70% da categoria ainda laboram na informalidade e não tem acesso material a esses direitos e garantias (COUTINHO, FERREIRA, 2021).

Falar do trabalho doméstico, é rememorar a história e remeter-se a um passado colonial e escravagista. É recordar as condições precárias, exploratórias e de servidão que a população negra foi submetida,

---

<sup>17</sup> “O trabalho doméstico e de cuidados remunerado é definido, portanto, como trabalho realizado por uma pessoa no âmbito de um domicílio que não seja o de sua unidade familiar e pelo qual se recebe uma remuneração. Compreende atividades como serviços de limpeza, arrumação, cozinha e cuidado de vestuário, além do cuidado de crianças, idosos, pessoas com deficiência e animais, entre outras atividades”. (IPEA, p. 10, 2020).

<sup>18</sup> Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

particularmente, as mulheres negras. Dinâmicas discriminatórias que continuam expressando esse tipo de trabalho. Intensificadas durante a pandemia.

No Brasil, historicamente, é um trabalho desempenhado predominantemente por mulheres negras e de baixa renda, e, atualmente, se manifesta como um fenômeno mundial que perpetua dinâmicas de discriminações baseadas na raça, na etnia, na origem social e na nacionalidade (IPEA, p.10, 2020).

Conforme constatado por Angela Davis (2016), ao analisar teórica e criticamente as múltiplas contradições que perpassam as sociedades de classes, a centralidade que esse tipo de trabalho ganha na vida das mulheres negras reproduz um padrão original estabelecido no período da escravatura (DAVIS, 2016).

Destarte, além da vulnerabilidade das trabalhadoras domésticas em relação ao não acesso às garantias fundamentais decorrentes do vínculo formal de trabalho, aquelas que permaneceram executando suas funções foram expostas ao vírus, colocadas em perigo iminente de contaminação da doença.

Se a maior fonte de transmissão do vírus é por meio do contato social e das partículas expelidas pelos corpos humanos, o trabalho dessas mulheres, que demanda obrigatoriamente contato intenso entre as pessoas que habitam no domicílio e também com seus objetos, as expõe diariamente ao contágio, ainda mais porque não existe a possibilidade de controlarem os movimentos, as saídas e a qualidade do isolamento social de seus empregadores (IPEA, 2020).

Igualmente, os trabalhos atrelados à esfera informal, tendo em vista que a informalidade historicamente constitui uma forma de precarização das relações de trabalho brasileira, bem como das condições de realização dos referidos trabalhos. Como alertado por Antunes (2020), a população brasileira sempre vivenciou intensas formas de exploração e precarização do trabalho, situação agravada com os impactos da pandemia.

Entre manter as rendas e o isolamento social, como ficam as trabalhadoras domésticas e aquelas que dependem de economias de subsistência? Situação que coloca a classe trabalhadora, e principalmente as mulheres, porque foram as mais prejudicadas pela lógica visceral da pandemia, sob fogo cruzado. “Entre a situação famélica e a contaminação virótica, ambas empurram para a mortalidade e a letalidade” (ANTUNES, p.14, 2020).

É relevante destacar também que a modalidade de trabalho *home office* adotada pelas empresas como alternativa ao trabalho presencial em razão do distanciamento social, bem como para não fecharem totalmente suas portas e continuar a prestação dos seus serviços e negócios, implicou em mais trabalho para as mulheres, visto que ao transferir as tarefas laborais para o espaço da casa, se amalgamaram às tarefas domésticas e do cuidado, sobrecarregando-as ainda mais. Além disso, salienta-se que muitas mulheres não dispõem de ambiente separado e próprio para tal — o que acabou por colocar as mulheres para trabalhar — quando isso era possível, no período da noite e madrugada.

Segundo o resultado da Pesquisa Sem Parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia (SOF, 2020), realizada com mulheres diversas e de diferentes estados brasileiros, aponta que já nos primeiros meses de pandemia, a crise sanitária impactou na manutenção de renda das famílias e na sustentação das casas, além de evidenciar que as mulheres negras foram as mais afetadas com o desemprego, perda de renda, sobrecarga de trabalhos e isolamento social. A referida pesquisa revelou que as mulheres negras representavam 58% do contingente das desempregadas em comparação às mulheres brancas, que correspondiam a 39%.

Para as entrevistadas da pesquisa supracitada, o cenário de pandemia significou uma situação de atenção e tensão, considerando as condições socioeconômicas precárias pré-existentes, somadas as inseguranças financeiras geradas pela pandemia e “[...]uma rotina com sobreposições de responsabilidades do trabalho remunerado e do trabalho doméstico e de cuidados, uma realidade que, de acordo com 61,5% das mulheres, dificulta o trabalho remunerado — para 4% delas inviabiliza totalmente, e para 34,5% não dificulta” (SOF, p.27, 2020).

Os dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2020, sobre a continuidade do trabalho doméstico remunerado, listado como um serviço essencial em vários estados brasileiros durante a pandemia da Covid-19, colocou a vida das mulheres em risco, posto que, as trabalhadoras que permaneceram em atividade foram expostas ao vírus, ao se deslocarem para os seus locais de trabalho, tendo em vista o contato com pessoas no transporte público, nas ruas, além da exposição dentro das

residências que trabalhavam, diante do fluxo de pessoas que circulavam pelos locais.

Nesse sentido, as atividades listadas como essenciais durante a pandemia da Covid-19 não consideraram os seus impactos para a saúde e segurança das/os trabalhadoras/es, conforme apresentado na edição nº 10 do boletim publicado pela Conectas Direitos Humanos (2021), onde os/as pesquisadores apresentam um levantamento e análise das normativas criadas nesse período, para o enfrentamento da calamidade pública. Em particular pelo governo federal, liderado pelo então presidente da república Jair Bolsonaro. Nessa investigação foi revelado uma inconsistência e discrepância entre as normativas federais e estaduais, visto que houve uma confusão no que diz respeito a clareza na definição de quais atividades seriam essenciais.

Destarte, as/os autoras/s dessa análise concluíram que

Por todo o exposto, salta aos olhos a conclusão de que, no Brasil de hoje, o caráter essencial de uma atividade durante a pandemia não está vinculado a uma avaliação técnica rigorosa, que busque conciliar o imperativo de conter a propagação da doença com a preservação do que é, de fato, indispensável à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população, como definido pelo ordenamento jurídico, e sim depende do resultado da correlação de forças políticas na localidade em que a pessoa se encontrar, assim como às condições de acesso e ao posicionamento de cada instância do Poder Judiciário (Idem, 2021, p.37).

Além da desproteção em relação ao vírus, para as trabalhadoras que permaneceram trabalhando, muitas — como as trabalhadoras diaristas, que recebem apenas quando os seus serviços são solicitados —, ficaram sem suas únicas fontes de renda, em decorrência da interrupção dos serviços durante a permanência do distanciamento social. Situação agravada também porque um expressivo contingente de trabalhadoras estão fora da cobertura previdenciária, do seguro desemprego, por não terem vínculo empregatício ou por não contribuírem como categoria individual (IPEA, 2020), disso decorre a face precária do trabalho no âmbito da informalidade que atinge significativamente milhares de mulheres.

A divulgação dos dados referente ao primeiro trimestre de 2020, da Pesquisa por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD Contínua) mostraram que entre as/os trabalhadores que compõem a categoria domésticos, apenas 27,5%

deles tinham carteira de trabalho assinada. Nesse mesmo período, em 2019, essa proporção era de 30,0%. Os dados também revelam que mesmo sendo as mulheres o contingente mais expressivo nesse setor, são elas que menos usufruem da regulamentação desse tipo de trabalho (IBGE, 2020).

O cenário de crise sanitária provocada pela Covid-19 refletiu severamente na vida das trabalhadoras, ampliando a vulnerabilidade do trabalho doméstico, visto as condições históricas em que esse tipo de trabalho é realizado, além de escancarar a desproteção por parte do Estado e ausência de condições dignas para as trabalhadoras (IPEA, 2020).

A ausência de proteção social, para as trabalhadoras, inseridas no trabalho doméstico remunerado no Brasil, não é nenhuma característica nova, mas teve sua situação agravada pela pandemia, diante das medidas adotadas para enfrentar os efeitos da crise de saúde pública, as quais repercutiram na sobrecarga, ainda mais, desse tipo de trabalho. Mesmo tendo sido elencado como uma das atividades essenciais enquanto perdurou a pandemia, não logrou o devido valor e importância para a reprodução humana.

O contexto de crise econômica somado a crise sanitária agudizou ainda mais as situações sociais e de emprego, as desigualdades de gênero, raça e outras. Por conseguinte, as respostas que vêm sendo adotadas não fomentaram melhores condições de trabalho e de vida, pelo contrário, significaram o crescimento de trabalho e empregos precários e aumento da vulnerabilidade e violências.

O próximo capítulo apresenta sucintamente a trajetória da construção do arcabouço das políticas para as mulheres no Distrito Federal, destacando a importância das políticas de gênero, visando a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho e justiça social.



## **CAPÍTULO 2 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL — DESVELANDO TRAJETÓRIA**

Este capítulo visa historicizar as políticas públicas do Governo do Distrito Federal voltadas às mulheres e, a partir de sua caracterização, examinar em que medida se aproximam do que Bandeira (2005), denomina “políticas para mulheres” e ou “políticas de gênero”, bem como a importância dessas iniciativas para as mulheres. Considerando a importância da dinâmica socioeconômica mais ampla do DF nas condições de vida e o lugar que as mulheres ocupam na sociedade, na primeira sessão do capítulo se procede à caracterização do DF, a fim de identificar as características sociodemográficas constituintes do processo de construção da nova capital, que ainda se refletem atualmente, incidindo no mercado de trabalho, na vida das mulheres e na conformação das políticas públicas, examinadas na sessão seguinte.

Do mesmo modo, traçar um panorama do mercado de trabalho no DF é fundamental para conhecer a configuração deste para as mulheres. Maioria da população do DF, bem como maior contingente da força de trabalho, as mulheres enfrentam desigualdades que se traduzem em altos índices de desemprego e ausência de direitos e dão centralidade às políticas públicas, abordadas no tópico seguinte.

Ao historicizar e caracterizar as políticas governamentais — sejam enquanto “políticas para as mulheres”, bem como “políticas de gênero” — se procura traçar um percurso para entender como o arcabouço teórico, político e prático, que dá sustentação às iniciativas governamentais, foi sendo construído e se reflete nas políticas específicas para as mulheres, assim como busca-se identificar as prioridades do governo local, no que se refere à promoção da igualdade entre homens e mulheres, para alcançar a justiça social.

### **2.1. Breve história e caracterização do Distrito Federal**

O Distrito Federal é uma das 27 (vinte e sete) unidades da federação do Brasil e está organizado em RAs (Regiões Administrativas), somando 33 RAs

(trinta e três Regiões Administrativas), que englobam as áreas urbana e rural. Com vistas a descentralização administrativa, à utilização racional dos recursos para o desenvolvimento econômico e à melhoria da qualidade de vida da população desse território, é nomeado um administrador para cada região (DISTRITO FEDERAL, 1993).

Destarte, a demarcação do território do DF está ligada política e economicamente a transferência da capital para o centro do Planalto Central<sup>19</sup>, o anseio pela mudança foi fruto de debates ao longo da história brasileira (CODEPLAN, 2022).

A nova capital do país, Brasília, idealizada também como a “terra prometida”, profecia sonhada por Dom Bosco<sup>20</sup>, é parte de um projeto político e geoestratégico que tinha como um dos principais objetivos o povoamento no interior do país, materializado pelo então governo de Juscelino Kubitschek (1956 – 1961). Vale destacar que o desejo de transferir a capital para o centro do País, já estava sinalizado no texto da Constituição de 1891.

A cidade é considerada por muitos como a “Terra Prometida”, que Dom Bosco profetizou em sonho-visão em 1883. Há uma crença de que a região do Planalto Central onde se inclui a capital do país e seu entorno é predestinada para ser a base de uma construção de uma nova civilização em um novo tempo — o Terceiro Milênio (GAMA, 2004, p.34).

Assim, a mudança da capital para o centro do País foi articulada na República por meio de proposta de emenda constitucional e depois incluída na Constituição de 1891 (CODEPLAN, 2022). Segundo o geógrafo Aldo Paviani (2007), a discussão permaneceu até 1892, “[...] quando foi nomeada a Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil pelo presidente Floriano Peixoto e chefiada pelo engenheiro belga Louis Cruls” (PAVIANI, 2007, p.3).

Ainda segundo o autor supracitado, a referida comissão foi responsável pelos primeiros estudos sobre o futuro território do Distrito Federal, tal expedição durou cerca de um ano, quando Cruls apresentou como um dos resultados mais

---

<sup>19</sup> Para mais informações acessar o site. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/distrito-federal.htm>. Acesso em 12 de abril de 2023.

<sup>20</sup> História de Brasília. Disponível em: <https://www.df.gov.br/historia/>. Acesso em 13 de abril de 2023.

importante da análise “o clima da região explorada”. O destaque dado ao clima da região, pelo líder da expedição, pode indicar uma crítica as interpretações que percebia no clima um fator que impedia o progresso do país, tanto no Brasil como no exterior (CODEPLAN, 2022).

Em 1953 foi criada a Comissão de Localização da Nova Capital do Brasil, por meio do Decreto n.º 32.976, a qual foi responsável por delimitar a área de criação da nova capital, abarcando parte dos municípios goianos de Planaltina, Luziânia e Formosa. A referida comissão foi transformada em Comissão de Planejamento da Construção e da Mudança da Capital Federal, dispondo de cinco meses para a realização dos estudos necessários (CODEPLAN, 2022).

A construção da capital federal, iniciou-se em setembro de 1956, quando Juscelino Kubitschek, instituiu a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap), que tinha como presidente o engenheiro Israel Pinheiro. Para a diretoria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, foi nomeado o arquiteto brasileiro Oscar Niemeyer e para a diretoria financeira Íris Meinberg (CODEPLAN, 2022).

A implantação da nova capital exigiu a construção dos primeiros canteiros de obras e de vários acampamentos para os trabalhadores e técnicos envolvidos na obra, originalmente de caráter temporário, porém muitos desses acampamentos acabaram se tornando a origem de novas cidades permanentes e existentes até os dias atuais (CODEPLAN, p.14, 2022).

Por conseguinte, foi lançada uma campanha sob o comando da Companhia supracitada, divulgando a construção da nova cidade, com o intuito de atrair mão de obra, isso despertou o desejo do emprego e de um futuro melhor. Assim, uma massa de pessoas de diferentes regiões e características sociais, deixaram para trás suas cidades natal, sobretudo, nordestinos e nortistas, atraídos pela possibilidade de melhorar de vida. Conforme a nova capital foi sendo erguida, os trabalhadores foram-se aglomerando nos acampamentos criados nas redondezas do Plano Piloto (Região central que abarca os eixos as asas sul e norte).

Sobre isso, Maria Fernanda Derntl (2019) pontua que

A construção de Brasília teve início não no Plano Piloto, mas em seus arredores, onde se fixaram a sede e os acampamentos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap), criada em 1956 pelo presidente Juscelino Kubitschek para gerir o planejamento e as obras da Capital (Idem, 2019, p.14).

Com base nas reflexões da pesquisadora, a Novacap passa a adotar, a partir de 1958, uma política de remoção e transferência das pessoas aglomeradas nos arredores do centro da capital para as então chamadas cidades-satélites<sup>21</sup>. Um exemplo dessa política de remoção foi a Campanha de Erradicação das Invasões (CEI), em 1971, presidida pela então primeira-dama, Vera de Almeida Silveira, iniciativa para “desfavelamento” do centro do planalto. Com a promessa de um lugar melhor, condigno para habitar, culmina-se na criação da então cidade-satélite de Ceilândia, que hoje comporta a maior massa populacional do DF.

Nesse sentido, Derntl (2019) afirma que

Os novos núcleos foram situados à distância do Plano Piloto e caracterizaram-se, inicialmente, pelas construções precárias, ruas sem pavimentação e ausência de serviços urbanos básicos, em evidente contraste com os apartamentos espaçosos em meio a amplos espaços para lazer no Plano Piloto (Idem, 2019, p.14 – 15).

Destarte, segundo Paviani (2007), “o processo de urbanização, propiciado pela cidade, levou às inevitáveis mudanças e transformações sociais e econômicas, impulsionadas por modernizações tecnológicas, políticas e administrativas, além do desenvolvimento dos serviços e da indústria” (Idem, p.5).

Esse processo refletiu na formação desigual do território do DF, traduzida na segregação socioespacial, impelindo as populações mais empobrecidas para as regiões mais distantes do centro da capital, ou seja, do acesso à coisa pública que dispõe das melhores infraestruturas e investimentos públicos. Por isso, são elas também as que mais padecem da atenção do Estado, em termos de políticas públicas, para atender as demandas da população, cuja presença, por vezes, atua no sentido da produção das desigualdades, distanciamentos e discriminações.

---

<sup>21</sup> “Denominação estabelecida pela lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 dispondo sobre a organização administrativa do DF, mas em 1961 esse território foi subdividido em subprefeituras e pouco depois a Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964 atribuiu ao Plano Piloto e a anteriores cidades-satélites a denominação uniformizada “região administrativa”, distinguindo-se pela numeração de cada uma delas” (DERNTL, 2019, p.14).

Conforme sinalizado nos documentos oficiais, a construção de Brasília é o resultado da síntese do plano de modernização do Brasil, inscrita nas metas de Kubitschek. A capital foi desenhada para abrigar o trabalho ordenado e eficiente, visando o funcionalismo público. De modo que, não conjecturou o desejo de moradia e de melhorar de vida, daqueles e daquelas que deixaram suas cidades natais, como rota de fuga da seca e de outras mazelas para se aventurarem na terra prometida em busca de emprego, e de um futuro melhor.

Aos olhos do poeta Guilherme de Almeida, a capital das luzes é o Portal do sertão, assim ele declamou no dia da inauguração da nova capital, no dia 21 de abril de 1960, na presença do então presidente<sup>22</sup>.

Foi somente na Constituição de 1969, sob o regime ditatorial, que o DF ganhou um capítulo, o qual assegurava ao Senado discutir e votar projetos de lei de matéria tributária e orçamentária, bem como sobre serviços públicos e pessoal da Administração do DF (CODEPLAN, 2022). Ainda segundo o relatório da Companhia, a responsabilidade de nomeação do prefeito, era do presidente da república, após aprovação do Senado (Idem, 2022).

Observar-se que, na mencionada constituinte, parte da organização administrativa do DF ficou centralizada no governo federal, sob a responsabilidade do presidente da república, a decisão no tocante ao regime jurídico dos servidores públicos, sobre a forma e as condições de provimento de cargo público, assim como as condições de aquisição de estabilidade. Tais decisões políticas desencadearam a mudança na forma de governar, desse modo, foi estabelecido a nomeação de um governador, em vez de um prefeito.

Com efeito, foi com a promulgação da Constituição Federal de 1988<sup>23</sup> que o DF passou a ser regido por Lei Orgânica, sendo assegurado-lhe as competências reservadas aos Estados e Municípios. Por esse motivo, possui natureza híbrida. Tal natureza revela uma condição bastante peculiar no que se

---

<sup>22</sup> Prece Natalícia a Brasília, 1960, fragmentos. Poema na íntegra disponível no Portal do Senado Federal: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2020/04/brasilia-60-anos-2014-brasilia-poetica>. Acesso em: 13 de abril de 2023.

<sup>23</sup> BRASIL. Constituição Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 17 de abril de 2023.

refere as transferências de recursos financeiros, isso significa que o DF recebe recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), além do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), este é responsável por cobrir os serviços de saúde e educação (CODEPLAN, 2022).

Conforme estabelecido pela Lei Orgânica do DF, de 1993, o governo local é chefiado por um governador, que conta com o auxílio da Câmara Legislativa composta por 24 deputados distritais. No Congresso, o DF é representado por 3 senadores e 8 deputados federais (DISTRITO FEDERAL, 1993). A fim de propiciar o desenvolvimento econômico-social para o DF e o seu entorno, foi criada a Região Integrada de Desenvolvimento (Ride) do Distrito Federal e Entorno pela Lei Complementar n.º 94/1998, e instituiu o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, para articular políticas públicas comuns as referidas regiões.

Nesse âmbito, qual a configuração socioeconômica e sociodemográfica da região que compreende o DF, além disso, é também relevante identificar os elementos constitutivos da origem de Brasília, que persistem e influem na forma de administrar a ordem social, assim como nas respostas aos problemas sociais através das políticas públicas e sociais.

Destarte, o próximo item apresenta dados a despeito da população que constitui a organização social local.

## 2.2. População do Distrito Federal

Cabe explicitar, que o território do Distrito Federal é formado por uma diversidade cultural e populacional, cuja predominância de pessoas é originária das mais diversas regiões do País. Desse modo, a sua configuração demográfica é constituída por particularidades e singularidades.

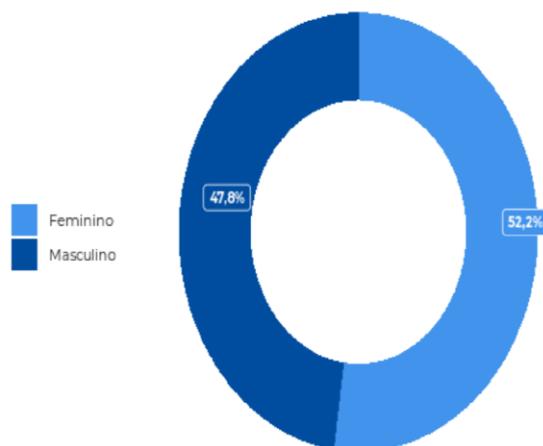
Nesse sentido, há que considerar a diversidade que atravessa as mulheres que aqui residem, isso equivale a dizer também que quando se fala em direitos, ou temas relativos às mulheres, não está falando de questões que afligem uma massa homogênea, a qual é atingida pelas mesmas questões ou problemas, assim como a forma de lidar. Esse entendimento em parte é verdade,

visto que em uma sociedade erguida sobre pilares patriarcais e racistas, cultural e socialmente reproduzidos, afetam as mais diversas mulheres, porém, em grau e proporção distinta, levando em conta suas singularidades. Entretanto, quando enxergado pela lente interseccional, em que considera o significado das interações entre as relações sociais de raça, gênero, classe, sexualidade, entre outras, percebe-se que os desafios e formas de lidar com os problemas decorrentes dessas imbricações são ainda mais complexos e árduos.

Segundo os dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios do Distrito Federal — PDAD, a população distrital, em 2021, foi estimada em 3.010.881 (três milhões, dez mil, oitocentos e oitenta e um) habitantes, sendo que 57,3% constituem o percentual de pessoas negras. Do total de habitantes, 52,2% corresponde ao sexo de nascimento feminino, em contrapartida, 47,81% corresponde ao sexo de nascimento masculino. As mulheres negras representam a maioria dos habitantes da capital federal (28,7%).

A figura abaixo sintetiza os percentuais correspondentes ao quantitativo de homens e mulheres.

**Figura 1**



FONTE: CODEPLAN - PDAD 2021

A diferença numérica entre homens e mulheres do DF coincide com os dados da totalidade da população brasileira. Conforme divulgado pelo IBGE, a

população brasileira é composta por 51,1% de mulheres e 48,9% de homens. IBGE-2021<sup>24</sup>.

Apesar de, numericamente, as mulheres serem maioria, isso não reflete na ampliação e acesso a direitos, sobretudo, relativos ao trabalho. Historicamente as mulheres situadas no Distrito Federal convivem com desvantagens no mercado de trabalho, quando confrontadas com os homens. As quais se expressam nas diferenças categóricas entre taxas de desemprego e níveis de rendimentos entre esses grupos. Isso implica em óbices para a autonomia econômica e emancipação das mulheres.

Por conseguinte, pode ressoar tanto no âmbito da insegurança que atinge um contingente expressivo de mulheres, submetidas a diversas formas de violência, como na expansão das desigualdades sociais que pavimentam a sociedade brasileira.

Ainda com base nos dados da PDAD (2021), no que se refere a organização dos domicílios, foi revelado que 13,7%, dos arranjos familiares correspondem a monoparental (feminino). Além disso, o arranjo “casal sem filhos”, teve destaque, ao expressar o percentual de 23,6% dos domicílios.

É relevante pontuar que a edição da PDAD (2021) inovou ao incluir no questionário perguntas sobre identidade de gênero e orientação sexual dos moradores com 18 anos ou mais de idade<sup>25</sup>, assim, registrou-se uma resposta afirmativa para 3,8% dos respondentes, a população que se identifica como pessoas LGBTQIA+, isto é, pessoas transgêneros e/ou lésbicas, gays, bissexuais ou outros (CODEPLAN, 2022). Importa registrar que esse é um importante instrumento de inclusão.

---

<sup>24</sup>Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html#:~:text=Segundo%20dados%20da%20PNAD%20Cont%C3%ADnu,51%2C1%25%20de%20mulheres>. Acesso em 9 de maio de 2023.

<sup>25</sup> Gênero e Orientação Sexual no DF — um olhar inclusivo: inserção de perguntas sobre identidade de gênero e orientação sexual na PDAD-2021 e em questionário suplementar on-line. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/NT-Genero-e-Orientacao-Sexual-no-DF-um-olhar-inclusivo.pdf>. Acesso em 17 de abril de 2023.

Outro estudo realizado pela Codeplan (2020)<sup>26</sup>, retratando a vulnerabilidade social vivenciada pela população do Distrito Federal, evidenciou dados desagregados por Regiões Administrativas sobre o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS). Tal análise considera fatores como infraestrutura, capital humano, renda e trabalho e habitação, os quais indicam a situação da população de cada Região Administrativa. Nesse sentido, foi divulgado que as RAs da Estrutural e Sol nascente/Pôr do sol são as regiões do DF mais vulneráveis socialmente, as quais atingiram a média dos percentuais de 0,72 e 0,6, respectivamente. Ressalta-se que quanto maior for o IVS, maior a vulnerabilidade do local.

Ainda com base no estudo citado, a análise dos fatores trabalho e renda revelaram que Varjão e Itapoã ocupam os lugares mais críticos, visto que apresentaram índice de 0,90 e 0,69, respectivamente. Em seguida, a Estrutural apareceu com 0,63, Núcleo Bandeirante 0,60 e Paranoá 0,59.

### 2.3. A condição das mulheres no mercado de trabalho do Distrito Federal

A luz do conceito de divisão sexual do trabalho apresentado no capítulo anterior, analisa-se a condição da mulher no mercado de trabalho do DF. Tal divisão tem por base de sustentação os princípios de separação e hierarquia, conforme apontado por Kergoat (2009). Por conseguinte, a ideia por trás dessa divisão tenta forjar a dissociação entre as esferas produtiva e reprodutiva, sugerindo que aos homens são prioritariamente destinados os postos ligados à produção e às mulheres o trabalho reprodutivo, o qual engloba afazeres domésticos e o trabalho do cuidado de crianças, de pessoas idosas, e outras.

A partir disso, é possível identificar que a configuração do mercado de trabalho do DF é pautada no modelo de divisão sexual e racial do trabalho. A qual é percebida na forma de inserção, e permanência no mercado de trabalho, expressada pela desigualdade salarial, diferenças de ocupações, e a cesso a cargos de poder e decisão, porquanto reflete na segregação das mulheres em

---

<sup>26</sup> Estudo realizado em parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) e a Diretoria de Estudos e Políticas Sociais da Codeplan (DIPOS/Codeplan).

relação aos homens, somado as dificuldades que elas enfrentam com os trabalhos de reprodução.

Segundo as informações divulgadas pelo Boletim PED-DF — Pesquisa de Emprego e Desemprego —, dedicado à inserção das mulheres no trabalho remunerado, sinalizam que no período compreendido entre os segundos semestres de 2015 e de 2020, houve um aumento proporcionalmente maior na taxa de desemprego para as mulheres, de 15,8% para 20,7%, em relação aos homens, cuja taxa de desemprego subiu de 12,6% para 15,9% (CODEPLAN-DIEESE, 2021). Isso implica uma distância ainda maior entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

Com o estudo, verificou-se que houve uma reorganização no mercado de trabalho do DF, haja vista o aumento do contingente de mulheres na PEA (População Economicamente Ativa), 9,7% (ou 68 mil pessoas), e que isso motivou o aumento do número de mulheres desempregadas (44,1%, ou mais 49 mil), pois não foram absorvidas pelos ínfimos postos de trabalhos gerados, 3,2% (ou 9 mil) (Idem, 2021). Por mais que para os homens, esse movimento tenha sido similar, não foi tão acentuado, isso alarga as desigualdades entre os sexos no mercado de trabalho. Nesse contexto, as famílias chefiadas por mulheres também sofreram impactos com o aumento do desemprego, percentual de 9,5% para 14,0% (CODEPLAN-DIEESE, 2021).

Segundo o resultado a pesquisa PDAD-2015, em 2015, 32,5% das mulheres chefes de famílias monoparentais não possuíam ocupação econômica, em contrapartida, entre os homens chefes de famílias monoparentais, este percentual cai para 19,0% (CODEPLAN, 2019). Foi constatado também que no mesmo período, 50% das famílias monoparentais femininas viviam com renda per capita inferior a R\$ 397,00, demonstrando maior vulnerabilidade em relação aos demais arranjos familiares do DF.

Para as famílias chefiadas por mulheres negras, essa realidade é ainda mais cruel, da qual 50% viviam com renda per capita inferior a R\$ 392,14. Isso corresponde a 84,0% da renda das famílias monoparentais chefiadas por mulheres não negras (CODEPLAN, 2019).

Em termos de rendimentos, historicamente as mulheres ganharam menos que os homens. Segundo os dados apresentados pelo Boletim, entre o 2º

semestre de 2015 e de 2020, o rendimento médio por hora obtido pelas mulheres cresceu 7,2%, enquanto o dos homens caiu 5,7%. Entretanto, foi revelado que os rendimentos mensal e por hora auferidos pelas mulheres, continuaram inferiores aos dos homens (CODEPLAN-DIEESE, 2021).

Cabe ressaltar que a percepção de rendimentos no DF segue a tendência mundial, em que os homens ganham mais do que as mulheres, mesmo quando elas acumulam mais tempo de estudos. Isso não se traduz em maiores remunerações para as mulheres. Nota-se também que, as mulheres estão ocupadas, em maior proporção, nas atividades relacionadas ao cuidado. Para exemplificar, em áreas de serviços domésticos, de educação, saúde e serviços sociais, por vezes, desvalorizadas.

Ana Paula Martins (2009) assevera que, “[...] as mulheres estão cada vez mais qualificadas, possuem mais tempo de estudo que os homens e começaram a ocupar postos em profissões consideradas tipicamente masculinas, bem como passaram a exercer profissões consideradas de prestígio”. (Idem, p.5). Todavia, são, também, elas o maior contingente de trabalhadoras que constitui a informalidade, ganha menos em quase todas as ocupações e ainda são consideradas responsáveis pela administração dos trabalhos domésticos.

Esta autora, assim como outras, evidenciam que as mulheres vêm alcançando níveis educacionais cada vez mais altos, todavia, as relações desiguais ainda são um dilema, diante da persistente desigualdade salarial, mesmo quando elas ocupam os mesmos cargos e funções que os homens, além das diferenças no que concerne a dedicação de horas com o trabalho reprodutivo.

Nessa mesma ótica, um estudo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística) intitulado “Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil”, constatou que as mulheres são 4,3% mais instruídas em relação aos homens, mas isso não impede a flagrante desigualdade salarial.

Cabe notar que a desigualdade salarial torna-se ainda mais alarmante quando considerado a informação de raça/etnia, os rendimentos percebidos pelas mulheres negras, historicamente, são inferiores quando comparados com os outros grupamentos de cor e sexo. Os dados da PDAD-2021 apontaram que as mulheres negras auferem menor renda e maior tempo de jornada de trabalho

ao considerar o trabalho reprodutivo no que se refere aos afazeres domésticos, em qualquer idade e grau de instrução (exceto fundamental incompleto e médio completo) (CODEPLAN, 2022).

A distribuição desigual dos rendimentos relativos ao trabalho é bastante expressiva também quando considerado o nível geográfico. Em 2021, em relação ao rendimento médio de todos os trabalhos, o Distrito Federal aparece como a unidade da federação que dispõe dos maiores rendimentos médios mensais, ao mesmo tempo, em que é uma das regiões mais desigual do país.

Importa enfatizar que os aspectos históricos, estruturais, culturais e sociais, influenciam na falta de equidade no mercado de trabalho, assim como dificultam o acesso das mulheres as boas oportunidades profissionais, bem como a sua realização pessoal. Tendo em vista as barreiras socialmente construídas pautadas pelos estereótipos de gênero e raça, que impedem as mulheres de ocuparem determinados espaços. Isso tem repercussões na percepção da relevância da atuação feminina fora do âmbito doméstico para o alcance de uma condição social emancipatória.

Além disso, salienta-se que as múltiplas responsabilidades no âmbito do trabalho reprodutivo não remunerado, concorrem para uma menor participação das mulheres no trabalho remunerado.

A Codeplan realizou um importante estudo sobre a utilização do tempo no Distrito Federal entre outubro de 2020 e setembro de 2021<sup>27</sup> em que constatou que as mulheres dedicam quase dez horas semanais a mais que os homens, foi verificado o percentual de 9,7, com o cuidado de adultos que necessitam de cuidados. No que se refere a realização das tarefas domésticas, despendem 8h semanais a mais que os homens<sup>28</sup>.

No Brasil, em 2016, as mulheres dedicaram aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos cerca de 73% a mais de horas do que os homens (18,1 horas contra 10,5 horas) (IBGE, 2018, p.3).

---

<sup>27</sup> “Trabalhos (re)produtivos realizados por mulheres e homens no DF” (CODEPLAN, 2022).

<sup>28</sup> Os dados foram obtidos por meio de um questionário complementar da (PED) feita pela Companhia em parceria com o Dieese, visando mostrar a diferença no uso de tempo entre mulheres e homens na realização de atividades.

Soma-se a isso a maternidade, que, por vezes, restringe a inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho até que os filhos alcancem idade escolar, ou acessem creches públicas. Com efeito, muitas mulheres são impelidas a aceitarem oportunidades de emprego precários, informais, de tempo parcial, com escassa regulamentação e ínfimo acesso a mecanismos de seguridade social (seguro desemprego, abono salarial, aposentadoria). Decorre disso a redução do poder de renda e a precarização dos vínculos empregatícios. Tal condição incide majoritariamente sob as mulheres negras.

As disparidades entre homens e mulheres, seja em relação ao lugar que ocupam no mercado produtivo, seja em relação à diferença de rendimentos, e acesso a cargos de gerência e de decisões, traduz a dura realidade marcada pela segregação de gênero e raça, além da desigual divisão do trabalho reprodutivo do cuidado e afazeres domésticos recorrente no DF, das mulheres localizadas nas regiões que conformam o território do DF.

Para manter o controle da pandemia, muitos países implementaram uma série de medidas para evitar a propagação do vírus e conter a rápida evolução da doença. As quais incluíram o isolamento social, orientações sobre a higienização das mãos, uso do álcool em geral, uso de máscaras, bem como o distanciamento social, com o fechamento dos estabelecimentos, escolas, universidades e outros.

Tais medidas foram adotadas de modo gradual e distinto, considerando os aspectos socioeconômicos, culturais, políticos e do sistema de saúde, assim como dos procedimentos operacionais utilizados pelas autoridades governamentais de cada país, para a execução das atividades. Dessa forma, reverberaram negativamente no mercado de trabalho, particularmente, no nível de ocupação, assim como nos rendimentos e sobrecarga do trabalho para as mulheres.

Com a interrupção de várias atividades laborativas, postos de trabalho deixaram de existir, isso significou a perda de renda para muitas pessoas, principalmente para os grupos mais desfavorecidos, inseridos na organização social moldada para satisfazer as necessidades do sistema de produção vigente. Por conseguinte, agravou as desigualdades que já eram alarmantes,

impulsionou o aumento da pobreza drasticamente, além de provocar a morte de milhares de pessoas.

No Distrito Federal, as medidas de enfrentamento a crise sanitária global, adotadas pelo governo local, também repercutiram negativamente no mercado de trabalho, principalmente no setor de serviços — o mais afetado pelos impactos da pandemia —, ademais constitui a fonte de riqueza de maior expressividade no Produto Interno Bruto (PIB) dessa localidade — corresponde o percentual de 95% da economia local (OBSERVADF, 2020)<sup>29</sup>. Este setor também engloba o comércio, e serviços como limpeza, cuidado de pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros, que foi bastante afetado com o fechamento de alguns estabelecimentos e restrição de horário de funcionamento. Além disso, é o setor que mais absorve a mão de obra feminina.

Constatou-se, que na distribuição da ocupação por setor de atividade por sexo referente ao segundo semestre de 2020 e de 2021, as mulheres representavam 80,8% e 80,6%, respectivamente, do contingente que laboravam no setor de serviços. Ao passo que, para os homens, isso significou 65% e 64,4%, na devida ordem. A participação das mulheres no comércio também é mais expressiva em relação aos homens, em 2020, verificou-se o percentual de 14,6%, e em 2021, subiu para 15%. Já para os homens, a participação significou, no período, 10,1% e 10,8%.

Ainda com base nos resultados da pesquisa divulgada pelo Observatório anteriormente citado, o DF é uma das unidades federativa mais desigual do País, refletindo na inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho, no acesso a bens e serviços, no uso do território, além de ter rebatimentos na fome. Isso porque, durante a pandemia foi constatado o aumento de pessoas em situação de insegurança alimentar, na qual as mulheres são as mais afetadas pela experiência traumática da fome. Segundo apontado pelos dados, 10% da população do DF está em insegurança alimentar grave (Idem, 2020).

O contexto contemporâneo das políticas públicas e sociais brasileiro é de desmonte do conjunto da proteção social, como parte de um projeto

---

<sup>29</sup> O Observatório reúne pesquisadores da Universidade de Brasília que desenvolvem pesquisas sobre políticas públicas no Distrito Federal.

político/econômico orientado pela ideologia neoliberal, que prega a redução dos direitos sociais e do trabalho em detrimento da garantia absoluta da liberdade do mercado, além disso, julga os indivíduos como os responsáveis pela garantia do seu próprio bem-estar, que deve ser buscado no mercado empreendedor.

Em tempos neoliberais, soma-se a isso a conjuntura de crise sanitária desencadeada pela pandemia da Covid-19, que implicou efeitos adversos na economia, no mercado de trabalho, e no modo de viver das populações, aprofundando ainda mais a situação socioeconômica, sobretudo dos grupos que historicamente convivem com desvantagens econômicas e sociais dentro da estrutura desigual que molda a organização social brasileira.

Destarte, destacam-se algumas iniciativas implementadas pelos governos brasileiros de ambas as esferas governamentais, numa tentativa de mitigar os efeitos decorrentes da crise sanitária na vida das populações, sucintamente apresentadas a seguir.

#### 2.4. Medidas governamentais para mitigar os efeitos negativos decorrentes da pandemia da Covid-19 sob a renda das famílias

Face à emergência de saúde pública de importância internacional, medidas de enfrentamento a crise sanitária no país, foram orientadas para evitar a propagação e transmissão do vírus, como o distanciamento e isolamento social, além do uso obrigatório de máscaras faciais, a restrição (temporária) de mobilização por rodovias e aeroportos, dentre outras, elencadas na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

A referida lei entrou em vigor antes do início oficial da pandemia, contudo, cabe ressaltar, que o então presidente Jair Bolsonaro minimizou a sua importância, mantendo uma postura negacionista e se recusando a reconhecer a gravidade da doença. Além de incentivar os seus seguidores por meio de suas redes sociais, o descumprimento das recomendações sobre o distanciamento social e o uso de máscaras. Essas posições contrárias do representante do executivo federal acabaram criando conflito com os demais poderes, além da confusão de quais medidas adotarem, tanto pelos governantes municipais e

estaduais, como pela população. Enquanto isso, a doença tomava proporções alarmantes, e provocava a morte de milhares de pessoas.

Na tentativa de conter a disseminação do vírus, o poder executivo federal instituiu o Decreto n.º 10.282, de 2020, que orientava sobre as atividades consideradas essenciais, descritas como serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades imprescindíveis da comunidade, de modo que não poderiam ser interrompidos por medidas como a quarentena.

Tendo em vista que a interrupção de determinadas atividades colocaria em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, por exemplo, a assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares; assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; atividades de segurança pública e privada, adicionadas a vigilância, a guarda e a custódia de pessoas em restrição de liberdade, conforme expressado no referido instrumento legal (BRASIL, 2020).

Consoante apontado pela pesquisa realizada pelo Conectas direitos humanos, as normativas instituídas pelo governo federal sobre as atividades que deveriam ser consideradas essenciais, foi um dos assuntos mais polêmicos de 2020.

O governo federal percebeu na regulamentação do caráter essencial das atividades a possibilidade de restringir, ao menos parcialmente, o alcance das medidas de proteção da saúde pública adotadas pelos Estados (CONNECTAS, 2020, p.32).

Por corolário, o embate político entre os poderes, nos âmbitos federal, estadual e municipal, resultou nas diversas traduções normativas, para conter a propagação da doença, o que acabou gerando confusão sobre qual normativa seguir. Além do expressivo número de judicialização do tema, que acabou agravando os efeitos da fragmentação normativa (CONNECTAS, 2020).

Foi apontado, como resultado da investigação anteriormente citada, que o caráter essencial de uma atividade durante a pandemia não estava vinculado a uma avaliação técnica rigorosa, que conciliasse o imperativo de conter a propagação do vírus com a preservação do que é, de fato, indispensável à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população, como determinado pelo ordenamento jurídico, e sim da correlação de forças políticas (CONNECTAS, 2020).

Dessa maneira, as medidas de isolamento e distanciamento social orientadas para evitar o contágio e a transmissão do vírus e, conseqüentemente, à redução no número de casos da doença e de mortes, repercutiram fortemente no mercado de trabalho, em vista do fechamento dos estabelecimentos e paralisação das atividades laborativas, por conseguinte, nas relações de trabalho, considerando as normas trabalhistas vigentes.

Assim, foi apresentado pelo governo uma proposta visando “proteger o emprego”, em que sugeriu algumas alternativas a serem adotadas pelos empregadores com intuito de preservar o emprego e a renda durante o período de calamidade, contudo, tal iniciativa privilegiou o patronato em detrimento da destruição dos direitos da classe trabalhadora. Conforme sinalizado na Medida Provisória n.º 927, publicada no dia 22 de março de 2020. A fim de flexibilizar as regras trabalhistas, foi apresentada alternativas que seriam acordadas entre patrão e trabalhador:

I - o teletrabalho; II - a antecipação de férias individuais; III - a concessão de férias coletivas; IV - o aproveitamento e a antecipação de feriados; V - o banco de horas; VI - a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho; VII - o direcionamento do trabalhador para qualificação; e VIII - o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (BRASIL, 2020).

O referido instrumento normativo não foi transformado em lei, tendo sua vigência até o dia 19 de julho de 2020. Entretanto, em abril do mesmo ano, foi implementada a Medida Provisória n.º 936, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, tal instrumento permitia a redução proporcional da jornada de trabalho (em 25%, 50%, ou 70%), assim como a redução do salário (em 25%, 50% ou 70%). A redação dessa normativa não difere muito do texto previsto na MP anterior, que já previa a suspensão dos contratos (BRASIL, 2020).

Essa normativa (MP n.º 936/2020) foi convertida em Lei n.º 14.020, em 6 de julho de 2020. E com a mudança alterou a prorrogação dos prazos previstos na MP e os acordos de suspensão ou redução salarial, os quais passaram a ser negociados individual e coletivamente. O texto do Art. 2º assinala:

Fica instituído o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, com aplicação durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º desta Lei e com os seguintes objetivos:  
I - preservar o emprego e a renda;

II - garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais; e  
III - reduzir o impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública (BRASIL, 2020).

Fica criado o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, a ser pago nas seguintes hipóteses: I — redução proporcional de jornada de trabalho e de salário; e II — suspensão temporária do contrato de trabalho (BRASIL, 2020, ART. 5º).

As regras previstas no Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, a princípio, para preservar os empregos e a renda, na realidade ataca os direitos dos trabalhadores, com a suspensão das jornadas de trabalho, e a redução dos salários, isso significou ficar em casa sem trabalho e sem salário.

Dessa forma, Maria C. Leite (2020) chama a atenção para que, ao analisar os efeitos da pandemia, é preciso considerar outros fatores agravantes, por exemplo, da contrarreforma trabalhista, que significou o aumento do desemprego e flexibilização dos direitos; da legislação que aprovou o teto dos gastos públicos, limitando investimentos na educação e saúde; e a chamada “MP da Morte”, que permitiu a demissão e redução de carga horária e de salário, como foi esboçada acima (Idem, 2020). Com efeito, o ônus da crise sanitária recaiu com maior peso sobre a classe trabalhadora e corrobora com todas essas implicações que já eram anteriores.

No que se refere a renda das famílias, ficou sob o escopo das transferências diretas, como as concedidas pelo auxílio emergencial ou liberação de direitos trabalhistas, como o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) em caráter excepcional, para os grupos considerados mais vulneráveis, visto que foram os mais afetados pelos efeitos da crise sanitária: aquelas/es que perderam sua única fonte de renda ou tendo a suspensão da sua atividade produtiva decretada.

Assim, foi instituído o Auxílio Emergencial por meio da Lei nº. 13.982/2020<sup>30</sup>, que a princípio foi previsto o valor de R\$200 (duzentos reais), defendido pelo presidente da república naquele momento, que não investiu em

---

<sup>30</sup> Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/30/coronavirus-senado-aprova-auxilio-emergencial-de-r-600>. Acesso em 21 de julho de 2022, às 14h54.

esforços para agilizar tal processo. Houve embates políticos em torno do valor a ser pago. As discussões em torno disso levou o Plenário do Senado aprovar o valor de R\$600 (seiscentos reais), destinado aos cidadãos maiores de 18 anos sem emprego formal, mas que estavam na condição de trabalho informal, microempreendedores individuais (MEI) ou contribuintes da previdência social, com renda familiar mensal inferior a meio salário mínimo. Para as mães solo, foi estabelecido o pagamento do valor em dobro.

## 2.5. Iniciativas do governo do Distrito Federal face ao contexto de emergência de saúde pública

Diante da emergência de saúde pública provocada pela pandemia da Covid-19, numa tentativa de mitigar os seus efeitos sob o trabalho e vida da população do DF, especialmente, dos grupos que convivem com maior vulnerabilidade, o governo local realizou algumas ações direcionadas as famílias, que não foram contempladas pelos programas nacionais, e não são beneficiárias de outros programas de transferência de renda como o Bolsa Família, DF Sem Miséria, Bolsa Alfa, ou Benefício de Prestação Continuada. Destaca-se que os programas de transferência de renda visam a redução das desigualdades sociais, garantindo condições mínimas necessárias para sobrevivência.

Cabe sublinhar também que a política pública de transferência de renda — Programa DF Sem Miséria —, operada pelo GDF, instituída pela Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, teve sua vigência até 2021, quando foi encerrada junto a extinção do Bolsa Família mediante o Decreto n.º 10.852, de 8 de novembro de 2021, a qual tinha como objetivo complementar a renda das famílias cadastradas no programa Bolsa Família. O mesmo foi substituído pelo DF Social<sup>31</sup>, destinado às famílias de baixa renda, visando a superação da pobreza.

---

<sup>31</sup> Para mais informações. Disponível em: <https://www.sedes.df.gov.br/beneficios-de-transferencia-de-renda/>. Acesso em 9 de junho de 2023.

### 2.5.1. Renda Mínima Temporária

Nesse sentido, foi instituído o Programa Renda Mínima Temporária por meio da Lei n.º 6573, de 08/05/202 e regulamentado pelo Decreto n.º40.750, de 12 de maio de 2020. Sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), com recursos operacionalizados pelo Banco de Brasília (BRB).

Tal programa foi destinado a indivíduos e famílias em situação de extrema baixa renda, impossibilitadas de arcar por conta própria as contingências sociais. Deste modo, foi concedido parcelas em pecúnia no valor de R\$408,00 (quatrocentos e oito reais), por família, benefício mensal retirado por meio de cartão magnético nominal. Tal benefício teve como público prioritário, as famílias monoparentais chefiadas por mulheres com crianças de 0 a 6 anos (DISTRITO FEDERAL, 2020).

### 2.5.2. Bolsa Alimentação

Com a suspensão das aulas presenciais para conter a disseminação do novo coronavírus, os alunos das escolas públicas e de creches, ficaram sem as refeições diárias oferecidas pelas instituições de ensino. A fim de minimizar os efeitos da pandemia sobre as crianças, o governo federal desenvolveu o auxílio Bolsa Alimentação. Pago aos estudantes, cujas famílias se encontram em condição de vulnerabilidade e estão cadastradas no programa Bolsa Família (CODEPLAN, 2021).

O referido auxílio foi instituído em 2020, pelo governador Ibaneis Rocha, para garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública em situação de vulnerabilidade — enquanto perdurar a suspensão das aulas. A administração e monitoramento da eficácia do programa em cada rede de ensino, ficou sob responsabilidade da Secretaria de Educação e o repasse dos recursos coordenado pelo Banco de Brasília (BRB)<sup>32</sup>.

---

<sup>32</sup>Mais informações disponíveis em <<https://www.educacao.df.gov.br/bolsa-alimentacao-na-conta/>>. Acesso em 15 de maio de 2023.

### 2.5.3. Prato Cheio

Criado em 2020, o Cartão Prato Cheio<sup>33</sup>, crédito mensal no valor de R\$250 (duzentos e cinquenta reais), recurso financeiro destinado para a compra de alimentos, tinha como público alvo as famílias em situação temporária de insegurança alimentar. A iniciativa teve como objetivo dar um suporte a essas famílias pelo período de seis meses. Tendo vista que não tinha a configuração de um programa de transferência de renda, a renovação do benefício estava condicionada a uma nova avaliação da equipe socioassistencial.

Importante ressaltar que as famílias monoparentais chefiadas por mulheres com crianças de até 6 (seis anos) eram prioritárias para receber o benefício, bem como aquelas que tinha na sua configuração familiar pessoas com deficiência ou idosas. Além dessas, as pessoas em situação de rua, acompanhadas por equipes da assistência social e em processo de saída dessa condição, eram atendidas com prioridade.

### 2.5.4. Programa Mobilidade Cidadã

Com o fechamento das escolas, e das orientações para evitar viagens no período da pandemia da Covid-19, os motoristas de transporte escolar e de turistas do Distrito Federal tiveram que interromper os seus serviços, por corolário, perderam a sua principal fonte de renda. Posto isso, para amenizar a situação dessa categoria trabalhista, o GDF destinou um auxílio emergencial em duas parcelas mensais no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), podendo ser estendido por mais um mês. O BRB foi o responsável pelo cadastro dos permissionários e concessionários, assim como pela liberação dos recursos aos beneficiários do programa (CODEPLAN, 2021).

---

<sup>33</sup> Informações disponibilizadas no Site da Secretaria de Desenvolvimento Social. <<https://sedes.df.gov.br/credito-de-fevereiro-do-cartao-prato-cheio-foi-liberado/#:~:text=Criado%20em%202020%2C%20durante%20a,situa%C3%A7%C3%A3o%20tempor%C3%A1ria%20de%20inseguran%C3%A7a%20alimentar>>. Acesso em 15 de maio de 2023.

Cabe salientar que a maioria dos beneficiários dos programas sociais geridos pela Política de Assistência Social no DF, são mulheres<sup>34</sup>. Como, por exemplo, os programas, Cartão Gás, DF Social e o Prato Cheio. Tal observação vai ao encontro da norma legal que rege, tal política, a qual tem na família o seu principal foco de atuação, considerando que são as mulheres majoritariamente responsáveis pelo núcleo familiar.

## 2.6 Historicização e caracterização das políticas públicas para as mulheres do Distrito Federal

“É dever do Poder Público estabelecer políticas de prevenção e combate à violência e à discriminação, particularmente contra a mulher, e as minorias” (DISTRITO FEDERAL, 1993). Conforme expresso na Lei Orgânica do Distrito Federal, a partir da Emenda n.º 16, de 30 de maio de 1997, que, segundo dispõe o capítulo X, Art. 276. A garantia da ampliação dos direitos das mulheres tem amparo legal e deve ser por meio dos seguintes mecanismos:

- I - criação de delegacias especiais de atendimento a mulher vítima de violência, em todas as Regiões Administrativas;
- II - criação e manutenção de abrigos para mulheres vítimas de violência doméstica;
- III - execução de programas que visem a coibir a violência e a discriminação sexual ou social contra a mulher;
- IV - vedação da adoção de livro didático que dissemine qualquer forma de discriminação ou preconceito; V - criação e execução de programas que visem a assistir gestantes carentes, observado o disposto no art. 123, parágrafo único (Idem, 1993).

Para identificar e analisar as ações desenvolvidas pelo governo do Distrito Federal, para as mulheres durante a pandemia da Covid-19, considerando a realidade e as especificidades dessa localidade, é interessante observar a construção histórica das questões que envolvem os direitos das mulheres, bem como as lacunas que dificultam a garantia desses direitos, seja pela

---

<sup>34</sup>Em entrevista para Agência Brasília, a secretária de Desenvolvimento Social, Ana Paula Marra, afirma que “Ilustra isso o fato de que cerca de 90% dos nossos programas sociais têm a mulher como beneficiária. Analisando cada caso, estamos falando de mães, solas e chefes de família, que muitas vezes se dividem entre tarefas diárias, profissionais e domésticas.” Disponível: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2023/03/05/mulheres-representam-mais-de-90-dos-beneficiados-em-programas-do-gdf/>. Acesso em 6 de junho de 2023.

inconsistência, seja pela inexistência de mecanismos e equipamentos públicos que garantam tais direitos.

A luta feminista e de mulheres no Brasil, ao longo da sua história, se deparou com diversos óbices e retrocessos, haja vista os princípios patriarcais e cristãos que pautam o pensamento e práticas presentes na sociedade brasileira, isso refletiu na demora pelo reconhecimento das mulheres como sujeito coletivo e de direito, além de corroborar com a manutenção e reprodução das desigualdades.

Segundo Marlene Teixeira (2013, p.01),

O reconhecimento das mulheres como sujeito coletivo e de direitos, se materializa, ao longo do último século, a partir de ações do movimento feminista e de mulheres, que fizeram com que a “questão da mulher” e da desigualdade de gênero passasse a integrar a agenda da sociedade civil organizada e do governo.

Dado esse contexto, é relevante observar que o processo de redemocratização do país significou novos horizontes para a sociedade brasileira, notadamente, para avançar na construção de um aparato de direitos concernentes as mulheres. A promulgação da Constituição Federal de 1988 refletiu um novo cenário político e social, de modo que se ampliou as garantias individuais, e de imprensa novamente, as quais foram cerceadas no período da ditadura militar. Nesse período, qualquer atuação política resultaria na repressão e exílio. As mulheres exiladas retornaram ao país, com outra visão sobre o que é ser mulher e sua condição na sociedade.

Por conseguinte, emergiu na cena política novos atores e atrizes, e a inclusão da questão de gênero foi ocorrendo de forma gradual na agenda governamental, simultaneamente, a integração de novos temas (FARAH, 2004)

Destaca-se como um importante momento político para a luta feminista e de mulheres, a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres em 1985, registrado como marco dessa década. Este desempenhou um papel significativo na inscrição dos direitos das mulheres na Constituinte de 1988 (RODRIGUES, 2013).

A partir da década de 1990, observa-se uma maior preocupação das agendas públicas — resultado da pressão dos movimentos feministas e de mulheres —, de incorporar os debates a despeito de políticas públicas para as

mulheres, bem como em assumir o compromisso na materialização das mesmas. Nesse sentido, representam importantes conquistas da luta histórica dos movimentos feministas no Brasil, a criação em âmbito federal da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), que em 2003 ganha status ministerial, bem como a aprovação da Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Bandeira (2005) pontua que

A criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres — SPM, impulsionadora e articuladora dessa nova institucionalidade, representou um imenso avanço para o movimento feminista na sua luta pelo fim da desigualdade de gênero (Idem, p.43).

Ainda ancorada nas reflexões da autora, o mencionado instrumento político assume o compromisso de combater todas as formas de preconceito e discriminação decorrentes de uma sociedade patriarcal. Além de impulsionar a reflexão nas diferentes áreas do governo no que tange o impacto das ações e políticas na vida de homens e mulheres.

Cabe então apresentar — no próximo item —, a distinção entre políticas públicas para mulheres e políticas públicas de gênero, visto que ambas são importantes, contudo, podem ser restritivas e reforçarem as desigualdades de gênero.

#### 2.6.1. Políticas de gênero e políticas para as mulheres — uma distinção necessária

As demandas das mulheres como objeto de políticas públicas remetem ao um conjunto de estratégias para a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres em todos os níveis da vida pública e privada. Nesse processo, é crucial a participação política e social, de modo que as mulheres possam ter assegurado o direito de influir, de contribuir na elaboração, decisão e avaliação sobre as políticas destinadas a elas.

Nesse sentido, cabe sublinhar que é uma conquista da luta dos movimentos feministas e de mulheres organizadas, somadas a outros segmentos sociais comprometidos com a defesa dos direitos das mulheres,

recentemente incorporadas nas agendas públicas, além de, muitas vezes, restrito a determinados setores estatais.

Compete então explicitar a distinção entre políticas públicas para mulheres e políticas públicas de gênero. Lourdes Bandeira (2005), aponta que as políticas públicas quando são feitas para as mulheres não contemplam necessariamente a perspectiva de gênero, desse modo provavelmente acabam reforçando os estereótipos de gênero e reafirmando a visão essencialista de que a reprodução e a sexualidade causam a diferença de gênero inevitavelmente, em vez de políticas com enfoque de gênero, que consideram as diferenças no processo de socialização entre homens e mulheres, repercutindo negativamente, ao longo da vida, nas relações individual e coletiva.

Consoante a elucidação de Bandeira (2005), as

Políticas de gênero implicam e envolvem não só a diferenciação dos processos de socialização entre o feminino e o masculino, mas também a natureza dos conflitos e das negociações que são produzidos nas relações interpessoais, que se estabelecem entre homens e mulheres e internamente entre homens ou entre mulheres. Também envolve a dimensão da subjetividade feminina que passa pela construção da condição de sujeito (Idem, 2005, p.9).

Sendo assim, requer um conjunto de estratégias para combater as desigualdades historicamente construídas e reiteradas entre homens e mulheres na sociedade. Ainda com base na autora supracitada, a formatação das políticas dirigidas às mulheres deve considerar, desde o desenho a implementação, o significado do peso das diferenças socialmente construídas entre os sexos, em grau e proporção.

Já as políticas para as mulheres, segundo Bandeira (2005), têm centralidade no feminino como responsável pela reprodução social, dessa forma, não englobam os rebatimentos das relações entre homens e mulheres e acabam reproduzindo os estereótipos do lugar que as mulheres devem ocupar na sociedade, além de enfatizar que o cuidado, a educação dos filhos, o trabalho doméstico não remunerado, entre outras demandas, compete as mulheres.

Embora esse tipo de política opere na lógica assistencialista e pontual, além de atender a demandas restritas, de menor abrangência, sem visar a ruptura com as visões tradicionais do feminino, não são excludentes das políticas

de gênero. E a longo prazo pode se transformar em política de gênero, ancorada numa perspectiva relacional e crítica (BANDEIRA, 2005).

Ainda com base na autora, destaca-se a importância das mulheres, considerando que são diversas e plurais, serem centrais no desenho das políticas públicas e sociais, que contemplem a perspectiva de gênero, do contrário, elas reforçam a ideologia patriarcal, centradas no feminino essencializado, como parte da reprodução social da família, além de operar de forma assistencialista e pontual (BANDEIRA; ALMEIDA, 2013).

Com base na autora supracitada, dentre outras, o próximo item trata da transversalidade de gênero, adotada como estratégia para a consecução de políticas para as mulheres.

#### 2.6.2. A transversalidade de gênero — estratégia para eliminação das desigualdades entre os sexos

A novidade da transversalidade de gênero refere-se a forma pela qual se aspira produzir igualdade entre os sexos. Haja vista que indica a integralidade das esferas governamentais, institucionais, em suma, de todos os setores da sociedade ao se pensar no desenho e implementação de políticas públicas, bem como o seu atravessamento de gênero.

A palavra transversalidade de gênero se popularizou a partir da IV Conferência Mundial de Mulheres em Beijing (1995)<sup>35</sup> promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), adotada como “gender mainstreaming” nas produções posteriores, resultado dos diversos debates, reivindicações dos movimentos de mulheres acerca de uma política de promoção da igualdade e de oportunidade para as mulheres, de modo a assegurar a integralidade delas em

---

<sup>35</sup> As inúmeras conferências mundiais sobre a mulher constituem importantes marcos para a consolidação dos direitos relativos às mulheres. “A IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher, realizada em Pequim, em setembro de 1995, foi sem dúvida a maior e a mais importante delas: pelo número de participantes que reuniu, pelos avanços conceituais e programáticos que propiciou, e pela influência que continua a ter na promoção da situação da mulher”. (Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, Pequim, 1995).

todas as dimensões da sociedade — econômica, social, política e cultural (BANDEIRA, 2005).

Consoante a autora, adotar a perspectiva da transversalidade de gênero nas políticas públicas significa adotar estratégias para a eliminação de todas as formas de desigualdades entre os sexos na sociedade. Isso requer empenho de toda a sociedade. Desse modo, envolve a adoção de um conjunto de estratégias de largo alcance, em que todas as áreas do governo, bem como das instituições não governamentais, possam implementar suas ações considerando o significado dos seus efeitos para homens e mulheres. Assim, não há o que falar em neutralidade de gênero (Ibidem).

Segundo Bandeira (2005), a plataforma de Ação preconizada em Beijing (reiterada em Beijing mais cinco), chamou a atenção para os governos nacionais assumirem o compromisso de aplicar a perspectiva de gênero em todas as suas políticas, programas e projetos, bem como nas legislações, considerando as repercussões dessas ações para homens e mulheres.

Sobre isso, Lucélia Pereira e Priscilla Andrade (2019), pontuam a importância da incorporação do princípio da transversalidade e interseccionalidade de gênero, raça/etnia nas políticas públicas, de modo a assegurar políticas universais que contemplem esses enfoques. Tal ação implica perpassar por várias instituições, atores e atrizes sociais, assim como rompe com a lógica de que tal política, é neutra, ou dissociada das discussões de gênero e raça (Idem, 2019).

Elucidam ainda que a implementação de políticas com recortes específicos, expressam potencial para reparar desvantagens históricas que afetam determinados grupos. Isso porque, segundo as palavras das autoras,

As relações sociais estão perpassadas por desvantagens econômicas e sociais que, historicamente, são combinadas com questões de gênero, raça, idade, etc. Vários indicadores mostram que mulheres, assim como negros, são quem apresenta maiores desvantagens em vários âmbitos da vida social (ANDRADE; PEREIRA, 2019, p.6).

Nessa direção, Mariana Marcondes e Marta Farah (2021), versam que a transversalidade de gênero nas políticas públicas consiste em um processo específico de estruturação das políticas para a igualdade de gênero. Segundo as estudiosas, tal processo constitui-se de três dimensões: enquadramento das

políticas por perspectivas feministas; condições institucionais para a transversalidade, e a adesão pelas agendas políticas feministas. Com efeito, a transversalidade de gênero, orientada pelo princípio da igualdade de gênero, visa romper com perspectivas patriarcais cristalizadas nas práticas governamentais, além de fomentar a promoção para a igualdade de gênero, raça, classe, e outras dimensões (Idem, 2019).

Ainda com base nas reflexões de Andrade e Pereira (2019), sobre a interseccionalidade, as autoras argumentam que essa categoria visa abarcar a complexidade da vivência e experiências de indivíduos e grupos, considerando a existência dos eixos de subordinação, no que diz respeito as identidades de gênero, raça, classe, sexualidade, entre outras, que ao se cruzarem e somarem-se implica maior peso para as mulheres negras (CRESHAW, 2002), as quais além de serem afetadas pelas desigualdades de gênero, são também afligidas pelas desigualdades de raça, e outras.

## 2.7. Breve apresentação da construção das políticas para as mulheres no Distrito Federal

A história dos movimentos feministas e de mulheres do DF está conectada com as transformações sociais do País. Dessa forma, para apreender o processo de consolidação das políticas voltadas para as mulheres dessa região, é preciso identificar as conexões e contribuições, assim como o papel que tais movimentos desempenharam e desempenham até hoje visando a promoção da igualdade de oportunidades entre os sexos, considerando que a luta das mulheres, é incessante e resiste a época e conjunturas políticas e sociais.

Para entender esse processo, tem-se como pano de fundo a luta feminista no DF, bem como a organização de mulheres na luta em defesa dos direitos. Nesse sentido, o trabalho de conclusão de curso de Thais Rodrigues (2013) intitulado “História do movimento feminista em Brasília/DF: memórias de luta — 1980 A 2000”, é interessante e elucidativo, apresenta a trajetória das lutas feministas e consolidação dos movimentos feministas e de mulheres, aponta os desafios e as conquistas. Além de sublinhar o surgimento dos movimentos e os seus desdobramentos, pontua a importância do papel das lutas pelo reconhecimento dos direitos das mulheres do DF.

Consoante a autora supracitada, o movimento feminista brasileiro surge a partir da organização de grupos de mulheres, mães, esposas, donas de casa, desvinculadas da problematização do lugar das mulheres na sociedade. Ademais, movimentos pela anistia e o embate direto com o governo fez emergir uma diversidade de mulheres e lutas nas ruas (RODRIGUES, 2020). Reportando-se, a década de 1980, a qual foi o palco do surgimento de movimentos de mulheres e grupos feministas em Brasília.

Cabe destacar como importantes organizações atreladas a perspectiva feminista que já existiam na cidade, as quais contavam com articulações de mulheres da academia e da sociedade civil. O grupo de “Mulheres no Cerrado”, conduzido pela professora Mireya Suarez, o qual reunia professoras como Ana Vicentini e Lucia Sander e estudantes da Universidade de Brasília (UnB); e o Grupo Feminista de Brasília, sob o comando de Marlene Libardoni, que reunia mulheres vinculadas à sociedade civil, aos sindicatos e ao Itamaraty (RODRIGUES, 2013). Essa interação aproximou as reflexões acadêmicas com o engajamento político da sociedade civil, bem como com os movimentos de mulheres do âmbito internacional.

Do desejo e esforços das integrantes de institucionalizar o movimento, decorre a unificação dos referidos grupos, a partir do encontro que ocorreu na Universidade de Brasília (UnB), — “Movimento Cultural do Distrito Federal” —, em abril de 1980. Dessa articulação nasce o movimento Brasília-Mulher, o qual foi instituído como movimento da sociedade civil sem fins lucrativos, visando estudo sobre a condição da mulher na sociedade e a politização das mulheres. (RODRIGUES, 2013). Nas palavras da autora “[...] ele evidenciava duas tendências: a reflexão e a crítica cultural, encabeçadas por Mireya Suarez e Ana Vicentini, entre outras, e a centralidade na mobilização social e ação política, vertente liderada por Marlene Libardoni” (Idem, p.26).

Ainda com base em Rodrigues (2013), em fins dos anos de 1980, o mencionado grupo saiu de cena, para dar lugar a outros dois grupos de grande relevância, o NEPeM (Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher) que floresce da necessidade de reflexão e da crítica cultural, visando a transformação da sociedade, vinculado a UnB, e o CFEMEA (Centro de Estudos Feministas e

Assessoria), organização não-governamental de luta pela cidadania das mulheres.

Em 1989 a criação do Cfemea é formalizada, tendo em sua frente Marlene Libardoni, Guacira Cesar de Oliveira e outras. Com poucos recursos, o Cfemea consegue seu primeiro financiamento com a Fundação MacArthur e busca apoio do NEPeM, passando a dividir uma sala na Universidade de Brasília. Em 1991 seu primeiro projeto foi aprovado, e a partir de 1992 o grupo começa realmente a trabalhar, articulando movimentos feministas nacionais e internacionais (Idem, 2013, p.30).

Vale registrar que o processo de articulação da Constituinte de 1988 contou com a participação e engajamento político de vários movimentos sociais, feministas, e de outros segmentos sociais. Remonta a esse período a criação do Fórum de Mulheres do Distrito Federal, que atua junto aos movimentos sociais e a população. Espaço que aglutinava mulheres de diferentes partidos e setores feministas. O qual ganha força, a partir de 1987, ao investir em lutas visando a denúncia de violência contra as mulheres (RODRIGUES, 2013). A luta pelo fim da violência contra a mulher passa a ser central na agenda feminista brasileira dos anos 1970, quando o movimento toma fôlego e ganha forças, e continua balizando as lutas feministas.

Nesse mesmo momento histórico, igualmente, foi criado o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM-DF), pelo Decreto no 11.036, de 9 de março de 1988, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculado à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme disposto no parágrafo único, do art. 35, do Decreto 39.610, de 01 de janeiro de 2019. Atua no monitoramento e criação de políticas que abarca as questões de gênero.

A década de 1990 é marcada pelos eventos acima expressados, assim como pela agenda internacional, para ilustrar: a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo, Egito, em 1994. Em 1995, a ONU organiza a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social em Copenhague, na Dinamarca. Em setembro de 1995 — 4ª Conferência sobre Mulheres, promovida pela ONU, em Pequim, e outros. Influências que refletiram na construção no arcabouço brasileiro e distrital de direitos das mulheres.

A partir de 2002, denota-se um avanço no que se refere a ampliação de direitos para as mulheres, no campo das políticas sociais e no campo legal/jurídico. A criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2003, em âmbito federal, a aprovação da Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) representam importantes conquistas da luta histórica dos movimentos feministas no Brasil.

No contexto do Distrito Federal, evidencia-se como um importante momento da história da construção do arcabouço de direitos das mulheres, a realização da I Conferência Distrital de políticas para as mulheres. Convocada pelo Decreto n.º 24.455, de 11 de março de 2004, alterado pelo Decreto n.º 24.556, de 23 de abril de 2004, tendo como objetivo propor diretrizes para a fundamentação do Plano Distrital e Nacional de Políticas para as Mulheres. Essa iniciativa refletiu um novo momento do exercício da cidadania e interlocuções entre a sociedade civil e o governo (Governo do Distrito Federal, 2004).

O evento representou a criação de um importante espaço institucionalizado de participação social, no qual foram realizados frutíferos debates e proposições. O encontro contou com a presença de mulheres de diversos segmentos sociais, representantes da sociedade civil, do Conselho dos Direitos da Mulher; da Diretora Colegiada do Centro Feminista de Estudos e Assessoria — CFEMEA; do Fórum de Mulheres Negras, representando a sociedade civil (Idem, 2004).

Diante do desafio de construir uma cultura que expresse valores de igualdade, equidade, respeito e valorização da diversidade, foi estabelecido por meio do Decreto n.º 35.268, de 27 de março de 2014; e alterado pelo Decreto n.º 35.991, de 11 de novembro de 2014, o I Plano Distrital de políticas para as Mulheres (I PDPM). (SECRETARIA DA MULHER, 2014). Tal normativa aplicava-se como base de orientação para a atuação dos atores e atrizes de fomento e avaliação das políticas, tendo em vista os princípios a igualdade, a equidade, a emancipação, a autonomia, a laicidade do Estado, a universalidade dos direitos, o desenvolvimento sustentável, as mulheres nas políticas públicas e a transversalidade de gênero nas políticas públicas (Idem, 2014).

Em 2020, em meio a pandemia da Covid-19, mediante consulta pública virtual e uma escuta ativa *on-line* — em virtude do distanciamento social —,

diversas mulheres participaram da elaboração do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (PDPM)<sup>36</sup>, ao elegerem, dentre as propostas apresentadas pelo Executivo, as que urgem maior atenção, segundo as participantes.

Esse documento norteará a atuação dos agentes governamentais e não-governamentais até 2023, no que lhe couber em matéria de políticas para as mulheres no DF. II PDPM reflete um conjunto de ações assumidas como compromisso do governo com a população local em relação à pauta feminina. A construção dessa normativa é resultado do diálogo, e proposições, entre a sociedade civil e o governo visando a melhoria da qualidade de vida das mulheres dessa localidade (SECRETARIA DA MULHER, 2021).

No próximo capítulo apresenta-se os resultados dessa pesquisa, os quais mostraram o protagonismo da Secretaria de Estado da Mulher e do Trabalho do Distrito Federal na oferta e fomento de cursos de qualificação e capacitação profissional e pessoal voltados para as áreas de beleza, cozinha, estética, destinados às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social no período da pandemia de Covid-19.

---

<sup>36</sup> Aprovado pelo Decreto n.º 42.590, de 7 de outubro de 2020, que também instituiu o Comitê de Articulação e Monitoramento e dá outras providências.

### **CAPÍTULO 3 - EMPREENDEDORISMO FEMININO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL — AÇÕES VOLTADAS PARA AS MULHERES DO DISTRITO FEDERAL EM TEMPOS PANDÊMICOS**

A pandemia de Covid-19 impactou sobremaneira as mulheres. Em um contexto, marcado, historicamente, por desigualdades sociais e de gênero, a chegada da pandemia que se alastrou pelo mundo afora, encontrou a economia brasileira fragilizada, com políticas sociais sucateadas e o sistema de proteção social em um processo de desmonte, que foi acelerado sob o governo Bolsonaro. Anteriores à pandemia, essas questões ganharam contornos dramáticos, com as medidas de distanciamento social e a contração dos postos de trabalho, que agudizaram as desigualdades de gênero, de raça, entre outras; alargando a histórica desigualdade existente. Conforme apontado por vários estudos, os índices de pobreza e desemprego e a violência contra as mulheres se agravaram, significativamente, no período. E foi nesse contexto e diante da crise sanitária que emergiram iniciativas governamentais e não governamentais, orientadas a mitigar esses problemas entre as mulheres, atingidas mais diretamente pela crise sanitária e seus desdobramentos.

Este capítulo apresenta as análises das ações desenvolvidas pelo GDF, no período de pandemia da Covid-19, voltadas para a geração de trabalho e renda para as mulheres residentes dessa localidade, identificadas mediante a realização da pesquisa documental acerca dos arquivos públicos governamentais, junto aos portais das Secretarias de Estado da Mulher e do Trabalho. Isto porque o levantamento inicial revelou o protagonismo desses órgãos na execução no âmbito dos programas/projetos voltados para o fomento de cursos de qualificação e capacitação profissional e social.

Para fins de organização do capítulo, a apresentação dos resultados da pesquisa documental foi subdividida em dois grandes tópicos, e respectivos subtópicos. Desse modo, apresenta-se uma breve descrição das secretarias e o mapeamento dos programas/projetos operados por esses órgãos, com a sua devida descrição, bem como a análise das ações executadas no âmbito dos mesmos. Com efeito, foi realizada uma seleção dos principais programas/projetos destinados às mulheres, executados no período de 2020 –

2021, em virtude da existência de outros programas/projetos desenvolvidos no âmbito das secretarias em questão.

Assim sendo, o tópico seguinte tem como propósito apresentar brevemente a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal — órgão da administração direta do governo local, com atuação em matéria relativa às mulheres, particularmente, nos dois grandes eixos: enfrentamento a violência e na promoção da mulher — no que se trata da autonomia econômica.

### 3.1. Breve descrição da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

A criação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), expressa uma grande conquista da luta das mulheres dessa região. Como foi explanado no capítulo anterior, o engajamento político das feministas e da luta de grupos de mulheres organizadas teve um papel fundamental para o reconhecimento dos direitos e reivindicações das mulheres locais. Significou, igualmente, a legitimidade das demandas socialmente articuladas no que se refere aos direitos das mulheres e aponta a necessidade de respostas por parte do poder público para as questões que dizem respeito às mulheres.

Cabe salientar que, antes de sua criação, em 2011, por meio do Decreto n.º 32.716, as questões relativas às mulheres estavam agrupadas na Subsecretaria de Assuntos da Mulher, setor da Secretaria de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUS) (BORGES, 2018).

Com a mudança de governo em 2015, sob o comando do então governador Rodrigo Rollemberg, foi publicado pelo poder executivo o Decreto n.º 36.236, de 2015, que dispunha sobre a estrutura administrativa do GDF, com alterações na estrutura administrativa. Por esse motivo, algumas secretarias foram fundidas, assumindo a condição de Subsecretaria, de modo que a SMDF foi substituída pela Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, na qual a pauta das mulheres não era exclusiva, visto que essa pasta tratava diversas pautas e demandas.

Tal instrumento foi revogado pelo Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Direta do Distrito Federal, na qual a SMDF foi instituída como órgão da administração

direta do GDF. Entretanto, não foi apresentado uma estrutura organizacional da pasta, tampouco o seu regimento interno, porém, constava no mesmo ato a nomeação de uma secretária para coordenar o referido órgão. Sem especificar quais funções e os instrumentos a serem utilizados para a operacionalizar suas atividades. Deste modo, “[...] assim como o planejamento de ações da pasta, programas, projetos e serviços, o que demonstra que a pasta não estava no horizonte de prioridades do GDF, uma escolha pela omissão nessa área” (ALVES, p. 44, 2019).

Diante das irregularidades nesse processo, visando avaliar a implementação e efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no DF, o Núcleo de Gênero do MPDFT, em fevereiro de 2019, constatara que, até então, o regimento interno da pasta não havia sido publicado. Deste modo, verificou-se que o regimento vigente era o referente à organização da gestão anterior, ato que previa a estruturação da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF, extinta após a mudança de governo (ALVES, 2019).

Por tais razões, em 2020, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios — MPDFT impetrou uma ação civil pública contra o GDF, a fim de que o Poder Executivo local implementasse a estruturação da citada secretaria, bem como a garantia de dotação orçamentária para a pasta conforme as orientações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, 2020).

Dessa forma, o magistrado considerou que a importância da elaboração do regimento interno da Secretaria de Estado da Mulher revela-se pela necessidade de complementar o Decreto nº 39.610/2019, que a instituiu, atualizando-o de acordo com os projetos da atual gestão governamental e tornando públicas quais as competências da pasta, sua estrutura administrativa e as atribuições dos cargos comissionados e de natureza especial existentes (Idem, 2020).

Diante disso, foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o GDF cumprir com a decisão do MPDFT. Com efeito, por meio do Decreto n.º 41.106, de 13 de agosto de 2020, o governador Ibaneis Rocha, aprovou e publicou o Regimento Interno da SMDF, o qual informa as competências, funções, bem

como as atribuições que conferem a secretaria em questão (DISTRITO FEDERAL, 2020).

Dessa forma, a SMDF, passa a integrar a administração pública do DF, diretamente subordinada ao governador. Entre as suas competências, lhe cabe — formular, coordenar e articular políticas públicas voltadas à promoção da mulher, garantia de direitos, à proteção, ao acolhimento, à eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres (REGIMENTO INTERNO, 2020).

Além disso, a SMDF é responsável pela gestão das unidades da Casa da Mulher Brasileira — CMB's, dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher — CEAM's, das Unidades Móveis, dos Núcleos de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica — NAFVD's, do Espaço Empreende Mais Mulher e da Casa Abrigo, presentes em sua estrutura (Idem, 2020). Vale destacar ainda que,

Vinculam-se SMDF: a) O Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal — CDM/DF, criado pelo Decreto no 11.036, de 09 de março de 1988; b) O Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, criado pelo Decreto no 34.922, de 04 de dezembro de 2013, e alterações; c) O Observatório da Mulher do Distrito Federal, criado pelo Decreto no 40.476, de 02 de março de 2020 (Art. 1º, parágrafo 1º).

Conforme previsto no regimento interno, compete a SMDF atuar em rede e articulação com organizações públicas e privadas, visando o fomento e efetividade das políticas públicas para a promover a valorização da mulher. (REGIMENTO INTERNO, 2020). Dessa maneira, por meio da celebração de convênios, termos de colaboração, acordos de cooperação técnica ou outros instrumentos congêneres, realiza parceria com o setor privado, para a execução das diversas ações voltadas para a oferta de cursos profissionalizantes, capacitação e qualificação da mulher, em especial, para aquelas que se encontram em situação de violência doméstica e situação de vulnerabilidade social — tais ações impulsionam o empreendedorismo. As quais serão detalhadas e analisadas no capítulo 3 (três), assim como as ações desenvolvidas no âmbito da pasta do trabalho, descritas no próximo item. Tal análise se faz necessária para alcançar o objetivo geral desta pesquisa.

Assim sendo, o próximo item apresenta a descrição da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, órgão da gestão pública do GDF, responsável pela gerência do sistema público de emprego e renda do Distrito Federal e da RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno).

### 3.1.1. Unidade responsável pela execução das ações: Subsecretaria de Promoção das Mulheres (SUBPM)

Conforme previsto no Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal — o qual é o instrumento norteador das ações da referida secretaria — um dos seus objetivos, é a promoção de políticas e ações visando a inserção das mulheres no mercado de trabalho, nesse sentido, há o fomento de cursos profissionalizantes, de capacitação profissional e pessoal, com enfoque em ações que impulsionem o Empreendedorismo.

Em parceria com o setor privado, por meio de termo de colaboração, ou de fomento, a Secretaria realiza cursos de qualificação profissional voltados para as mulheres em situação de violência doméstica ou que se encontrem em condição de vulnerabilidade social.

Consoante a SMDF, os programas e projetos têm como base orientadora as metas e diretrizes previstas no II Plano Distrital de Políticas para Mulheres, instrumento com vigência (2020 – 2023), que agrega diversas demandas e proposições apresentadas por mulheres de todas as regiões do DF que contribuíram na sua elaboração. Dessa maneira, a SMDF salienta a importância do estabelecimento de parcerias com as organizações da sociedade civil e outros órgãos governamentais e não-governamentais para que a transversalidade de gênero<sup>37</sup> seja colocada em prática visando a transformação social (SECRETARIA DA MULHER, 2022).

A construção do mencionado instrumento normativo orientou-se, além de outros documentos, pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS,

---

<sup>37</sup> Princípio explicado no capítulo anterior.

estabelecidos pela Organização das Nações Unidas para serem cumpridos até 2030, especialmente, o de 5.º, que versa sobre “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (SMDF, 2021).

A seguir será apresentado o mapeamento dos programas/projetos desenvolvidos no âmbito da secretaria descrita acima, bem como a análise das ações materializadas para alcançar os objetivos e metas dos mesmos.

### 3.1.2. Qualificação em pauta

No contexto abordado por esse trabalho, identificou-se a priorização pela execução de ações voltadas para a qualificação e capacitação profissional, tendo como público prioritário as mulheres que se encontravam em condição de vulnerabilidade social, com vistas a seu ingresso no mercado de trabalho, seja no setor formal ou informal, tendo em vista as implicações da pandemia da Covid-19 no trabalho e renda das famílias, que provocou o aumento das taxas de desemprego e alargamento das desigualdades sociais.

A seguir estão elencados os cinco programas/projetos selecionados para esta análise, com base nos critérios de: centralidade nas mulheres, ações realizadas no período de 2020 a 2021. Sob a responsabilidade da Subsecretaria de Promoção das Mulheres que integra a estrutura organizativa da SMDF (SUBPM/SMDF).

O projeto “Empodera — Formação de mulheres Líderes” — é de iniciativa da SMDF, e trata da oferta de cursos de capacitação de mulheres, tem por objetivo a instrumentalização de mulheres para serem protagonistas em suas comunidades, e assim atuarem como multiplicadoras de conhecimento, articuladoras e mobilizadoras nas regiões em que vivem. Conforme expresso pela Secretaria, dessa maneira, elas estarão aptas a coletar informações, organizar serviços de escuta, apresentar projetos, entre outras habilidades.

Para tanto, foi firmada parceria com o Instituto Axiomas Brasil<sup>38</sup>, por meio de Termo de Colaboração. Organização da Sociedade Civil responsável pela execução da capacitação, acompanhamento e monitoramento, das 1200 (mil e duzentas) mulheres selecionadas, segundo os critérios: ser responsável pelo sustento da família; declarar renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos; idade mínima de 18 (dezoito) anos; disponibilidade de tempo para a formação<sup>39</sup>, conforme listados no Portal do mencionado instituto. O quantitativo de vagas é disponibilizado conforme articulações com parceiros ou por Termo de Fomento (SECRETARIA DA MULHER, 2022).

O curso foi ministrado de forma híbrida, 70% presencial e 30% remota, tendo como conteúdo programático: Estrutura e organização do Governo do Distrito Federal com base na lei orgânica do DF; Feminismo e Identidade de Gênero; Lei Maria da Penha e Direitos das Mulheres; Organização Social e Combate à Violência e Rede SUAS e Estrutura de documentações oficiais. Ademais, contou com acompanhamento de uma equipe psicossocial e ao final da qualificação as participantes receberam o certificado, uma bolsa-auxílio no valor de R\$165 reais por mês (dois meses), conforme a duração do curso, material didático, crachá de identificação e uniforme.

É válido sublinhar que há uma inconsistência de informações no que se refere aos critérios de seleção das mulheres, acima foi listado conforme publicizado no Portal do Instituto, que difere da resposta dada pela SMDF, mediante solicitação via (LAI), em que foi indicado que o público alvo são mulheres fora do mercado de trabalho ou sem renda fixa (Despacho — SMDF/SUBPM, 2022). Os quais podem ter apresentado barreiras para muitas mulheres.

Ademais, destaca também que é o único programa que possui ação orçamentária específica — Recursos oriundos de Emenda Parlamentar — o valor do repasse refere-se a R\$ 2.519.735,13 (dois milhões, quinhentos e

---

<sup>38</sup> O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, que tem realizado parcerias com a iniciativa privada e a administração pública, no âmbito do Distrito Federal e Entorno. Informações detalhadas, disponível em: <https://institutoaxiomas.org.br/index.html#quemsomos&gsc.tab=0>.

<sup>39</sup> Informações disponibilizadas no Portal do Instituto Axiomas Brasil. Disponível em: <https://institutoaxiomas.org.br/empodera/>.

dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos), alocado no Programa de Trabalho (Transferência financeira a entidades) (SMDF, 2022).

Diante das respostas genéricas, não foi possível identificar a totalidade dos recursos destinada para os programas/projetos, bem como os critérios para o gasto e escolha das ações para cumprir os objetivos dos referidos programas/projetos.

Diante das informações obtidas sobre o projeto acima detalhado, é possível inferir que a formação das mulheres para serem líderes de suas comunidades não visava a geração de renda.

Enquanto o espaço “Empreende Mais Mulher” — é um equipamento público de acolhimento e acompanhamento psicossocial e encaminhamento para cursos de capacitação presencial e *on-line*. Visa a oferta de capacitação profissional, além de mentoria para adentrar no mundo do Empreendedorismo. Tem por objetivo ampliar as oportunidades de geração de renda e inserção no mercado de trabalho, por meio do estímulo à ação empreendedora e o desenvolvimento profissional de mulheres do DF, como possibilidade de transformação social e de empoderamento feminino.

As ações realizadas no âmbito do projeto citado contaram com a parceria entre a SMDF, a Secretaria de Estado do Trabalho (SETRAB) e o Banco de Brasília (BRB). Os equipamentos estão localizados na Agência do Trabalhador, na RA de Taguatinga, e em 2021, a Casa da Mulher Brasileira, em Ceilândia, também criou um espaço para a realização do projeto. Importa registrar que não foi apresentado o quantitativo de mulheres atendidas pelo projeto no período de análise.

Cumprir registrar, por oportuno, que os recursos orçamentários autorizados para o desenvolvimento de projetos que não possuem destinação específica, tais como: o programa Empreende mais mulher, Ação mulher no campo e Oportunidade mulher, são executados no âmbito dos Programas de Trabalho: Manutenção de serviços administrativos; Desenvolvimento de ações de promoção da mulher e garantia de direitos e Realização de eventos, com as respectivas dotações (R\$ 3.501.493,00); (R\$ 135.992,80) e (R\$ 113.856,54) (SECRETARIA DA MULHER, 2022).

Tais informações não permitem identificar o montante de recursos destinados para os anos de 2020 e 2021 (recorte temporal dessa análise), tampouco os critérios de repasse para cada programa/projeto, assim como a previsão de continuidade, tendo em vista que não contam com uma fonte de financiamento regular, apenas a dotação inicial, como foi demonstrado no parágrafo anterior. Cabe ressaltar que as escolhas políticas sobre o orçamento podem reverberar na manutenção das desigualdades sociais.

O projeto “Ação Mulher no Campo” — surgiu a partir das demandas compartilhadas do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado — órgão colegiado vinculado à SEMDF, de caráter consultivo — sendo lançado em 2021. O público-alvo são as mulheres rurais. Tem em vista promover a socialização de informações a despeito dos direitos sociais, direitos das mulheres, que não chegam com facilidade pelos equipamentos públicos, tendo em vista que o acesso às políticas sociais, a direitos, é mais difícil para quem vive nas regiões mais afastadas do centro.

A socialização de informações sobre serviços públicos, como o acesso à saúde e aos direitos sociais, ocorreu por meio de rodas de conversas, palestras e debates, levando esclarecimentos sobre os direitos das mulheres, orientação no que tange a violência de gênero e legislações importantes, por exemplo, a Lei Maria da Penha (n.º 11.340), sancionada em 2006. Ademais, importa ressaltar que não foi apresentado um quantitativo de mulheres que participaram dessas ações.

Já o programa “Oportunidade Mulher” — foi implantado virtualmente em 2020, idealizado pela SMDF, visando motivar, ampliar e oportunizar a autonomia econômica das mulheres, por meio do crescimento profissional e empreendedor durante o período de isolamento e distanciamento social. O público-alvo são as mulheres atendidas nos equipamentos da SMDF, assim como a população feminina do Distrito Federal.

Por conseguinte, as ações foram materializadas mediante oficinas *on-line* e presenciais, sobre assuntos diversos como: mídias sociais, *e-commerce* (comércio eletrônico), microcrédito, vendas, estratégia de comunicação, gerenciamento de pequenos negócios, estética, moda, etc, visando a inclusão de mulheres no mercado de trabalho. No período de pandemia, foi transmitido

pelo Canal do YouTube da SMDF. Atualmente, o Oportunidade Mulher é transmitido, semanalmente, pela TV Câmara e em ações itinerantes a partir da identificação de demandas.

Entre os objetivos do programa destacam-se: estimular a autoestima, o interesse por qualidade de vida, saúde e bem-estar; promover o Empreendedorismo, oferecendo cursos de gerenciamento de pequenos negócios e disponibilizando microcrédito; oferecer qualificação profissional, por meio de programas especiais de formação em parceria com instituições capacitadoras, entre outros. As/os operadoras/es do programa esperam como resultado, mulheres capacitadas em diversos temas com o foco no Empreendedorismo e o aumento da inclusão no mercado de trabalho formal, por meio de parcerias com os órgãos do GDF e empresas privadas.

O projeto “Artetude” — foi realizado visando a capacitação de 90 (noventa) mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de 06 (seis) oficinas nas áreas de: macramê, crochê, bordado livre, expressão corporal, bem-estar, introdução à fotografia, introdução ao uso da Internet (*Instagram* e *Facebok*) para comercialização de produtos.

A execução das ações no âmbito do referido projeto se deu por meio de oficinas e palestras que desenvolveram temas voltados para a melhoria da qualidade de vida das mulheres, e para incentivar o empreendedorismo, autonomia econômica, elevação da autoestima, cuidados com a saúde e o desenvolvimento psicoafetivo e social, orientando-se pelas seguintes proposições:

- 1) Como resgatar a Autoestima;
- 2) Use a criatividade para empreender nos seus Negócios;
- 3) Como fazer seu negócio prosperar.

O projeto em questão teve como propósito despertar o interesse e estimular a produção artesanal; geração de renda; promoção da autonomia econômica; desenvolvimento do equilíbrio do corpo e da mente das participantes, visando o empreendedorismo individual, além de oportunizar a convivência e trocas de saberes entre elas.

A partir disso, é possível identificar a priorização de ações voltadas para o incentivo e fortalecimento do empreendedorismo como alternativa para o

desemprego, e melhoria da situação de vulnerabilidade social das mulheres, sem considerar que a situação do desemprego para as mulheres no Distrito Federal também é um problema estrutural, intensificado pela crise sanitária, como foi apresentado nos capítulos anteriores.

Vale ressaltar que por mais necessária que seja, a qualificação profissional, não é o que sustenta a realidade dos empregos, tendo em vista o contexto de crise econômica que provoca oscilações no mercado de trabalho. São atributos importantes para alçar melhores oportunidades no mercado formal de trabalho, porém, não é a qualificação e capacitação profissionais que vai eliminar o problema do desemprego. Ainda mais quando se trata das mulheres, visto que sempre acumularam mais níveis educacionais do que os homens, além da preocupação com a formação para melhorar de vida. Isso não lhes garantiu melhores salários e melhores posições no mercado de trabalho, tendo em vista os princípios que dão suporte a divisão sexual do trabalho (separação e hierarquização), como foi discutido no capítulo 01 (um).

Acrescenta-se a isso que o que foi descrito anteriormente, nem pode ser caracterizado como uma qualificação profissional — e sim um rol de repasse de informações e dicas sobre temas voltados para o comércio empreendedor.

Sublinha-se que o desenho das ações realizadas no âmbito dos programas/projetos esmiuçados aqui, mesmo que tenha inscrito como meta a redução das desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho, não ponderaram a realidade concreta vivida pelas mulheres das regiões que constituem o DF, em especial, as regiões mais vulneráveis. Realidade pautada por inúmeras desigualdades, intensificadas pelos efeitos da pandemia, como o significativo aumento do desemprego, da sobrecarga de trabalho, o aumento da inserção de mulheres em setores informais, relegadas a precárias condições de trabalho e sem proteção social.

Além disso, reforça os lugares tradicionais ligados ao feminino, haja vista a escolha dos cursos ofertados e a configuração dos mesmos, que seguem os modelos associados à divisão sexual e racial do trabalho e aos estereótipos de gênero e de raça, impregnados na maioria deles. Reproduzindo a desvalorização histórica social da mulher, que tenta naturalizar a posição subalternizada na

estrutura do trabalho sob os pilares da separação e hierarquização, conforme sinalizado por Kergoat (2009).

Assim, o fomento de cursos voltados para as áreas tradicionais, como: moda, beleza, culinária, e outras, reforçam esse “lugar dito de mulheres”, naturalizado pelo senso comum, além de fortalecer a matriz de opressão e exploração. Áreas socialmente desvalorizadas e mal remuneradas, além disso, são atreladas a setores informais, em que persiste a ausência de direitos. Principalmente os direitos: a férias, ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), licença maternidade, entre outros, previstos nas leis trabalhistas.

Além das áreas supracitadas, os setores da educação, saúde, alimentação, serviços sociais, coletivos e pessoais e domésticos, são predominantemente realizados por mulheres, os quais também sofrem com a desvalorização e remunerações menores. Isso acaba reforçando os estereótipos de gênero que ensejam à exploração e subordinação das mulheres no mundo do trabalho. Com isso são perpetuadas as desigualdades e violências intrínsecas ao sistema capitalista patriarcal.

Nesse sentido, urge a necessidade de identificar e combater os preconceitos e as discriminações, como o machismo, racismo, capacitismo (relacionado às pessoas com deficiência), LGBTfobia, entre outras expressões de violências, entranhadas nas formas de inserção e permanência no mercado de trabalho, que repercutem na exclusão e marginalização dos grupos historicamente subalternizados.

Enfatiza-se, que as ações desenvolvidas (anteriormente analisadas), não articula a formação ensejada pela qualificação atrelada a garantia do emprego formal, ou mesmo de renda, não é transversal a outras ações, políticas e iniciativas. É nesse sentido que as respostas do governo local face à piora da situação socioeconômica das mulheres do DF, decorrente dos efeitos da pandemia, no que tange à geração de emprego e renda, assumiram um caráter focalista e privatista.

Com efeito, questiona-se, por exemplo: até que medida tais ações contribuem para a promoção das mulheres? Ou seja, para equalizar o acesso às mesmas oportunidades - salários iguais para cargos iguais -, que os homens no mercado de trabalho. Na verdade, elas contribuem para a manutenção das

desigualdades, visto que individualiza e responsabiliza as mulheres por uma expressão da questão social que atinge o coletivo.

Ademais, uma vez que as mulheres estariam qualificadas, contribuiria para o desenvolvimento econômico e para a eliminação do desemprego? Ação defendida nos discursos do governo local. De que tipo de qualificação, e de emprego, se referem? Reflexão importante diante do reforço da máxima do empreendedorismo. Ações centradas num empreendedorismo que marca os processos atuais de precarização das relações de trabalho (uberização, etc.).

Destarte, não foi apresentado pelo governo local um planejamento estratégico a médio e longo prazo, para enfrentar os desafios impostos pela crise sanitária no âmbito do trabalho e vida das mulheres. E sim, observou-se, uma posição imediatista em relação às mulheres, além da tendência do governo na execução de ações voltadas para incentivar a entrada das mulheres no mercado empreendedor, lançando-as a própria sorte e desresponsabilizando-se de assegurar os direitos sociais, sobretudo, aos direitos relativos à seguridade social.

Dessa forma, denota-se que ações pontuais e residuais foram tomadas para o enfrentamento da crise de saúde pública. Sem a perspectiva de continuidade e abrangência. Além do fortalecimento do empreendedorismo como alternativa para a situação de vulnerabilidade econômica e social, cuja finalidade é a transferência para as mulheres, da responsabilidade de geração da sua própria renda, bem como de satisfazer as suas necessidades básicas, como, o acesso à saúde, educação, lazer, dentre outras, que devem ser sanadas via mercado, estratégia que vai ao encontro das prescrições da ideologia neoliberal.

É oportuno sublinhar que a ofensiva neoliberal que se espraia no solo brasileiro a partir dos anos 1970 implicou na persistente subtração de direitos em detrimento da priorização cada vez mais da transferência de recursos públicos para arcar com as necessidades do capital, provocando efeitos deletérios nas condições de vida daqueles/as que vivem do trabalho.

Na visão de Ricardo Antunes, conforme verbalizado em uma entrevista concedida ao *síte* da Uol Economia<sup>40</sup> em 2019, o sociólogo afirmou que o Empreendedorismo é um mito, e que surge como uma das poucas alternativas apresentadas pelo mundo do trabalho diante da corrosão dos direitos sociais, o qual ganha relevância em meio ao crescimento do desemprego, enfraquecimento das políticas públicas e do Estado, que cumpre as orientações neoliberais, ao desobrigar cada vez mais este ente de assegurar direitos, especialmente, no tocante à seguridade social.

Chamado de mito, pelo autor citado, por ser pautado por um viés ideológico muito forte — “você querendo, você consegue” — a palavra empreendedorismo é empregada e propagada como saída do desemprego, como uma solução de um problema que é estrutural, ainda mais num País que é incapaz de preservar um trabalho digno e com direitos. (Idem, 2019). Além das intensas disputas entre as grandes corporações que comandam o mundo do capital contemporâneo.

Vale salientar que a lógica neoliberal do empreendedorismo valoriza o individualismo, em detrimento de ações coletivas que promovam o bem-estar social, bem como a responsabilidade pessoal, sustentada pelas ideias meritocráticas de que o esforço de cada um, é a chave para o sucesso pessoal. Com efeito, isenta o Estado de assegurar condições mínimas de vida para a população; lançando-a a própria sorte, e corrobora com a lógica capitalista de exploração cada vez mais exacerbada em virtude do acúmulo de capital.

O culto ao empreendedorismo provoca visões distorcidas sobre os reais interesses do capital. É nesse sentido que as ponderações de Cunha (2020) são elucidativas, o qual diz que tal ideologia, difundiu a ideia de que os sujeitos são livres para realizarem seus negócios, e que o Estado não deve interferir, já que o mercado consegue dar conta desses “novos” empreendedores de si mesmos.

---

<sup>40</sup>Entrevista completa disponível em: <https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2019/09/14/entrevista-sociologo-ricardo-antunes-trabalho-emprego-empreendedorismo>. Acesso em 13 de julho de 2022.

Ainda com base no autor citado, os sujeitos que penetram o mundo do empreendedorismo são convencidos de que são seus próprios patrões, donos dos seus negócios, e de seu tempo, que no caso das mulheres leva a jornadas infinitas de trabalho, visto que o trabalho é incessante, processo que já era uma realidade diante dos avanços tecnológicos, mas que se intensificou com a crise global de saúde (CARRILHO, MUNIZ, 2021). Portanto, passa a ideia de que não dependem da intervenção do Estado. Dessa maneira, não se reconhecem como parte de uma classe que vive do seu trabalho, a qual é explorada.

Ademais, o sucesso, assim como o fracasso do investimento, está atrelado ao esforço individual. Dessa maneira, são convencidos de que a prosperidade advém do mercado empreendedor.

David Harvey (2008) chama atenção de que o Estado é neoliberal, visto o papel que ele assume frente as investidas dessa doutrina, ao mesmo tempo que é vital para a manutenção do funcionamento do sistema capitalista, porém, só é requisitado para criar uma estrutura institucional que sustente as práticas neoliberais, assim, assegurar as liberdades do mercado e de comércio (idem, 2008). Desse modo, a ideologia neoliberal é pautada no individualismo, nas respostas individuais buscadas no mercado.

Nas palavras do autor: “o Estado neoliberal é hostil a toda forma de solidariedade social que imponha restrições à acumulação do capital” (HARVEY, 2008, p. 85). Portanto, as políticas sociais situadas neste contexto, marcado pelo discurso ideológico, são orientadas por ações paternalistas, responsabilizadas pelo desequilíbrio e devem ser acessadas via mercado.

A ideologia que escamoteia o Empreendedorismo tenta apagar os efeitos desastrosos da concorrência capitalista, considerando que essa lógica é vista como responsável pela criação de novos postos de trabalho, além de estimular a competitividade. Camuflando assim os efeitos nocivos para a classe trabalhadora, além da transferência da responsabilidade do Estado para os indivíduos. Ocultando assim a precarização das relações trabalhistas, e a redução dos direitos.

Nessa perspectiva, Teixeira sinaliza que “[...]a responsabilidade coletiva da proteção social é diluída, à medida que se recoloca em cena o discurso da

responsabilidade dos indivíduos, e das famílias na provisão do bem-estar (Idem, 2010, p. 195).

Cenário marcado pelo culto ao individualismo, na defesa do protagonismo individual para alcançar o sucesso e bem-estar. Nessa lógica, o que pode ser observado nas ações materializadas pela SMDF, conforme apresentadas anteriormente, é a relação do empreendedorismo com o empoderamento das mulheres, o qual ganha relevo no âmbito das ações de incentivo as mulheres a buscarem sua autonomia econômica no mercado empreendedor.

Assim, o empoderamento feminino é tratado como algo individual e de responsabilidade de cada uma. Contudo, conforme pontuado por Joice Berth (2019), o empoderamento deve ser pensado como uma estratégia coletiva para a libertação das mulheres das estruturas de opressão. Para não ser usada como uma mera expressão de liberdade individual, dado os discursos que propalam o empoderamento individual de mulheres em situação de vulnerabilidade, como saída de tal condição, sem considerar o rompimento das estruturas de opressão e práticas cotidianas (Idem, 2019).

Destarte, as ações desenvolvidas no âmbito da SMDF, como explicadas acima, corroboram com a lógica neoliberal empreendedora, as quais assumem um caráter imediatista e individualista. Larissa Alves (2020), em seu trabalho de conclusão de curso, explica: “Além da fragilidade das relações de trabalho, o incentivo e as inúmeras passagens acerca do Empreendedorismo nas ações da SMDF revelam a escolha pela omissão na promoção de uma real autonomia financeira e econômica com garantia de direitos sociais e trabalhistas” (Idem, p.77).

Cabe registrar ainda que a recorrência do repasse da execução das ações de responsabilidade dos agentes governamentais para a sociedade civil, em especial para as organizações não-governamentais, terceirizando cada vez mais a prestação de serviços estatais, mediante parcerias, se insere na lógica do não-direito. Teixeira (2010, p.195) adverte que “Essas organizações se transformam em ‘parceiras’ na materialização do acesso a direitos — crescentemente precarizados, pulverizados e transformados em benefícios”. Isso porque há um insistente deslocamento das responsabilidades para o âmbito da sociedade civil e família, em especial, no contexto neoliberal.

Cumpri salientar que identificar e fortalecer as potencialidades das mulheres atreladas ao acesso aos direitos sociais e trabalhistas, visando a verdadeira autonomia econômica e financeira delas, ainda se coloca como um grande desafio.

Nessa perspectiva, a participação das mulheres na construção das políticas públicas de enfrentamento das diversas formas de violências, assim como nas políticas de promoção da igualdade de oportunidades para homens e mulheres, a fim de alcançar a transformação social é crucial. Porque as mulheres, com suas diversidades, podem levar para a arena política suas experiências e vivências, impulsionar novas temáticas, novas questões a serem dialogadas, e demandam urgência, além de terem condições de apresentar outras formas de organização social.

Como bem salientado por Larissa Fonseca (2022), em seu estudo, a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, dos movimentos feministas, organizações de mulheres, entre outras mobilizações, são fundamentais para a democracia.

A autora supracitada pontuou a relevância de ações coletivas de solidariedade e de assistência realizadas no período da pandemia de Covid-19, para as mulheres em situação de violência no DF, diante dos impactos das medidas de isolamento social na renda de muitas mulheres, em especial, na vida das mulheres periféricas. Haja vista que residem em regiões que padecem da atenção do Estado em termos de serviços, infraestruturas, políticas públicas específicas, etc, para atender as demandas da população.

Considerando que, assim como em outras regiões do País, na capital federal também há concentração de equipamentos públicos, de serviços, de cultura, segurança, saúde, renda, entre outras, no centro, traduzindo-se numa estrutura desfavorável para as regiões que a circundam, uma vez que a existência de barreiras, por vezes, impede o acesso e usufruto do bem-estar social. A realidade do DF constitui um grande abismo social, em que há grupos de baixa renda convivendo em situações precárias nas proximidades da região central, ao mesmo tempo, em que grupos de renda alta desfrutam da qualidade de vida e acesso ao bem-estar, no mesmo espaço. As regiões do Itapoã e

Paranoá, Lago sul e norte, de modo subsequente, exemplificam bem essa realidade.

O próximo tópico apresenta sucintamente a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal – órgão da administração pública direta do GDF.

### 3.2 Breve descrição da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal

Criada por meio do Decreto n.º 28.987, de 24 de abril de 2008, após o desmembramento da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho. Integrada, outra vez, com a criação da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, mediante a publicação do Decreto n.º 38.398/2017. E em 2019, novamente, foi desmembrada pelo Decreto n.º 39.610/2019. Passando a integrar a administração pública direta do Governo do Distrito Federal, diretamente subordinada ao governador.

Por conseguinte, foi publicado o Decreto n.º 40.657, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Setrab/DF, e dá outras providências. Dessa forma, constitui um dos órgãos da gestão pública do governo do DF, composta por: gabinete; secretaria adjunta do trabalho; subsecretaria de atendimento ao trabalhador e ao empregador — Sate, subsecretaria de microcrédito e economia solidária (SME) e vinculam-se a esta estrutura o Conselho do Trabalho; o Fundo para a Geração de Emprego e Renda do DF (Funger); o Conselho do Cooperativismo e Associativismo do DF e, mais recentemente, o Comitê de Apoio à Geração de Emprego e Renda do DF (DISTRITO FEDERAL, 2020).

Entre as suas competências e áreas de atuação, destacam-se: trabalho, emprego, empreendedorismo e promoção de oportunidades de ocupação e renda para a população do Distrito Federal; qualificação social e profissional, formação, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, para os beneficiários dos programas sociais e grupos sociais vulneráveis.

Cabe também, a secretaria o planejamento das políticas públicas de geração de emprego, tendo como orientação a Política Distrital de Qualificação (PDQ), criada por meio da Portaria n.º 69/Setrab, de 5 de abril de 2021, e

alterada pela Portaria n.º 148, de 18 de agosto do mesmo ano, que institui e disciplina tal política. Assim, passou a integrar como estratégia distrital de qualificação os programas/projetos: LAB-INCLUi; Renova-DF; Fábrica Social.

A redação da portaria citada acima versa em seu art. 1º:

Instituir e disciplinar a política e estratégia Distrital de Qualificação, voltado a promover a qualificação social e profissional, requalificação e a certificação profissional, assim como contribuir com aumento da probabilidade de obtenção e manutenção de emprego e trabalho decente no âmbito do Distrito Federal (SECRETARIA DO TRABALHO, 2021).

Igualmente, é de competência dessa secretaria atuar na elaboração e promoção de políticas públicas destinadas a promover o trabalho e a empregabilidade de segmentos historicamente excluídos das políticas públicas — mulheres, populações negra, indígena, cigana e minorias étnicas; pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua e comunidade LGBT.

Em face disso, o próximo capítulo apresenta e analisa as ações executadas no âmbito dos programas/projetos, operacionalizados pelas secretarias acima descritas (SMDF e Setrab/DF). Identificadas na pesquisa documental acerca dos documentos dos referidos órgãos públicos, referentes ao período de 2020 – 2021.

Tais ações foram cristalizadas por meio da oferta de cursos de qualificação e profissionalização voltados para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica. Formalizadas mediante a celebração de termos de colaboração técnica, termos de fomento e outros instrumentos congêneres, à luz da legislação vigente que regem esses instrumentos legais.

O mapeamento dos programas/projetos de competência da Setrab/DF será apresentado no subtópico seguinte, além da descrição e análises das ações realizadas no âmbito deles.

### 3.2.1. Unidade de análise — SETRAB/DF

A Setrab/DF atua também na elaboração e promoção de políticas públicas destinadas a promover o trabalho e a empregabilidade de segmentos historicamente excluídos das políticas públicas (mulheres, populações negra, indígena, cigana e minorias étnicas; pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua e comunidade LGBT). E ainda formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional para a população em geral e para beneficiários dos programas sociais e grupos sociais vulneráveis (DISTRITO FEDERAL, 2020).

Além de financiar pequenos empreendimentos urbanos e rurais; apoiar iniciativas de micros e pequenos empreendedores individuais e de organizações, associações e cooperativas; desenvolver ações em apoio aos setores da economia solidária, com vistas à geração de trabalho e renda.

Em consonância a isso, destaca-se que o principal objetivo da secretaria em questão consiste em promover políticas públicas de desenvolvimento social e econômico que visem contribuir para a geração de trabalho, emprego e renda no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

### 3.2.2 Qualificação e capacitação profissional — agenda voltada para o Empreendedorismo individual

A Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal (Setrab/DF) alinhada a Política Distrital de Qualificação (PDQ)<sup>41</sup> atua em diversas frentes, o RENOVA DF é uma delas, como política de geração de emprego e renda no DF (SECRETARIA DE TRABALHO, 2020). Desse modo, é parte do seu planejamento estratégico, fomentar a capacitação e qualificação profissional e social, mediante a oferta de cursos em parceria com instituições privadas. A seguir, serão apresentadas e analisadas as ações desenvolvidas no âmbito dos programas/projetos identificados no período de 2020 – 2021, voltados para as mulheres.

O programa “RenovaDF” trata da oferta de cursos de qualificação profissional, voltados às atividades relacionadas ao segmento da construção

---

<sup>41</sup> Instituta pelo Decreto nº 41.551 de 02 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.trabalho.df.gov.br/politica-distrital-de-qualificacao/>. Acesso em 24 de maio de 2023.

civil, atrelados a ações de revitalização, conservação e/ou manutenção de equipamentos e espaços públicos, e tem por objetivo proporcionar a qualificação profissional do/a trabalhador/a, para torná-lo/a apto/a, conforme as exigências do mercado de trabalho, visando o combate ao desemprego e o fomento a geração de emprego e renda. Foi instituído por meio do Decreto n.º 41.037, de 28 de julho de 2020, e alterado pelo Decreto nº42.701, de 9 de novembro de 2021.

A realização dos cursos foi mediante parceria com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) objetivando impulsionar a inserção no mercado de trabalho. Ação destinada para as pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a partir de 18 (dezoito) anos, que comprovem situação de desemprego e que residam no DF. Os serviços referentes aos cursos na modalidade presencial são divididos em 03 (três) ciclos, renovável nos termos da lei.

Dada a explicação, cabe ressaltar que o RenovaDF não é um programa específico para as mulheres, no entanto, no período analisado, elas constituem o público mais expressivo. É interessante notar que as áreas para as quais a capacitação é direcionada, são historicamente vistas como espaços produtivos de homens, como a construção civil e conservação.

Segundo a matéria publicada pelo jornal Correio Braziliense<sup>42</sup>, em que o secretário da pasta (Thales Mendes) foi entrevistado, este ressaltou a participação das mulheres no RenovaDF, visto que na realização do segundo ciclo do curso, encerrado em 2021, foi constatado que mais de 60% das inscrições eram mulheres. No entanto, não foi possível identificar quantas mulheres foram contempladas com as vagas.

Além das aulas teóricas (três aulas), foram realizadas aulas práticas voltadas para a conservação do patrimônio público das cidades, como praças, quadras esportivas, parques infantis, pontos de encontro comunitários (PECs), calçadas e paradas de ônibus, entre outros. As atividades foram desenvolvidas

---

<sup>42</sup> Para mais informações. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/11/4961745-mulheres-representam-mais-de-60-dos-estudantes-do-renova-df-diz-secretario.html>. Acesso em 25 de maio de 2023.

no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal, contudo, no período em questão ainda não haviam sido contempladas todas as RAs.

O Programa RENOVADF leva à população do DF: qualificação profissional, inclusão no mercado de trabalho e, de quebra, a reforma de equipamentos públicos. Neste sentido, abrange o lado social, do emprego e da formação profissional (transformação de vidas) e melhoria dos espaços das cidades do DF, que é também um projeto social (SECRETARIA DO TRABALHO, 2022).

Conforme previsto no Art. 4º do Decreto n.º 41.037, de 28 de julho de 2020, os participantes do programa de qualificação de que trata este instrumento, farão jus aos seguintes benefícios: auxílio pecuniário equivalente a um salário mínimo mensal; auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais para cada aluno, bem como o certificado de conclusão.

Já o projeto Capacita Sol nascente teve por objeto a oferta de cursos de qualificação profissional para 420 pessoas na RA do Sol Nascente/DF, visando oferecer espaços para a formação profissional. Projeto apresentado, a partir de 2021, pelo Instituto Mãos Solidárias — IMS<sup>43</sup>, a fim de realizar curso de qualificação profissional abrangendo as modalidades de Embelezamento e Estética, para a população em situação de vulnerabilidade pessoal e social, para o exercício profissional e adequada inserção no mercado de trabalho (SECRETARIA DO TRABALHO, 2022). Executado a partir da assinatura do Termo de Fomento.

Por sua vez, o projeto “Jornada da Mulher Trabalhadora” é voltado para a execução de ações de capacitação, qualificação profissional e certificação, direcionadas ao público feminino, a partir de 16 (dezesesseis) anos, com renda per capita de até meio salário mínimo, em todo o Distrito Federal, buscando a inclusão no mercado de trabalho de mulheres para servirem profissionalmente a diversos setores, bem como a formação de novas microempreendedoras individuais, oferecendo os cursos de auxiliar de escritório; alongamento de unhas; extensão de cílios; cabeleireira profissional, informática básica.

---

<sup>43</sup> Organização da Sociedade Civil. Informações disponíveis em: <https://www.ims.org.br/institucional/>.

O Projeto foi realizado por meio de Termo de Fomento (um dos tipos de instrumentos pelo qual a Secretaria realiza acordos/parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, estabelecido com o Instituto Cultural e Social do Distrito Federal — INCS/DF). O mencionado instrumento envolve transferência de recursos financeiros da administração pública para a Organização da Sociedade Civil, conforme o gasto previsto no Plano de Trabalho: “Transferência de recursos para projetos de capacitação para o trabalho e empreendedorismo de toda a comunidade do DF”.

Ademais, os projetos foram apresentados separados, contemplando Regiões Administrativas, números de vagas e valores diversos. Nesse sentido, Itapoã (360 vagas) e Sobradinho II (360 vagas). Núcleo Bandeirante (420 vagas). Riacho Fundo I (420 vagas) e São Sebastião (420 vagas). Riacho Fundo II (360 vagas). Água Quente (360 vagas) e Ceilândia (360 vagas) (SECRETARIA DO TRABALHO, 2022).

Os recursos destinados para a realização das ações acima elencadas, são oriundos de Emendas Parlamentares, alocados na unidade orçamentária (Setrab/DF), responsável pela aplicação do gasto, a qual é realizada mediante a transferência financeira para o INCS/DF, organização sem fins lucrativos responsável pela execução dos cursos de capacitação (Idem, 2022).

Nessa mesma direção, o projeto “Mulheres Vencedoras” teve por objetivo a qualificação profissional de mulheres, oferecendo os cursos de: maquiagem; design de sobrancelhas; cabeleireira profissional; extensão de cílios; auxiliar de escritório, manicure e pedicure. Foram ofertadas 360 vagas, por RA (região administrativa), para as mulheres a partir de 16 (dezesesseis) anos em situação de vulnerabilidade social, com no mínimo o ensino fundamental.

O mencionado projeto foi apresentado pelo Instituto Missão Hoje — IMHe, organização da sociedade civil responsável pela execução da capacitação e profissionalização feminina (Informática Básica, Design de Sobrancelhas, Cabeleireira Profissional, Maquiagem Profissional, Auxiliar de Escritório e Alongamento de Unhas). Ações desenvolvidas no âmbito das Regiões Administrativas de Sol nascente, Planaltina, Paranoá, Sobradinho II, Santa Maria, Taguatinga e Gama, mediante a assinatura do Termo de Fomento (SECRETARIA DO TRABALHO, 2023).

Assim como, o projeto “Mulheres Empreendedoras” o qual também teve como propósito o desenvolvimento de ações de estratégia de qualificação direcionadas a capacitação e profissionalização feminina a partir de 16 (dezesesseis) anos, em situação de vulnerabilidade, mediante a oferta dos cursos de maquiagem profissional; auxiliar administrativo; alongamento de unhas; extensão de cílios; arte em artesanato e cabeleireira profissional.

As ações realizadas em 2021, tiveram como foco as mulheres residentes no microterritório sul — Recanto das Emas. Foram disponibilizadas 420 (quatrocentos e vinte) vagas. Tais ações foram materializadas pelo Instituto EVA — Empoderamento, Valorização e Autoestima, organização da sociedade civil<sup>44</sup> do DF voltada exclusivamente para as políticas públicas e causas relacionadas as mulheres, principalmente as residentes nas comunidades de maior vulnerabilidade social. Por meio da celebração do Termo de Fomento com a Setrab/DF (SECRETARIA DO TRABALHO, 2022).

Os recursos alocados na Unidade Orçamentária (Setrab-DF), destinados à execução do projeto mediante a transferência financeira para a instituição, correspondeu ao valor de R\$ 488.710,64 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) (SECRETARIA DO TRABALHO, 2022).

Assim como foi observada a centralidade dada ao empreendedorismo feminino nas ações governamentais, por meio da atuação da SMDF, no período da pandemia de Covid-19, as ações desenvolvidas pela Setrab/DF também priorizaram o incentivo ao empreendedorismo feminino, haja vista o fomento da qualificação e capacitação profissional e pessoal voltada para estimular as mulheres a buscarem o protagonismo do seu próprio empreendimento, e garantia do seu bem-estar. Constatou-se, dessa forma, a escolha por temas relacionados ao empreendedorismo e a concessão de empréstimo de microcrédito, na realização da formação das mulheres participantes.

Além disso, é importante observar que no âmbito dos programas/projetos pertinentes às mulheres, há uma tendência na escolha pelo fomento de

---

<sup>44</sup> Originária da Associação dos Moradores do Recanto das Emas. Para mais informações, disponível em: <https://dev.institutoeva.org/quem-somos/>.

capacitação em áreas tradicionais associadas ao feminino, como foi revelado na análise das ações operadas pela SMDF. Tais programas/projetos não englobam as desigualdades de gênero e realidade do mercado de trabalho para as mulheres do DF. Ademais, é interessante observar e problematizar o porquê da escolha pela qualificação, sobretudo na área da estética, pois não faziam muito sentido no auge da pandemia, tendo em vista que não eram atividades essenciais.

Os programas/projetos descritos acima são executados no âmbito de outros programas de trabalho da secretaria, por não possuírem uma dotação de recursos específica para a realização de suas ações, assim como não há uma linha específica para tratar de questões de gênero, raça/etnia e outras.

As ações de geração de trabalho e renda, assim como de combate a pobreza, não consideram as repercussões da desigualdade de gênero e raça na vida de homens e mulheres, isso coloca as mulheres, principalmente, as mulheres negras e as mulheres responsáveis por seu núcleo familiar em situações mais precárias (TEIXEIRA, 2010). Desse modo, acabam reforçando a naturalização das iniquidades entre os sexos.

Frente ao exposto, é interessante registrar que, o único programa que não trata de ações de capacitação voltada para profissões tradicionais ligadas ao feminino, é o RenovaDF, tendo em vista que a formação desenvolvida no âmbito do mencionado programa foi na área da construção civil e manutenção, historicamente associadas a força de trabalho masculina. Mesmo não tendo as mulheres como público alvo, foi verificado que elas constituíram o maior número de inscritas em 2021.

A despeito disso, é de suma importância atentar-se para a invisibilização e desvalorização do trabalho das mulheres nos espaços laborais majoritariamente ocupados por homens.

Na obra “Invisíveis, mas necessárias — Mulheres trabalhadoras da mineração”, lançada em 2021<sup>45</sup>, Anabelle Carrilho chama a atenção para a

---

<sup>45</sup>O lançamento do livro ocorreu no dia 30 de julho de 2021, transmitido pela UnBTV na plataforma do Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ofYzaMHBcDc&t=3109s>. Acesso em 19 de agosto de 2022.

invisibilidade das mulheres em setores tradicionalmente masculinizados, a exemplo da mineração, espaço ocupacional historicamente associado aos homens. Esta autora argumenta que, a mineração é uma atividade econômica central para o funcionamento do sistema de produção capitalista, e o trabalho das mulheres é necessário para o seu desenvolvimento, no entanto, são igualmente invisibilizadas e desvalorizadas, como o trabalho doméstico e do cuidado, que não são reconhecidos como trabalho, por serem associados ao âmbito reprodutivo de afazeres domésticos.

A Mineração constitui espaço profissional deste tipo: símbolo do desenvolvimento capitalista mantido à custa do trabalho degradante e que representa um contraditório reduto histórico de negação das mulheres, sempre presentes e necessárias, porém invisibilizadas (Idem, 2016, p.18).

A partir do que foi exposto, infere-se que houve uma priorização pela execução de ações pontuais e sobrepostas, considerando que a prioridade, são as mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social, ou em situação de violência. Assim, a escolha por determinadas ações pode ampliar direitos ou reforçar as desigualdades sociais, bem como reproduzir formas de violências.

Outra observação a ser destacada, são os discursos governamentais, no atual cenário pandêmico do coronavírus, que reforçam a execução dessas ações. Nas palavras do governador Ibaneis Rocha: “o governo não gera emprego, quem gera emprego é empresário. Mas a mão de obra tem que estar qualificada para isso” (DISTRITO FEDERAL, 2022)<sup>46</sup>. Foi ressaltado em sua fala que o projeto de qualificação profissional é uma das principais bandeiras do seu governo, além da defesa do empreendedorismo como alternativa para a situação crítica de desemprego local. Capta assim a transferência da responsabilidade governamental no que diz respeito ao fomento de políticas públicas de geração de emprego e renda para o empresariado, que atua obstinadamente na busca incessante por lucros, não se importando com as condições das quais a classe trabalhadora será submetida.

---

<sup>46</sup> Para mais informações sobre essa matéria acessar o portal, disponível em: <https://www.trabalho.df.gov.br/primeira-turma-do-qualificad/se-forma-em-junho/>. Acesso em 21 de maio de 2023.

Importante frisar que os programas voltados para superação da pobreza não consideram os impactos de suas ações na vida das mulheres chefes de família, grupos de maior vulnerabilidade, ao passo que a pobreza no DF é uma realidade ainda mais perversa para estas mulheres, como demonstrado no capítulo anterior. É preciso considerar também que a exclusão não se dá apenas pela questão econômica, é necessário balizar-se por outras dimensões, que envolve as interações entre gênero, raça, classe, sexualidade, e outras, na vida das mulheres.

A partir da análise das ações realizadas para cumprir com os objetivos propostos no âmbito dos programas citados anteriormente, é possível perceber que a transversalidade de gênero não vem sendo adotada efetivamente, como estratégia de eliminação de todas as formas de desigualdades entre os sexos. Visto que não há interação e articulação com outras políticas, setores, especialmente, porque se evidenciou o esforço de proposições direcionadas para o mercado empreendedor. Sem considerar a realidade das mulheres, ou mesmo de lhes possibilitar uma análise crítica de dimensões significativas de suas vidas, para que assim possam ter ferramentas para intervir na situação socioeconômica agravada pela pandemia.

Por fim, vale ressaltar, segundo Bandeira (2005) ao integrar a transversalidade de gênero nas ações governamentais; nos programas, projetos, legislações, antes das decisões em matéria de política governamental, deve realizar uma análise de suas repercussões na vida de mulheres e homens. Isso significa, conforme explicado pela autora, considerar que as políticas não são neutras para as questões de gênero e que tem repercussão diferenciada em homens e mulheres (Idem, 2005).

Nessa direção Bandeira e Almeida (2013), narram que

Diante disso, por transversalidade de gênero nas políticas públicas entende-se a elaboração de uma matriz que permita orientar uma nova visão de competências (políticas, institucionais e administrativas) e uma responsabilização dos/as agentes públicos/as em relação à superação das assimetrias de gênero nas distintas esferas de governo e entre elas (idem, p.44).

Ancorada nos argumentos das autoras, adotar a perspectiva de gênero na atuação dos agentes governamentais e operadores/as das ações, significa assumir um compromisso face ao combate de todas as formas de

desigualdades. E para que a promoção da igualdade de gênero não seja inscrita apenas como uma meta a ser alcançada, é imprescindível reconhecer a existência das desigualdades, assim como o significado dela na vida dos grupos historicamente mais afetados, desde o desenho e formulação das políticas públicas.

Visando a transformação social, as mulheres enquanto sujeito coletivo têm muito a contribuir, na construção desse processo, como protagonistas de suas vidas e na formulação de políticas. As quais podem mudar a cara da política, com suas experiências e vivências, ao tensionar novos debates e proposições de melhoria de vida para a totalidade da sociedade, considerando que é um espaço de embates de interesses, historicamente comandado por homens brancos, das classes sociais mais favorecidas, em que tomam decisões com base em suas visões de mundo e impõem para a sociedade sem dimensionar os impactos na vida das mulheres e homens.

Mudar a realidade das mulheres é pensar a democracia social, é pensar nas questões mais urgentes para elas, é ouvi-las. É implementar políticas de combate as desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho, de enfrentamento de todas as formas de discriminação, é promover a isonomia salarial, bem como salários melhores e acesso igualitário em posições de poder, programas de trabalho compartilhado, programas sociais sem estigmas de gênero, entre outras, visando a autossuficiência das mulheres, como defendido por bell hooks (2020).

Com base nas reflexões da autora supracitada, a entrada das mulheres no mercado de trabalho não refletiu a autonomia econômica para um contingente expressivo de mulheres, para muitas significou sobrecarga de trabalho, especialmente, para as mulheres negras e periféricas, uma vez que além das atividades laborais, realizam o trabalho doméstico não-pago e familiar.

Assim, o acesso ao mercado de trabalho e renda, necessariamente, não significa autonomia econômica para as mulheres, visto que elas estão no mercado de trabalho há bastante tempo, se considerar as condições e o tipo de trabalho disponível para elas (hooks, 2020). Ainda mais numa sociedade pautada pelo consumismo exacerbado, que incute a ideia de quanto mais, melhor, não importa as condições para tal. Se essa lógica orientar o trabalho das

mulheres, será ainda mais distante a conquista por uma autonomia maior. “Mais dinheiro não significa mais liberdade, se as finanças não estiverem voltadas para ao bem-estar” (Idem, p. 88).

A autora citada acima, enfatiza ainda a importância da autonomia econômica, do acesso à renda, sobretudo para as mulheres que permanecem em situações de violência dentro de casa, por motivos de dependência econômica, contudo não é o único fator a ser observado quando se trata desse assunto. A libertação das mulheres envolve o rompimento com a dominação masculina e a garantia de uma vida com direitos assegurados igualmente para ambos os sexos, na perspectiva de justiça social. Atrelada a mudança mais profunda na cultura que naturaliza a condição de subalternidade das mulheres.

Se a construção de alternativas para as mulheres que estão em situação de vulnerabilidade social e pessoal — público alvo das ações executadas no âmbito dos programas/projetos anteriormente citados —, não estiverem alinhados a uma perspectiva de promoção da equidade e justiça social, com distribuição igual de poder, salários melhores, participação equitativa na política, na economia, em suma na construção de um novo modo de viver, a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, assim como acesso a direitos igualmente, continuará latente.

Diante do contexto de pandemia de Covid-19, há que refletir sobre quais políticas, para quais mulheres, o governo local assumiu como centralidade, para honrar o compromisso de eliminar todas as formas de discriminação e violência de gênero, por meio de seus órgãos e secretarias, tal qual inscrito no II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres — II PDPM (2020 – 2023). O qual é o instrumento orientador para atuação dos diversos agentes governamentais, no que diz respeito a criação e implementação de políticas públicas para as mulheres. Estruturado em 09 (nove) grandes eixos.

Nesse sentido, destaca-se o eixo 01 (um), que trata da “Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica”, o qual estabelece como objetivo geral a promoção da autonomia econômica das mulheres e a igualdade no mundo do trabalho, desse modo, contribuir para a superação e eliminação da divisão sexual do trabalho, promovendo a valorização do trabalho das mulheres; ampliar o acesso de mulheres a iniciativas de promoção do empreendedorismo

feminino, oferecendo novas oportunidades de geração de renda; ampliar o acesso nos cursos de qualificação profissional, a fim de melhorar as oportunidades de colocação/recolocação no mercado de trabalho, assim como o fomento a criação de vagas de emprego a serem preenchidas exclusivamente por mulheres, entre outros objetivos específicos. (II PDPM, 2021).

Para alcançar os objetivos e metas previstas no Plano foram determinadas linhas de ações com base nos critérios estabelecidos no Plano Plurianual — PPA 2020/2023. A linha 3 (três) “Taxa de desemprego de mulheres no DF” traz como uma de suas ações a disponibilização do projeto PROSPERA MULHER, realizado em parceria com a Setrab/DF, com a oferta de microcrédito às mulheres que demonstram capacidade para empreender. Tal ação vai ao encontro a proposta de impulsionar o Empreendedorismo feminino como alternativa para sair da situação de vulnerabilidade social, como já foi demonstrado no início deste subitem.

Frente ao que foi discutido nesse capítulo, pode-se inferir que há uma contradição entre o discurso governamental referente a defesa da pauta das mulheres como centralidade de suas ações e a prática concreta, posto que se reitera a lógica que mantém a hegemonia dominante, pautando as desigualdades de gênero, raça/etnia, classe, entre outras. Além de transferir para as mulheres a responsabilidade do emprego e bem-estar, atrelado ao mercado empreendedor, que para adentrar requer esforço e dedicação individual. Ideologia neoliberal popularizada pelos discursos governamentais, empresariais, na mídia, com significado capcioso. Dessa maneira, mascara a precarização, flexibilização das relações trabalhistas, além de suprimir os direitos sociais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção dessa dissertação é resultado de uma trajetória pessoal e acadêmica que despertou o interesse nas temáticas que envolvem as mulheres, em especial, no que diz respeito ao mercado de trabalho e suas divisões. Considerando que historicamente, as mulheres são as mais prejudicadas pela lógica desigual hierárquica refletida nas ocupações e funções, salários, bem como nas violências. Condição perpetuada e legitimada por aparatos legais, agudizada em tempos de crise. Dessa maneira, com o advento da crise sanitária global, não foi diferente. Mulheres do mundo inteiro, particularmente — aquelas que convivem com desvantagens históricas traduzidas pela pobreza, racismo, desigualdade de gênero, violência doméstica e intrafamiliar, segregações socioespaciais, dentre outras, foram as mais afetadas pela pandemia.

Exploração, precarização, desvalorização, violências, são marcas perenes no trabalho assalariado, e no trabalho realizado cotidianamente pelas mulheres dentro dos lares; sem serem remuneradas, condição escancarada pela pandemia. Assistiu-se um ‘cenário de guerra’ vivido pelas mulheres, principalmente, as mulheres periféricas, pretas, indígenas e pobres, afligidas pela doença, aumento do desemprego, violência doméstica, desalento, por conseguinte, da pobreza e fome, localizadas nas mais diversas regiões do Brasil.

Tais temas ganham centralidade ao longo das lutas e fortalecimento dos movimentos feministas e de mulheres. Nesse caminho, inúmeras mulheres fizeram história, nas mais diversas áreas, e campos do conhecimento, lutas pelo reconhecimento de direitos, pela liberdade de viver, por políticas públicas, pela educação, e tantas outras, legados que continuam inspirando e oferecendo ferramentas para a transformação da realidade. Mesmo com as investidas da “máquina do patriarcado” em apagar, marginalizar, invisibilizar e menosprezar tantas vidas e histórias, as lutas feministas travadas por tantas mulheres não serão esquecidas, porque se fizeram eternas.

Por esse motivo, ressalta-se a importância dos pressupostos feministas e da interseccionalidade para a construção dessa pesquisa, por acreditar no potencial dessas ferramentas para a transformação da realidade das mulheres do Distrito Federal (cenário escolhido para esta análise), o qual é dividido por abismos sociais com diferentes rebatimentos para as populações. Soma-se a isso, o contexto de pandemia que alargou as disparidades de renda, de gênero e raça, classe, e outras, que conformam o mercado de trabalho, além de impulsionar a sobrecarga do trabalho reprodutivo, do cuidado e das tarefas domésticas, para as mulheres dessa região.

A escolha pelo DF também decorre do interesse desta pesquisadora, que teve sua infância e adolescência marcadas pela ausência de políticas públicas, enquanto residente da região periférica de Ceilândia, localizada a 30 km do centro da capital federal. A pesquisadora também é fruto da história de uma mulher nordestina que deixa para trás sua cidade natal em busca de melhores condições de vida na capital. Uma trabalhadora doméstica que, por infortúnios do destino, não pôde usufruir dos direitos trabalhistas tardiamente reconhecidos, com a aprovação da PEC das domésticas, em 2013.

Soma-se a isso, a aproximação das temáticas que envolve mulheres, como a divisão sexual e racial do trabalho, gênero, feminismos, políticas de gênero e políticas para as mulheres, no âmbito das discussões e reflexões do grupo de pesquisa GENPOSS (Gênero, Política Social e Serviços Sociais), encontros frutíferos, de muitos aprendizados com professoras e discentes, que contribuíram para a formulação e aproximação do objeto deste estudo.

Face a isso, questiona-se: que ações governamentais de geração de trabalho e renda foram implementadas no Distrito Federal, para fazer frente a piora da situação socioeconômica das mulheres durante a pandemia? Inquietação que norteou os passos da pesquisa, objetivando, principalmente, examinar as ações desenvolvidas pelo GDF na área de trabalho e renda para as mulheres, durante a pandemia. Visto que a situação de desemprego e trabalho informal influenciaram no aumento da pobreza e fome.

Os resultados desvelaram a priorização por ações voltadas para o empreendedorismo, materializadas no âmbito das Secretarias de Estado da Mulher e do Trabalho do DF, por meio do fomento de cursos de qualificação e profissionalização para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e violência doméstica. A realização de tais ações foi mediante acordos/parceria com organizações da sociedade civil, bem como instituições privadas, responsáveis pela execução dos cursos.

No capítulo 01 (um), no qual foi esboçada a discussão conceitual sobre a divisão sexual e racial do trabalho, e de gênero, centrais nessa discussão, nortearam a análise da situação das mulheres no mercado de trabalho, bem como as implicações da pandemia na renda e trabalho delas. A partir disso, é possível perceber como os marcadores de gênero, raça, classe, moldam as relações sociais e repercutem no acesso desigual no mercado de trabalho. Traduzidas também no tempo desigual dedicado ao trabalho do cuidado, e tarefas domésticas. Isso tem rebatimentos na percepção das mulheres sobre o seu papel na sociedade, bem como na conquista da autonomia plena. É importante observar também que a realização das medidas de isolamento e distanciamento não foi um processo homogêneo, considerando os aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos. Para a maioria das mulheres, em especial, para aquelas que dependem de economias de subsistência, não foi uma realidade.

Já no capítulo 2 (dois), foi apresentada a trajetória das políticas públicas para as mulheres no Distrito Federal, salientando-se a importância do engajamento político das feministas e de organizações de mulheres dessa localidade, pelo reconhecimento da mulher com sujeito coletivo de direitos. Foi explicitada a distinção entre políticas públicas para mulheres e políticas públicas de gênero com base em Bandeira (2005). Com isso ressaltou-se a relevância e efetividade das políticas públicas de gênero para reparar as históricas desigualdades que atravessam as mulheres. Assim como, a aplicação do princípio da transversalidade em todas as áreas do governo, como uma estratégia de combater as desigualdades de gênero nos âmbitos público e privado. O aporte de gênero deve ser integrado nas agendas governamentais, mediante o desenvolvimento de ações e políticas visando a promoção dos direitos das mulheres.

Por fim, o capítulo 3 (três) destinado à apresentação dos resultados dessa pesquisa, a análise dos programas/projetos identificados na pesquisa documental, mostrou o protagonismo das Secretarias (da Mulher e do Trabalho) na execução de ações voltadas para impulsionar o empreendedorismo feminino individual, articuladas com a disponibilização de microcrédito. Tais ações foram adotadas, conforme os objetivos e metas estabelecidos na descrição dos referidos programas/projetos, para combater o desemprego, e fomentar a geração de emprego e renda para as mulheres, em especial, para aquelas em situação de vulnerabilidade social, e em situação de violência doméstica, com vistas ao seu ingresso no mercado de trabalho, formal ou informal, bem como a sua recolocação no mercado.

Contudo, cabe destacar que as áreas priorizadas para a oferta da qualificação e profissionalização, como: beleza, moda, estética, cozinha, costura acabam reforçando papéis e lugares tradicionais, associados ao sexo feminino. A insistência de ações nessas áreas não demonstrou muito sentido, tendo em vista que tais áreas nem foram consideradas essenciais, isto é, no momento mais crítico da crise sanitária, o que as trabalhadoras precisavam era de respostas rápidas para o enfrentamento da condição desastrosa imposta pela pandemia na vida e no trabalho delas.

Além disso, aquelas áreas perpetua a exploração e precarização do trabalho das mulheres, dado a insegurança que permeia tais ocupações, por vezes, desempenhadas de forma autônoma e sem proteção. Ou seja, são funções que flertam com o setor informal, que se traduz em desproteção social relativa ao trabalho (seguro-desemprego, FGTS, entre outras garantias).

O estímulo a prática empreendedora, e o desenvolvimento profissional das mulheres em situação de vulnerabilidade social do DF, como forma de transformação social e de empoderamento feminino, apareceram como prioridade nas ações desenvolvidas. A qualificação profissional focou em conteúdos voltados para incentivar as mulheres a investirem no próprio negócio, de modo que ao final da capacitação tenham condições de lograr sua própria empresa. Nesse sentido, para as mulheres que desejassem transformar os conhecimentos adquiridos em renda, o programa PROSPERA — de concessão de microcrédito oferecido pela Secretaria de Trabalho do Distrito Federal para empreendedores e empresários que cumprem os pré-requisitos determinados, apresenta-se como apoio e financiamento para empreendedores.

Assim sendo, constatou-se a defesa e o fortalecimento do empreendedorismo como alternativa para a situação de vulnerabilidade social e desemprego das mulheres. A estratégia adotada na capacitação e a qualificação das mulheres contou com um espaço de reflexões sobre o desenvolvimento do autoconhecimento, autonomia e empoderamento, propiciado pelo programa Empreende mais mulher, visando a troca de experiências e conhecimento entre as mulheres, para o alcance da autonomia econômica.

O empoderamento feminino é tratado como algo individual e de responsabilidade de cada uma. Ou seja, como se fosse somente algo subjetivo e alcançado por meio do esforço e disposição para mudar, individualmente. Desse modo, essa visão está desconectada da realidade em que questões estruturais precisam ser enfrentadas para que de fato possa contribuir para o empoderamento das mulheres para conquistar autonomia e emancipação.

Dado o contexto, destaca-se que o empoderamento das mulheres é essencial para alcançar a autonomia econômica e financeira, contudo, conforme defendido por Berth (2019), que deve ser pensado como uma estratégia coletiva para a libertação das mulheres das estruturas de opressão. De modo, que não

ser usada como uma mera expressão de liberdade individual, amiúde, propalada como saída para o desemprego e situação de pobreza.

Essa proposição é apropriada pelos defensores do empreendedorismo pautados pela ideologia neoliberal tão difundida nos últimos tempos como alternativa para o desemprego e melhoria do bem-estar. Discurso insidioso que oculta as armadilhas de tal empreendimento, e suas consequências desastrosas para quem vive do trabalho. Por vezes, precariza ainda mais a condição das mulheres, tendo em vista que o mercado empreendedor não oferece garantias asseguradas pelo vínculo formal de trabalho, lança as mulheres a sua própria sorte, soma-se a isso, a ideia de que o sucesso é individual e que depende unicamente do esforço de cada uma, para alcançá-lo. Estratégia capciosa para camuflar os perigos da “liberdade total dos mercados” e dos indivíduos sobre suas próprias vidas.

Levando em consideração que os mencionados programas/projetos não contam com um cronograma orçamentário específico, ou seja, não dispõe de fonte de financiamento própria, por isso não há uma segurança de continuidade, ou de expansão de sua abrangência, assim como não é possível mensurar a atuação estatal no que tange a redução das desigualdades sociais, visto que constituem ações pontuais e residuais. Desse modo, tais políticas públicas assumem um caráter assistencialista, em vez de universalizar direitos.

Em suma, ressalta-se a importância da inserção das mulheres no mercado produtivo, o acesso a uma remuneração, visando a autonomia econômica e financeira, sobretudo das mulheres que permanecem em situações de violência dentro de suas casas, por motivos de dependência, como enfatizado por bell hooks (2020). Contudo, o acesso a uma renda não é o único fator a ser observado quando se trata desse assunto. Além disso, não é acessando qualquer trabalho ou qualquer salário, que as mulheres vão conseguir projetar uma condição de vida melhor. A libertação plena das mulheres envolve o rompimento com a dominação dos padrões discriminatórios e excludentes, para se pensar na construção de uma nova realidade, em que todas as vidas sejam respeitadas e valorizadas. Em que haja a igualdade de oportunidades e perspectiva de justiça social.

A pandemia de Covid-19 impôs diversos desafios para os governos de todo o globo, de modo que as respostas ao enfrentamento dos efeitos da crise sanitária no trabalho e vida dos grupos mais atingidos, como as mulheres e, principalmente, as mulheres negras e indígenas, cujos aspectos socioeconômicos, culturais e históricos, de cada localidade, repercutem distintamente nas decisões tomadas, não foram suficientes. Em termos de políticas públicas para atender as demandas das populações, urge por respostas complexas, diante da complexidade exposta pela crise de saúde pública, a médio e longo prazo. Ainda mais, porque as desigualdades que afligem as mulheres são históricas, intensificadas nesse contexto, por isso, requer mudanças mais profundas da cultura que perpassa as relações sociais.

Diante da complexidade dos temas tratados aqui, da necessidade de aprofundamento, e de outros questionamentos no que se refere as ações governamentais voltadas para as mulheres do DF, especialmente em tempos de crise. Desse modo, espera-se que os resultados dessa pesquisa possam contribuir para novas agendas de investigação, bem como para pensar respostas concretas e urgentes no âmbito do trabalho e vida das mulheres.

## REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Sem Maquiagem — o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos**. São Paulo: Boitempo: FAPESP, 2014.
- ANDRADE, Priscilla Maia de; PEREIRA, Lucélia Luiz. **A (In)visibilidade de Gênero e Raça na Assistência Social: estudo de caso nos Centros de Referência de Assistência Social**. O Social em Questão — Ano XXII — n.º 45 – Set a Dez/2019. (57 – 80).
- AFONSO, Diana Carolina. **Mulheres latinoamericanas, o covid-19 e o neoliberalismo**. In ROQUETA, Marta, et al. **Coronavírus, gênero e a luta de classes**. Terra sem Amos: Brasil, 2020.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (coleção feminismos plurais).
- ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ANTUNES, Ricardo. **Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?** Revista Praia Vermelha, v. 20, n. 1, jan./jun. 2010, UFRJ.
- ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob o fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ALVES, Larissa Campelo. **ORÇAMENTOS SENSÍVEIS A GÊNERO: uma análise do orçamento de 2020 da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal**. Monografia apresentada ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas. Brasília, 2020.
- ARAÚJO, Angela Maria Carneiro; LOMBARDI, Maria Rosa. **Trabalho informal, gênero e raça no Brasil do início do século XXI**. Caderno de Pesquisa, v. 43, n.º 149, p.452 – 477, maio/ago.2013.
- BANDEIRA, Lourdes. **Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas**. Brasília: CEPAL/SPM-PR, 2005.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. **A contribuição da crítica feminista à ciência**. Estudos feministas, Florianópolis, jan/abril/2008.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. **A transversalidade de gênero nas políticas públicas**. Revista do CEAM, v. 2, n. 1, p. 35 – 46, 17 dez. 2013.

BOSCHETTI, Ivanete. Assistência social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo. 2 ed. Brasília, 2003.

BORGES, Tarsila Correia Lima. **CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ATUAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO DISTRITO FEDERAL**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília. Em 2018.

BERTH, Joice. **Empoderamento**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.(coleção feminismos plurais).

BRASIL. Lei no 14.020, de 6 de julho de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública.

BRASIL. LEI n.º 14.020, de 6 de julho de 2020. Dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública.

CARRILHO, Anabelle. **Mulheres invisíveis, mas necessárias: a negação da feminização no trabalho da mineração**. Tese (doutorado) — Universidade de Brasília, Departamento de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Política Social, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/22237>. Acesso em 20 de agosto de 2022.

CODEPLAN (Companhia de Planejamento do Distrito Federal) — **Mercado de trabalho, gênero e uso do tempo no Distrito Federal**, 2019.

\_\_\_\_\_. Medidas Anticíclicas do Governo Federal e Distrital para garantia da renda durante a pandemia. Brasília, 2021.

\_\_\_\_\_. **RETRATOS SOCIAIS DF 2018**. As mulheres do Distrito Federal: desigualdade, inserção no mercado de trabalho e cuidados com a casa e a família. Brasília, 2020.

\_\_\_\_\_. Índice de Vulnerabilidade Social do Distrito Federal. Brasília, 2020.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução Rane Souza. — 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

COUTINHO, Raianne Liberal; FERREIRA, Mariana Maciel Viana. **A uberização do trabalho doméstico em tempos de pandemia: precarização de uma categoria precarizada**. Belo Horizonte: Revista Palavra Seca, v.1, n. 1, mar./ago. 2021, p. 125 – 147. Disponível em: <<https://palavraseca.direito.ufmg.br/index.php/palavraseca/article/view/3>>.

CODEPLAN. Companhia de Planejamento do Distrito Federal. **Síntese de Evidências. Promoção da igualdade de gênero no mercado de trabalho**. Brasília, 2020.

CUNHA, Otávio Augusto. **Crítica do empreendedorismo**. Artigo publicado no Site: A terra é Redonda. 2020.

Conectas Direitos Humanos. **Direitos na pandemia mapeamento e análise das normas jurídicas de respos à COVID-19 no Brasil**. Boletim n.º 10. São Paulo, 2021.

CLEAVER, Ana Julieta. **Respostas a uma crise sistêmica: transversalidade de gênero, ODS e a sindemia de covid-19**. Artigo publicado na seção Ponto de vista do Nexa Políticas Públicas. 2021.

DAVIS, Ângela. **MULHERES, RAÇA E CLASSE**. Boitempo Editorial, 2016.

DERNTL, Maria Fernanda. **Dos espaços modernistas aos lugares da comunidade: memórias da construção das cidades-satélites de Brasília**. Resgate: Revista Interdisciplinar de Cultura. Campinas, v. 27, n. 1 [37], p. 11 – 34, jan./jun. 2019.

DISTRITO FEDERAL. Decreto n.º

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 35.991, de 11 de novembro de 2014. Altera o I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, aprovado pelo Decreto n.º 35.268, de 27 de março de 2014, e dá outras providências. Brasília, DF, 2014.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 11.036, de 09 de março de 1988. Cria o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 32.716, de 1.º de janeiro de 2011. Dispõe sobre a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 28.987, de 24 de abril de 2008. Brasília, 2008. Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 41.106, de 13 de agosto de 2020. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 41.037, de 28 de julho de 2020 — alterado pelo Decreto n.º 42.701, de 09 de novembro de 2021. Dispõe sobre a criação do Programa de Qualificação Profissional e Frente de trabalho — RENOVA DF.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 40.220, de 31 de outubro de 2019. Altera o Decreto n.º 34.922, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, e dá outras providências.

DUARTE, Constância Lima. **Feminismo: uma história a ser contada** in. Pensamento feminista brasileiro: formação e conexo / Angela Arruda...[et al.]; organização Heloísa Buarque de Holanda. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Políticas públicas e gênero**. In Políticas públicas e igualdade de gênero / Tatau Godinho (org.). Maria Lúcia da Silveira (org.). São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

FEDERICI, Sílvia. O patriarcado do salário. São Paulo: Boitempo, 2021.

FONSECA, Larissa Xavier da. **Participação de mulheres nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher: um estudo no Distrito Federal durante a pandemia de Covid-19**. Monografia apresentada ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas. Brasília, 2022.

NÚMERO de desempregados diante da pandemia tem alta de 26% em sete semanas, diz IBGE. G1. Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020. Seção: Economia.

Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/07/17/desemprego-diante-da-pandemia-volta-a-ter-alta-apos-leve-queda-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em 11 de julho de 2022.

HARVEY, David. **O neoliberalismo — história e implicações**. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. — 13ª ed. — Rio de Janeiro: Rosas do tempo, 2020.

Gonzalez, Lélia. **Primavera para as rosas negras. Lélia Gonzalez em primeira pessoa**. Diáspora Africana, 2018.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Estatísticas de Gênero Indicadores sociais das mulheres no Brasil - 2ª**. 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Segundo Trimestre de 2022**.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua — Outras Formas de Trabalho, 2019**.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Estudos e Pesquisas**. Informação Demográfica e Socioeconômica n.41. 2019.

\_\_\_\_\_. **Síntese de Indicadores Sociais. Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira**. Estudos e Pesquisas. Informações demográficas e socioeconômica. 2021.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set./dez. 2007, p. 595 – 609.

IPEA. Instituto Pesquisa Econômica Aplicada. **Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil**. Nota Técnica n.75. IPEA, 2020.

KERGOAT, Danièle. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo**, in HIRATA, H. et al. (orgs.). Dicionário Crítico do Feminismo. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. São Paulo: Cultrix, 2019.

LOPES, Plínio e BUONO, Renata. **Pandemia que leva o emprego**. Artigo publicado na Revista Piauí na data de 6 de julho de 2020. Disponível em: <h%C3%B5es%20de,maio%2C%2074%20eram%20trabalhadores%20informais>.

MARCONDES, Mariana Mazzini; FARAH, Marta Ferreira Santos. **Transversalidade de gênero em política pública**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 29, 2021.

MARTINS, Ana Paula Antunes. **Políticas públicas de gênero: uma análise das ações desenvolvidas pelo governo Lula**. V Encontro Anual da ANDHEP Direitos Humanos, Democracia e Diversidade, UFPA, 2009.

- MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São paulo: Boitempo, 2011.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 6.<sup>a</sup> edição, 1994.
- PAVIANI, Aldo. Geografia Urbana do Distrito Federal: evolução e tendências. Espaço e Geografia, Vol. 10, n.º 1, 2007.
- Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios — PDAD. **Relatório Codeplan**. Brasília, 2021.
- Pesquisa de Emprego e Desemprego — PED. **A Inserção das Mulheres no Mercado de Trabalho do Distrito Federal**. CODEPLAN-DIEESE. Brasília, 2021.
- Pesquisa de Emprego e Desemprego — PED. **Mulheres no mercado de trabalho do Distrito Federal**. CODEPLAN-DIEESE. Brasília, 2019.
- ROQUETA, Marta, et al. **Mulheres latinoamericanas, o covid-19 e o neoliberalismo** In. Coronavírus, gênero e a luta de classes. Terra sem Amos: Brasil, 2020.
- SAFFIOTI, Heleieth. **A Mulher na Sociedade de Classes. Mito e Realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976.
- \_\_\_\_\_. Gênero Patriarcado Violência. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- SECRETARIA DA MULHER. II Plano de Políticas Distritais para Mulheres. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1Gcss9QJy\\_YpDQ1EEc41kvlur80ZF2ffN/view](https://drive.google.com/file/d/1Gcss9QJy_YpDQ1EEc41kvlur80ZF2ffN/view).
- \_\_\_\_\_. Despacho — SMDF/SUBPM. Brasília-DF, 18 de outubro de 2022.
- \_\_\_\_\_. Despacho — SMDF/SUBPM/DIMUR. Brasília-DF, 20 de outubro de 2022.
- \_\_\_\_\_. Despacho — SMDF/SUBPM. Brasília-DF, 01 de novembro de 2022.
- \_\_\_\_\_. Despacho — SMDF/SUAG/DIOFIC. Brasília-DF, 01 novembro de 2022
- SECRETARIA DO TRABALHO. Despacho — SETRAB/SQP/COPEQ, Brasília, 11/10/2022.
- SILVA, Lúcia Isabel da Conceição, et al. **COVID-19 e população negra: desigualdades acirradas no contexto da pandemia**. Revista Thema, v.18, Especial, 2020, p.301 – 318.

SOF Sempre Viva Organização Feminista. **SEM PARAR: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia**. 2020.

TEIXEIRA, Marlene Rodrigues. **Política Social e Gênero — um diálogo necessário**. POLITIZANDO Ano 5 - n.º 15 DEZ., de 2013.

\_\_\_\_\_. Equidade de gênero e transferência de renda — as políticas de enfrentamento à pobreza e o cotidiano das mulheres. IBEROAMERICANA. Vol. 10 Núm. 40 (2010).

THEODORO, Mário. **As relações raciais, o racismo e as políticas públicas**.

ANPOCS, 2013. Disponível em:

<<https://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/37-encontro-anual-da-anpocs/mr-2/mr10/8786-as-relacoes-raciais-o-racismo-e-as-politicas-publicas/file>>.

## APÊNDICE A

### Dados do Pedido

Protocolo	0041900012202246
Solicitante	Paulênia Machado Sousa
Data de abertura	25/10/2022
Órgão Superior Destinatário	Secretaria de Estado da Mulher
Órgão Vinculado Destinatário	
Prazo de atendimento	14/11/2022
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de recebimento da resposta	Correspondência eletrônica (e-mail)
Descrição	Boa tarde, Com base na Lei Nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 - LAI solicito informações referente aos programas, abaixo listados, no que se refere à: 1. Participação orçamentária anual do programa/projeto dentro do orçamento geral da Secretaria; 2. Total de recursos destinados anualmente ao programa/projeto (previsto e executado) 3. Utilização dada ao recurso sobrando - identificação e caracterização das ações; 4. Há uma ação orçamentária específica para esses programas? Como é feita a distribuição dos recursos? 5. Qual a abrangência dos programas/projetos? 6. O público estimado consegue ser contemplado com o quantitativo de vagas disponibilizadas? 7. A execução e avaliação dos programas/projetos fica a cargo somente da Secretaria da Mulher? 8. Há alguma parceria, convênio com o setor privado? 9. A cobertura dos programas/projetos abarca todas as regiões administrativas do DF? 10. Esses programas/projetos são transversais as outras políticas públicas? 11. Como é feita a seleção das mulheres? 12. Em quais/normativas esses programas/projetos/ações se fundamentam? 13. Esses programas/projetos são excludentes entre si? Um mesma mulher pode acessar mais de um? Relação de programas e projetos: PROGRAMA REALIZE; EMPREENDE MAIS MULHER; AÇÃO MULHER NO CAMPO; OPORTUNIDADE MULHER; EMPODERA - FORMAÇÃO DE MULHERES LÍDERES.  Desde já agradeço pela atenção. Aguardo o retorno.  Cordialmente,  Paulênia M. Sousa.

### Dados da Resposta

Data de resposta	08/11/2022
Tipo de resposta	Acesso Concedido

Classificação do Tipo de resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta  
Olá Paulênia M. Sousa  
Encaminhamos anexo documento do setor responsável com as respostas para sua solicitação.  
No que tange a pergunta de número três sobre os recursos sobrando, é informado na resposta da primeira pergunta que no PROGRAMA REALIZE, EMPREENDE MAIS MULHER, AÇÃO MULHER NO CAMPO e OPORTUNIDADE MULHER não há cronograma orçamentário específico estabelecido, portanto os recursos são utilizados em várias outras ações da Secretaria.

### Classificação do Pedido

Categoria do pedido Pessoa, família e sociedade  
Subcategoria do pedido Assistência e desenvolvimento social  
Número de perguntas 13

### Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
25/10/2022	Pedido Registrado para o Órgão Secretária de Estado da Mulher	SOLICITANTE
08/11/2022	Pedido Respondido	Secretaria de Estado da Mulher

## APÊNDICE B

### Dados do Pedido

Protocolo	4012 000027202238
Solicitante	Paulaéria Machado Sousa
Data de abertura	21/10/2022
Órgão Superior Destinatário	Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal
Órgão Vinculado Destinatário	
Prazo de atendimento	25/11/2022
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Descrição	Boa tarde, Com base na Lei n.º 4.990/12, — LAI, solicito informações referente aos programas/projetos, abaixo listados, executados durante os anos de 2020 a 2022, no que se refere à: 1. Participação orçamentária anual do programa/projeto dentro do orçamento geral da Secretaria; 2. Total de recursos destinados anualmente ao programa/projeto (previsto e executado); 3. Utilização dada a recurso sobranete - identificação e caracterização das ações; 4. Há uma ação orçamentária específica para esses programas? Como é feita a distribuição dos recursos? 5. Qual a abrangência dos programas/projetos? O público estimado consegue ser contemplado com o quantitativo de vagas disponibilizadas? 6. O público estimado consegue ser contemplado com o quantitativo de vagas disponibilizadas? 7. A execução e avaliação dos programas/projetos fica a cargo da Secretaria? Há a participação da sociedade civil/movimento social na avaliação? 8. Há alguma parceria, convênio com o setor privado? 9. A cobertura dos programas/projetos abarca todas as regiões administrativas do DF? 10. Esses programas/projetos são transversais as outras políticas públicas? 11. Em qual/quais normativas os programas/projetos se fundamentam?  Relação de programas e projetos: RENOVADF PROSPERA FÁBRICA SOCIAL JORNADA DA MULHER TRABALHADORA MULHERES VENCEDORAS MULHERES EMPREENDEDORAS CAPACITA SOL NASCENTE.  Cordialmente, Paulaéria M. Sousa

### Resposta

Prezada cidadã, agradecemos sua participação no Serviço de Informação ao Cidadão e, atendendo à sua solicitação, segue anexa as informações solicitadas.  
Permanecemos à disposição, Atendimento, Ouvidoria / Secretaria de Trabalho

### Classificação do Pedido

Categoria do pedido	Trabalho
Subcategoria do pedido	Informações da SETRAB

Número de perguntas 11

### Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
21/10/2022	Pedido Registrado para o Órgão Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal	SOLICITANTE
11/11/2022	Pedido Prorrogado	Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal
21/11/2022	Pedido Respondido	Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal

### Dados da Resposta

Data de resposta	21/11/2022
Tipo de resposta	Acesso Concedido

## ANEXO I



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Administração Geral  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos

Despacho - SMDF/SUAG/DIOFIC

Brasília-DF, 01 de novembro de 2022.

**À Subsecretaria de Administração Geral,**

Cuidam os autos de Demanda recebida pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC-DF, por meio da qual requer esclarecimentos acerca de programas e projetos em desenvolvimento no âmbito desta Secretaria, objeto da Manifestação 00419000012202246 (98547924).

Cumpra registrar, por oportuno, que parte das informações requeridas devem ser direcionadas a Subsecretaria de Promoção das Mulheres considerando a pertinência da matéria questionada.

Ademais, segue os esclarecimentos alusivos a essa Diretoria, nos termos a seguir:

**1. Participação orçamentária anual do programa/projeto dentro do orçamento geral da Secretaria;**

Em relação aos projetos PROGRAMA REALIZE, EMPREENDE MAIS MULHER, AÇÃO MULHER NO CAMPO e OPORTUNIDADE MULHER não há cronograma orçamentário específico estabelecido. Entretanto, os recursos são executados nos âmbito dos Programas de Trabalho: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DISTRITO FEDERAL (14.122.8211.8517.0163); DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS - DF (14.422.6211.4240.0010); E REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL (14.122.8211.3678.0180).

Quanto ao EMPODERA - FORMAÇÃO DE MULHERES LÍDERES, o recurso é oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 2.519.735,13 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos), alocado no Programa de Trabalho 14.422.6211.9107.0147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES e executado por meio de Termo de Colaboração Nº 01/2022, firmado entre esta Secretaria e o INSTITUTO AXIOMAS BRASIL, cujo objeto é a realização do Programa Empodera "Formação de Mulheres Líderes", com capacitação, acompanhamento e monitoramento de 1200 (mil e duzentas) mulheres, para atuarem como líderes comunitárias, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. Total de recursos destinados anualmente ao programa/projeto (previsto e executado).**

Os recursos orçamentários autorizados para o desenvolvimento de projetos que não possuem destinação específica (PROGRAMA REALIZE, EMPREENDE MAIS MULHER, AÇÃO MULHER NO CAMPO e OPORTUNIDADE MULHER), são executados em diversos Programas de Trabalho, como dotação inicial na forma listada a seguir:

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DISTRITO FEDERAL (14.122.8211.8517.0163): R\$ 3.501.493,00;

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS - DF (14.422.6211.4240.0010): R\$ 135.992,80;

REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL (14.122.8211.3678.0180): R\$ 113.856,54.

(\*) Quadro de Detalhamento de Despesa de 04/11/2022.

**4. Há uma ação orçamentária específica para esses programas? Como é feita a distribuição dos recursos?**

Apenas o programa EMPODERA - FORMAÇÃO DE MULHERES LÍDERES possui ação orçamentária específica - Programa de Trabalho 14.422.6211.9107.0147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES.

Assim, restituam-se os autos a essa Subsecretaria, para conhecimento dos esclarecimentos elencados, e posterior envio a Ouvidoria para prosseguimento, sugerindo a remessa a Subsecretaria de Promoção das Mulheres para análise dos questionamentos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, em virtude da pertinência da matéria.

**WILLIAN MOURA DIAS**

Diretor de Orçamento, Finanças e Contratos

De acordo.

Restituam-se os autos a Ouvidoria para prosseguimento, sugerindo a remessa a Subsecretaria de Promoção das Mulheres para análise dos questionamentos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, em virtude da pertinência da matéria, na forma proposta pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos.

**ALEXANDRE PEDROSO**

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN MOURA DIAS - Matr. 0281451X, Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Contratos**, em 08/11/2022, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO - Matr.0280178-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 08/11/2022, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= 99051050 código CRC= F665115C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

## ANEXO II



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Promoção das Mulheres

Despacho - SMDf/SUBPM

Brasília-DF, 01 de novembro de 2022.

### À OUVIDORIA

Prezado Ouvidor,

Em atenção à Manifestação E-Sic 00419000012202246 (98547924), citada no Memorando 105 (98618501), encaminho as respostas dos itens de 5 a 13, considerando que estes referem-se a esta Subsecretaria de Promoção das Mulheres - SUBPM:

5. Todos os projetos têm como público as mulheres atendidas nos equipamentos da Secretaria de Estado da Mulher e à população feminina do Distrito Federal.

6. O quantitativo de vagas é disponibilizado conforme articulações com parceiros ou por Termo de Fomento.

7. Depende do projeto/programa. Se for de execução apenas da Secretaria da Mulher, a avaliação técnica da Secretaria da Mulher se feita pela equipe técnica considerando também a devolutiva das partícipes. Se o projeto/programa tiver parceiros (institucionais) envolvidos, eles também são responsáveis pela execução/avaliação.

8. Sim.

9. A Secretaria da Mulher tem projetos/programas distintos em várias Regiões Administrativas.

10. Os programas e projetos da Secretaria da Mulher têm como base o II Plano Distrital de Políticas para Mulheres, contemplando a transversalidade da política de gênero. Para tanto, requer o estabelecimento de parcerias essenciais para uma perspectiva de transformação social proposta.

11. Por chamamento público, encaminhamento de outros órgãos ou por inscrição no Cadastro de Promoção da Mulher.

12. O Regimento Interno da Secretaria da Mulher é o norteador dos projetos e programas desenvolvidos/executados pela Secretaria, assim como o marco legal que prioriza a pauta feminina e contempla a mulher em sua integralidade.

13. As mulheres podem participar de quantos programas desejar, concomitantemente ou não.

Para mais informações, sugere-se acessar o site da Secretaria da Mulher: <https://www.mulher.df.gov.br/>.

Atenciosamente,

**LUENE GARCIA**

Subsecretária de Promoção das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU - Matr.0198181-1, Subsecretário(a) de Promoção das Mulheres**, em 03/11/2022, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **99049956** código CRC= **F7B0CFBF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

## ANEXO III



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete  
Ouvidoria

Nota Informativa n.º 11/2022 - SETRAB/GAB/OUV

Brasília-DF, 21 de novembro de 2022.

**NOTA INFORMATIVA**

Referência: Manifestação - E-Sic Prot 4012 000 027 2022 38 (100295691)

Em resposta ao Pedido de Informação de referência, seguem as informações solicitadas.

**1. PROGRAMA RENOVADF**

O Programa Qualificação Profissional e Frente de Trabalho RENOVA DF oferece, aos candidatos, a participação no curso de qualificação profissional de "Auxiliar de Manutenção" (com noções de diferentes profissões tais como: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro).

#	O que deseja saber	Respostas		
		2020	2021	2022
1*	Participação orçamentária anual do programa/projeto dentro do orçamento geral da Secretaria			
2*	Total de recursos destinados anualmente ao programa/projeto (previsto e executado)			
3*	Utilização dada a recurso sobrança, se houver (identificação e caracterização das ações)			
4*	Há uma ação orçamentária específica para esse programa/projeto? Como é feita a distribuição dos recursos?			
5*	Qual a abrangência do programa/projeto?			
6*	O público estimado consegue ser contemplado com o quantitativo de vagas disponibilizadas?			
7*	A execução e avaliação do programa/projeto fica a cargo da Secretaria? Há a participação da sociedade civil/movimento social na avaliação?	-		
8*	Há alguma parceria ou convênio com o setor privado na execução do programa/projeto?	não	não	não
9	A cobertura do programa/projeto abarca todas as regiões administrativas do DF?	não	não	não
10*	Esse programa/projeto é transversal a outras políticas públicas?	sim	sim	sim
11*	Em qual (is) normativo (s) o programa/projeto se fundamenta?			

**1\*a 3\*** - Este questionamento já foi respondido pela área técnica responsável desta Secretaria, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, (id. 99351736) - Processo nº 04012-00003768/2022-43, nos seguintes termos:

"As informações solicitadas encontram-se disponíveis no sítio do Portal da Transparência DF, [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br). Para acessar as informações orçamentárias/financeiras, basta entrar no link [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br), em seguida, clicar na aba DESPESAS e escolher o item DETALHAMENTO (QDD). O site direcionará a uma página que consta todas as unidades gestoras do Distrito Federal. Em seguida, basta clicar no item SECR. DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e extrair as informações necessárias."

**4\*** - Este questionamento já foi respondido pela área técnica responsável desta Secretaria, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, (id. 99351736) - Processo nº 04012-00003768/2022-43, nos seguintes termos:

"As ações orçamentárias vinculadas aos programas de trabalho da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL encontram-se detalhadas no PPA 2020-2023 (Lei Nº 6.490 de 29/01/2020). A distribuição de recurso é realizada conforme critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de cada exercício."

**5\*** O Programa RENOVA DF leva à população do DF: qualificação profissional, inclusão no mercado de trabalho e, de quebra, a reforma de equipamentos públicos. Neste sentido, abrange o lado social, do emprego e da formação

**6\*** - A demanda pela participação no Programa Qualificação Profissional e Frente de Trabalho RENOVADF, em todos os seus ciclos, superou a oferta do número de vagas. Tal informação pode ser observada, no quadro acima, que demonstra, em números, que a Setrab/DF está cumprindo a sua finalidade de qualificação na área da construção civil, atendendo, assim, a uma demanda de mercado e suas metas iniciais.

	1º CICLO (Final: Set/2021)	2º CICLO (Final: Dez/2021)	3º CICLO (Final: Fev/2022)	4º CICLO (Final: Mar/2022)	5º CICLO - A (Final: Jun/2022)	5º CICLO - B (Final: Jul/2022)	6º CICLO (Final: Set/2022)	7º CICLO (não concluído )
<b>NÚMERO DE ALUNOS INSCRITOS</b>	não foram feitas inscrições pela aplicação	20.153	15.671	14.758	9.707	-	28.535	20.089
<b>NÚMERO DE ALUNOS CONTEMPLADOS</b>	1.350	1.100	1.500	1.800	2.100	1.500	2.600	2070
<b>NÚMERO DE ALUNOS CERTIFICADOS</b>	789	732	1.162	1.275	1.428	1.012	2.040	

**7\*** - A execução do Programa é realizado pelo SENAI/DF. Ele é responsável pela capacitação dos participantes em Auxiliar de Manutenção, com aulas teóricas e práticas para a conservação do patrimônio público da cidade, como praças, parques infantis, pontos de encontro comunitários (PECs), calçadas e paradas de ônibus. Os serviços referentes aos cursos na modalidade presencial são divididos em 03 (três) ciclos, renovável nos termos da lei, destinados para os cidadãos com idade a partir de 18 anos. Os ciclos são independentes entre si, devendo atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes.

Quanto à avaliação do programa, ao final de cada ciclo é realizada, junto aos alunos, uma pesquisa de satisfação. O SENAI/DF a realiza por meio do Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal - IEL. Além de apresentar os dados em gráficos e tabelas, utilizar-se-á a escala de verificação de *Likert*, a qual consiste em tomar um construto e desenvolver um conjunto de afirmações relacionadas à sua definição, para as quais os respondentes emitirão seu grau de concordância. A escala Likert é uma escala de resposta psicométrica usada habitualmente em questionários, e em pesquisas de opinião. Ao responderem a um questionário baseado nesta, os entrevistados especificam seu nível de concordância com uma afirmação. Para este estudo utiliza-se o cálculo dos índices de satisfação de cada uma das categorias pesquisadas (adaptado), variando de 0 a 5, sendo "0" para o menor grau de satisfação (não se aplica) da pergunta em questão e "5", o maior grau de satisfação (muito satisfeito). Assim, o índice de satisfação de cada um dos itens é obtido a partir do cálculo de uma média ponderada. Essa ponderação é feita pelos números de respostas válidas.

A sociedade civil, na figura dos alunos, participa ativamente deste processo e os resultados são divulgados na forma de indicadores de difusão que variam de 0 a 100, considerando-se respostas que vão de muito insatisfeitos a muito satisfeitos. Além dessa avaliação, existe, também, a satisfação da população com os equipamentos públicos recuperados e a alegria dos alunos ao serem certificados.

**9\*** - As atividades do Programa são desenvolvidas no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo utilizados os equipamentos públicos, tais como: quadras poliesportivas, praças, parquinhos infantis, parques, pontos de encontro comunitário, jardins, campos de futebol sintético, entre outros; como espaços para as aulas práticas, de interação e qualificação. Todavia, ainda não foram contempladas todas as Regiões Administrativas.

**10\*** - Sim. A importância da capacitação profissional como meio de aumento da empregabilidade e mudança da situação socioeconômica é inegável, sendo ferramenta fundamental para o desenvolvimento. A Política Distrital de Qualificação Social e Profissional – PDQ, importante base de orientação para o planejamento de políticas públicas de emprego e geração de renda, visa à "promoção da qualificação social e profissional e certificação profissional, com vistas a contribuir para o aumento processos de geração de oportunidade de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações".

Um dos objetivos da PDQ é a adequação entre as demandas do mundo do trabalho e a oferta de ações de qualificação. Ainda, em seu artigo 4º, preconiza que a implementação da Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ deverá ser realizada de modo a, entre outros, "incentivar e promover a aplicação de metodologias inovadoras de qualificação profissional desenvolvidas pelo setor privado, pela sociedade civil e pela administração pública, com alto impacto na empregabilidade e geração de renda; articular iniciativas destinadas ao desenvolvimento do capital humano distrital com vistas ao aumento da inserção no mercado produtivo, da sustentabilidade do trabalho e do microempreendedorismo".

Entende-se por Ações de Qualificação Social e Profissional - QSP aquelas que:

- I - concorram para a formação técnica, intelectual e cultural do trabalhador;
- II - facilitem a obtenção de emprego e trabalho decente e a participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda;
- III - reduzam os riscos de demissão e as taxas de rotatividade no mercado de trabalho;
- IV - colaborem para a elevação da escolaridade do trabalhador, por meio do estímulo à ascensão laboral;
- V - fomentem o empreendedorismo;
- VI - articulem-se com as ações de caráter macroeconômico e com micro e pequenos empreendimentos, para permitir o aproveitamento, pelos trabalhadores, das oportunidades geradas pelo desenvolvimento local e regional;
- VII - contribuam para a elevação da produtividade, da competitividade e da renda;
- VIII - promovam a inclusão social do trabalhador.

Neste sentido, a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - Setrab/DF, alinhada com a PDQ, age em diversas frentes. O Programa RENOADF consiste em uma delas, como política de geração de emprego e renda do DF. Esse Programa "tem por estratégia, força a completude do ser humano dentro do reconhecimento do território de pertencimento e, junto a isso ações que privilegiam o processo de capacitação e qualificação por meio da teoria e prática, complementando e articulando com formação em cidadania e direitos humanos, qualificação social e profissional, estímulo e apoio efetivo à elevação da escolaridade e inserção no mundo do trabalho e para o mercado de trabalho, onde a informação é fator primordial para formar conhecimento ao longo da vida" (Projeto Básico, 2020).

A transversalidade de tais políticas perpassa pela garantia, por parte desta Secretaria, de direitos de populações social e economicamente vulneráveis. como desempregados, pessoas em situação de rua e apenados, sendo operada pela articulação entre instituições públicas, privadas e sociedade civil. O trabalho e o desenvolvimento de competências profissionais são, em si mesmos, aspectos que são determinantes sociais para a qualidade de vida e saúde das pessoas.

**11\*** - O Programa Qualificação Profissional e Frente de Trabalho – [RENOADF](#) fundamenta-se no [DECRETO Nº 41.037, DE 28 DE JULHO DE 2021](#), alterado pelo [DECRETO Nº 42.701, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021](#) que o cria no âmbito do Distrito Federal.

## 2. PROJETO JORNADA DA MULHER TRABALHADORA

A JORNADA DA MULHER TRABALHADORA foi apresentada em Projetos separados, cada um contemplando Regiões Administrativas, números de vagas e valores diversos. Foram eles:

**1) JORNADA DA MULHER TRABALHADORA - Itapoã** (360 vagas) e **Sobradinho II** (360 vagas) - Termo de Fomento nº 1/2021 (id. 70964527):

### "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 979.570,24 (novecentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).**

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **250101- 00001** – Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: **11.333.6207.9122.0003** – (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF;

III - Natureza da Despesa: **33.50.41** – Contribuição

IV - Fonte de Recursos: **100** – Ordinário Não Vinculado

2.4 - O empenho inicial é de R\$ 489.785,12 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00462(id. 70964202), emitida em 29/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade "Global".

**2) JORNADA DA MULHER TRABALHADORA - Núcleo Bandeirante** (420 vagas) - Termo de Fomento nº 5/2021 (id. 76632646):

### " CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.930,12 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta reais e doze centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 250101- 00001 – Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 11.334.6207.9107.0126 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADESCAPACITAÇÃO DE PESSOAS EM TODO O DF-DISTRITO FEDERAL-Valor:R\$90.000,00 (noventa mil reais) e 11.334.6207.9107.0129 -

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Capacitação em todo DF-DISTRITO FEDERAL-Valor: R\$409.930,12 (quatrocentos e nove mil novecentos e trinta reais e doze centavos).

III - Natureza da Despesa: 33.50.41 – Contribuição IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado.

2.4 - O empenho é de R\$ 499.930,12 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 'XXX' emitida em 'XXX', sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "XXX".

3) **JORNADA DA MULHER TRABALHADORA - Riacho Fundo I** (420 vagas) e **São Sebastião** (420 vagas)- Termo de Fomento nº 1/2022 (id. 77700626):

**"CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 999.178,06 (novecentos e noventa e nove mil cento e setenta e oito reais e seis centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 250101- 00001 – Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9122.0003 – (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF;

III - Natureza da Despesa: 33.50.41 – Contribuição IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado

2.4 - O empenho é de R\$ 999.999,74 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove mil reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00694 (77061046), emitida em 29/12/2021, sob o evento nº 400097,

na modalidade "Global".

4) **JORNADA DA MULHER TRABALHADORA - Riacho Fundo II** (360 vagas) - Termo de Fomento nº 6/2022 (id. 87917178):

**"CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 499.915,54 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).**

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **250101 – 00001** – Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: **11.333.6207.9122.0009** – (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF

III – Natureza da Despesa: **33.50.41** – Contribuição

IV – Fonte de Recursos: **100** – Ordinário Não Vinculado

2.4. O empenho é de R\$ 499.915,54 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00316, emitida em 02/06/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade "Global".

5) **JORNADA DA MULHER TRABALHADORA - Água Quente** (360 vagas) e **Ceilândia** (360 vagas) - Termo de Fomento nº 13/2022 (id. 94277521):

**"CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 993.032,84 (novecentos e noventa e três mil trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **250101 – 00001** – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: **11.333.6207.9107.0058** – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES – APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – DISTRITO FEDERAL

III – Natureza da Despesa: **33.50.41** – CONTRIBUIÇÃO

IV – Fonte de Recursos: **100** – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

2.4. O empenho é de R\$ 993.032,84 (novecentos e noventa e três mil trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme **Nota de Empenho nº 2022NE00544 (94283274)**, emitida em 26/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade "Global".

#	O que deseja saber	Respostas		
		2020	2021	2022
1*	Participação orçamentária anual do programa/projeto dentro do orçamento geral da Secretaria	-		
2*	Total de recursos destinados anualmente ao programa/projeto (previsto e executado)	-		
3*	Utilização dada a recurso sobrando, se houver (identificação e caracterização das ações)	-		
4*	Há uma ação orçamentária específica para esse programa/projeto? Como é feita a distribuição dos recursos?	-	Emenda Parlamentar	Emenda Parlamentar
5*	Qual a abrangência do programa/projeto?	-		
6*	O público estimado consegue ser contemplado com o quantitativo de vagas disponibilizadas?	-	sim	sim
7	A execução e avaliação do programa/projeto fica a cargo da Secretaria? Há a participação da sociedade civil/movimento social na avaliação?	-	Execução por parte da OSC. Monitoramento: Comissões Gestoras	Execução por parte da OSC. Monitoramento: Comissões Gestoras
8	Há alguma parceria ou convênio com o setor privado na execução do programa/projeto?	-	TF nº 1/2021 TF nº 5/2021	TF nº 1/2022 TF nº 6/2022 TF nº 13/2022
9	A cobertura do programa/projeto abarca todas as regiões administrativas do DF?	-	Itapoã, Sobradinho II e Núcleo Bandeirante	Riacho Fundo, São Sebastião, Riacho Fundo II, Água Quente e Ceilândia
10*	Esse programa/projeto é transversal a outras políticas públicas?	-	sim	sim
11*	Em qual(is) normativo(s) o programa/projeto se fundamenta?	-		

**1\*a 3\*** - Este questionamento já foi respondido pela área técnica responsável desta Secretaria, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, (id. 99351736) - Processo nº 04012-00003768/2022-43, nos seguintes termos:

"As informações solicitadas encontram-se disponíveis no sítio do Portal da Transparência DF, [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br). Para acessar as informações orçamentárias/financeiras, basta entrar no link [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br), em seguida, clicar na aba DESPESAS e escolher o item DETALHAMENTO (QDD). O site direcionará a uma página que consta todas as unidades gestoras do Distrito Federal. Em seguida, basta clicar no item SECR. DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e extrair as informações necessárias."

**4\*** - Este questionamento já foi respondido pela área técnica responsável desta Secretaria, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, (id. 99351736) - Processo nº 04012-00003768/2022-43, nos seguintes termos:

"As ações orçamentárias vinculadas aos programas de trabalho da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL encontram-se detalhadas no PPA 2020-2023 (Lei Nº 6.490 de 29/01/2020). A distribuição de recurso é realizada conforme critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de cada exercício."

**5\*** Os Projetos JORNADA DA MULHER TRABALHADORA têm por objeto Instrução, Capacitação e Profissionalização Femininas. Trata-se de realização de cursos em Parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB por meio de Termo de Fomento (MROSC).

A OSC INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF atua na área de promoção e manutenção de atividades de relevância pública e de desenvolvimento social, conforme seu estatuto social, por intermédio da promoção complementar da educação, assistência social saúde, lazer, segurança alimentar e nutricional, fomento ao esporte, preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, cultura ética, da cidadania, dos direitos humanos, de estudos e pesquisas, inclusão social, defesa do direito à habitação, formação e capacitação profissional, defesa dos direitos da criança, do adolescente, do idoso, do desenvolvimento de tecnologias, da produção e da divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos. Atuou nas Regiões Administrativas de Itapoã, Sobradinho II, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo, São Sebastião, Riacho Fundo II, Água Quente e Ceilândia.

Sua abrangência perpassa a redução da insuficiência de renda das famílias, desocupação dos adultos, ocupação informal de adultos pouco escolarizados, presença de desalentados e autônomos entre as famílias com renda de até meio salário mínimo per capita e a diferença de renda em chefes de família homens e mulheres, que são fatores fundamentais para o cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social no Distrito Federal – IVS.

**6\*** - Itapoã - 360 vagas / 325 certificadas

- Sobradinho II - 360 vagas / 350 certificadas
- Núcleo Bandeirante - 420 vagas / 382 certificadas
- Riacho Fundo I - 420 vagas / 385 certificadas
- São Sebastião - 420 vagas / 413 certificadas
- Riacho Fundo II - 360 vagas / 254 certificadas
- Água Quente - 360 vagas / em execução
- Ceilândia - 360 vagas / em execução

**10\*** - Sim. A Lei MROSC (Lei Federal nº 13.019, de 2014) - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - valoriza as organizações da sociedade civil como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos e estimula o desenvolvimento de gestão pública democrática e participativa. Nesse sentido, reconhece-se que as parcerias entre Estado e sociedade civil aproximam as políticas públicas dos cidadãos e das realidades locais, possibilitando a solução de problemas de maneira criativa e inovadora.

A Setrab/DF, alinhada com a PDQ e comprometida com o MROSC, promove o diálogo entre Estado e sociedade com o intuito de melhorar a oferta e a qualidade de serviços públicos; de ampliar o controle do uso do recurso público; de fortalecer o exercício da cidadania; e, principalmente, de garantir a universalização de direitos e a implementação de políticas, de acordo com interesses democráticos.

O Termo de Fomento é um dos tipos de instrumentos em que a Secretaria realiza acordos/parceiras com as Organizações da Sociedade Civil - OSCS para o alcance de metas e resultados e, por conseguinte, para a consecução de finalidades de interesse público e, por óbvio, recíproco. Pode-se considerar, de maneira mais geral, que, nos casos de parcerias com iniciativa da sociedade civil, o fomento a projetos é o modo pelo qual determinada política ganha vida no seio da sociedade. Buscam-se desenvolver ações de interesse público a fim de mitigar um problema social ou mesmo para promover um objetivo comum desejado pela sociedade.

Levando em consideração a importância da capacitação profissional como meio de aumento da empregabilidade e mudança da situação socioeconômica, bem como ferramenta fundamental para o desenvolvimento, a Setrab/DF desenvolve um eficaz sistema de governança, que envolve diversidade de atores governamentais e não governamentais, de modo transversal. Define e cobra definição de prioridades, permite diálogo entre os atores envolvidos, realiza monitoramento e controle de ações e resultados e garante aplicação de sanções relativas à responsabilização no caso de descumprimento do planejado.

**11\*** - Lei nº 8.666/1993; Lei Distrital nº 5.525/2015; Decreto Distrital nº 39.103/2018; Decreto Distrital nº 39.453/2018; Portaria nº 514/2018; Lei Federal nº 13.019, de 2014; Decreto Distrital nº 37.843/2016; Portaria nº 10/2020.

### 3. PROJETO MULHERES VENCEDORAS

MULHERES VENCEDORAS foi apresentado em Projetos separados, cada um contemplando Regiões Administrativas, números de vagas e valores diversos. Foram eles:

1) **MULHERES VENCEDORAS - Sol Nascente** (360 vagas) e **Planaltina** (360 vagas) - Termo de Fomento nº 2/2021 (**id. 72710869**):

#### "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (SEI – 72327552).

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 979.950,00 (novecentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **250101 – 00001** – Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: **11.333.6207.9122.0003** – (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF;

III – Natureza da Despesa: **33.50.41** – Contribuições

IV – Fonte de Recursos: **100** – Ordinário Não Vinculado

2.4. Foi empenhado o valor de R\$ 979.950,00 (novecentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00516 (72709550), emitida em 25/10/2021, sob o evento nº 400097 (Empenho Específico de Transferência Voluntária), na modalidade "Global".

2) **MULHERES VENCEDORAS - Paranoá** (360 vagas) e **Sobradinho II** (360 vagas) - Termo de Fomento nº 7/2022 (**id. 88337200**):

#### "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (SEI – 86760224).

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 999.894,00 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais)**.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **250101 – 00001** – Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: **11.333.6207.9122.0009** – (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF

III – Natureza da Despesa: **33.50.41** – Contribuição

IV – Fonte de Recursos: **100** – Ordinário Não Vinculado

2.4. O empenho inicial é de R\$ 999.894,00 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00317 (87916523), emitida em

02/06/2022, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "XXXX"."

3) **MULHERES VENCEDORAS - Santa Maria** (360 vagas) - Termo de Fomento nº 10/2022 (id. 93667881):

"CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 467.128,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).**

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **250101 – 00001 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**

II – Programa de Trabalho: **11.333.6207.9122.0009 – (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF**

III – Natureza da Despesa: **33.50.41 – CONTRIBUIÇÕES**

IV – Fonte de Recursos: **100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO**

2.4. O empenho é de R\$ 467.128,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00514 (93680485), emitida em 18/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade "Global"."

4) **MULHERES VENCEDORAS - Taguatinga** (360 vagas) e **Gama** (360 vagas) - Termo de Fomento nº 11/2022 (id. 93964316):

"CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 993.644,38 (novecentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **250101 – 00001 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**

II – Programa de Trabalho: **11.333.6207.9107.0058 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES – APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – DISTRITO FEDERAL**

III – Natureza da Despesa: **33.50.41 – CONTRIBUIÇÕES**

IV – Fonte de Recursos: **100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO**

2.4. O empenho é de R\$ 993.644,38 (novecentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00517 (93928331), emitida em 22/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade "Global"."

#	O que deseja saber	Respostas		
		2020	2021	2022
1*	Participação orçamentária anual do programa/projeto dentro do orçamento geral da Secretaria	-		
2*	Total de recursos destinados anualmente ao programa/projeto (previsto e executado)	-		
3*	Utilização dada a recurso sobrança, se houver (identificação e caracterização das ações)	-		
4*	Há uma ação orçamentária específica para esse programa/projeto? Como é feita a distribuição dos recursos?	-		
5*	Qual a abrangência do programa/projeto?	-		
6	O público estimado consegue ser contemplado com o quantitativo de vagas disponibilizadas?	-	sim	sim

#	O que deseja saber	Respostas		
		2020	2021	2022
7	<i>A execução e avaliação do programa/projeto fica a cargo da Secretaria? Há a participação da sociedade civil/movimento social na avaliação?</i>	-	Execução por parte da OSC. Monitoramento: Comissões Gestoras	Execução por parte da OSC. Monitoramento: Comissões Gestoras
8	<i>Há alguma parceria ou convênio com o setor privado na execução do programa/projeto?</i>	-	TF nº 2/2021	TF nº 7/2022 TF nº 10/2022 TF nº 11/2022
9	<i>A cobertura do programa/projeto abarca todas as regiões administrativas do DF?</i>	-	Sol Nascente e Planaltina	Paranoá, Sobradinho II, Santa Maria, Taguatinga e Gama.
10*	<i>Esse programa/projeto é transversal a outras políticas públicas?</i>	-		
11*	<i>Em qual(is) normativo(s) o programa/projeto se fundamenta?</i>	-		

**1ª 3\*** - Este questionamento já foi respondido pela área técnica responsável desta Secretaria, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, (id. 99351736) - Processo nº 04012-00003768/2022-43, nos seguintes termos:

"A informações solicitadas encontram-se disponíveis no sítio do Portal da Transparência DF, [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br). Para acessar as informações orçamentárias/financeiras, basta entrar no link [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br), em seguida, clicar na aba DESPESAS e escolher o item DETALHAMENTO (QDD). O site direcionará a uma página que consta todas as unidades gestoras do Distrito Federal. Em seguida, basta clicar no item SECR. DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e extrair as informações necessárias."

**4\*** - Este questionamento já foi respondido pela área técnica responsável desta Secretaria, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, (id. 99351736) - Processo nº 04012-00003768/2022-43, nos seguintes termos:

"As ações orçamentárias vinculadas aos programas de trabalho da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL encontram-se detalhadas no PPA 2020-2023 (Lei Nº 6.490 de 29/01/2020). A distribuição de recurso é realizada conforme critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de cada exercício."

**5\*** - Os Projetos MULHERES VENCEDORAS têm por objeto Instrução, Capacitação e Profissionalização Femininas. Trata-se de realização de cursos em Parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB por meio de Termo de Fomento (MROSC).

O Instituto Missão Hoje – IMHE, Organização da Sociedade Civil, tem por objetivo e finalidade a promoção do desenvolvimento social por intermédio da promoção complementar da educação, assistência social, saúde, lazer, segurança alimentar e nutricional, fomento ao esporte, preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, cultura, inclusão social, defesa do direito à habitação, formação e capacitação profissional, defesa dos direitos da criança, do adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência, da ética, da cidadania, dos direitos humanos; de estudos e pesquisas, do desenvolvimento de tecnologias, da produção e da divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos e promover ações de desenvolvimento do turismo regional. O IMH vem realizando atividades desde a data de sua fundação em 28 de agosto de 2018, entre elas podemos destacar: CINE TEATRO ITINERANTE (DRIVE IN) e as CANTATAS de NATAL em Parceria com SECEC/DF, recentemente o IMH realizou Projeto de Capacitação para Mulheres - VENCEDORAS – Na Cidade de Aguas Lindas – GO, por conta própria e sem custos aos cofres públicos. Atuou nas Regiões Administrativas de Sol Nascente, Planaltina, Paranoá, Sobradinho II, Santa Maria, Taguatinga e Gama.

Sua abrangência perpassa Ações de capacitação, qualificação profissional e certificação, destinadas ao público feminino das Regiões Administrativas citadas buscando a Inclusão no mercado de trabalho de mulheres para servirem profissionalmente a diversos setores, bem como a formação de novas microempreendedoras individuais.

**6\*** - Sol Nascente (2021) - 360 vagas /360 certificadas

- Planaltina (2021) - 360 vagas / 123 certificadas

- Paranoá (2022) - 360 vagas / 334 certificadas

- Sobradinho II (2022) - 360 vagas / Não informado pela OSC

- Santa Maria (2022) - 360 vagas / 342 certificadas

- Taguatinga (2022) - 360 vagas / em execução
- Gama (2022) - 360 vagas / em execução

**10\*** - Sim. A Lei MROSC (Lei Federal nº 13.019, de 2014) - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - valoriza as organizações da sociedade civil como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos e estimula o desenvolvimento de gestão pública democrática e participativa. Nesse sentido, reconhece-se que as parcerias entre Estado e sociedade civil aproximam as políticas públicas dos cidadãos e das realidades locais, possibilitando a solução de problemas de maneira criativa e inovadora.

A Setrab/DF, alinhada com a PDQ e comprometida com o MROSC, promove o diálogo entre Estado e sociedade com o intuito de melhorar a oferta e a qualidade de serviços públicos; de ampliar o controle do uso do recurso público; de fortalecer o exercício da cidadania; e, principalmente, de garantir a universalização de direitos e a implementação de políticas, de acordo com interesses democráticos.

O Termo de Fomento é um dos tipos de instrumentos em que a Secretaria realiza acordos/parceiras com as Organizações da Sociedade Civil - OSCS para o alcance de metas e resultados e, por conseguinte, para a consecução de finalidades de interesse público e, por óbvio, recíproco. Pode-se considerar, de maneira mais geral, que, nos casos de parcerias com iniciativa da sociedade civil, o fomento a projetos é o modo pelo qual determinada política ganha vida no seio da sociedade. Buscam-se desenvolver ações de interesse público a fim de mitigar um problema social ou mesmo para promover um objetivo comum desejado pela sociedade.

Levando em consideração a importância da capacitação profissional como meio de aumento da empregabilidade e mudança da situação socioeconômica, bem como ferramenta fundamental para o desenvolvimento, a Setrab/DF desenvolve um eficaz sistema de governança, que envolve diversidade de atores governamentais e não governamentais, de modo transversal. Define e cobra definição de prioridades, permite diálogo entre os atores envolvidos, realiza monitoramento e controle de ações e resultados e garante aplicação de sanções relativas à responsabilização no caso de descumprimento do planejado.

**11\*** - Lei nº 8.666/1993; Lei Distrital nº 5.525/2015; Decreto Distrital nº 39.103/2018; Decreto Distrital nº 39.453/2018; Portaria nº 514/2018; Lei Federal nº 13.019, de 2014; Decreto Distrital nº 37.843/2016; Portaria nº 10/2020.

#### 4. PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS

1) PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS - Recanto das Emas (420 vagas) - Termo de Fomento nº 7/2021 (id. 77360612):

##### "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 488.710,64 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **250101 – 00001** – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: **11.333.6207.9122.0003** – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF;

III – Natureza da Despesa: **33.50.41** – Contribuição

IV – Fonte de Recursos: **100** – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

2.4. O empenho é de R\$ 488.710,64 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), conforme **Nota de Empenho nº 2021NE00703 (id. 77102272)**, emitida em 30/12/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade "Global".

#	O que deseja saber	Respostas		
		2020	2021	2022

#	O que deseja saber	Respostas		
		2020	2021	2022
1*	Participação orçamentária anual do programa/projeto dentro do orçamento geral da Secretaria	-		-
2*	Total de recursos destinados anualmente ao programa/projeto (previsto e executado)	-		-
3*	Utilização dada a recurso sobranante, se houver (identificação e caracterização das ações)	-		
4*	Há uma ação orçamentária específica para esse programa/projeto? Como é feita a distribuição dos recursos?	-		-
5*	Qual a abrangência do programa/projeto?			
6*	O público estimado consegue ser contemplado com o quantitativo de vagas disponibilizadas?	-	sim	-
7	A execução e avaliação do programa/projeto fica a cargo da Secretaria? Há a participação da sociedade civil/movimento social na avaliação?	-	Execução por parte da OSC. Monitoramento: Comissões Gestoras	-
8	Há alguma parceria ou convênio com o setor privado na execução do programa/projeto?	-	TF nº 7/2021	-
9	A cobertura do programa/projeto abarca todas as regiões administrativas do DF?	-	Recanto das Emas	-
10*	Esse programa/projeto é transversal a outras políticas públicas?			-
11*	Em qual(is) normativo(s) o programa/projeto se fundamenta?	-		

**1\*a 3\*** - Este questionamento já foi respondido pela área técnica responsável desta Secretaria, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, (id. 99351736) - Processo nº 04012-00003768/2022-43, nos seguintes termos:

"A informações solicitadas encontram-se disponíveis no sítio do Portal da Transparência DF, [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br). Para acessar as informações orçamentárias/financeiras, basta entrar no link [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br), em seguida, clicar na aba DESPESAS e escolher o item DETALHAMENTO (QDD). O site direcionará a uma página que consta todas as unidades gestoras do Distrito Federal. Em seguida, basta clicar no item SECR. DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e extrair as informações necessárias."

**4\*** - Este questionamento já foi respondido pela área técnica responsável desta Secretaria, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, (id. 99351736) - Processo nº 04012-00003768/2022-43, nos seguintes termos:

"As ações orçamentárias vinculadas aos programas de trabalho da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL encontram-se detalhadas no PPA 2020-2023 (Lei Nº 6.490 de 29/01/2020). A distribuição de recurso é realizada conforme critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de cada exercício."

**5\*** - O Projeto MULHERES EMPREENDEDORAS têm por objeto Capacitação e Profissionalização de 420 mulheres-Macroterritório Sul –Recanto das Emas.

O Instituto EVA - Empoderamento, Valorização e Autoestima é focado somente na aplicação das políticas públicas para as mulheres do Distrito Federal. É a primeira organização da sociedade civil voltada exclusivamente para as políticas públicas e causas exclusivamente para as mulheres, especialmente aquelas voltadas para comunidades em vulnerabilidade social. Atuou na Região Administrativa de Recanto das Emas.

Sua abrangência perpassa a promoção de políticas públicas para mulheres, bem como de atividades de relevância pública e de desenvolvimento social, por intermédio da promoção complementar da educação, assistência social, saúde, lazer, segurança alimentar e nutricional, fomento ao esporte, preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, cultura, inclusão social, defesa do direito à habitação, formação e capacitação profissional, defesa dos direitos da criança, do adolescente, do idoso, da ética, da cidadania, dos direitos humanos; de estudos e pesquisas, do desenvolvimento de tecnologias, da produção e da divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

**6\*** - Recanto das Emas - 420 vagas / 328 certificadas

**10\*** - Sim. A Lei MROSC (Lei Federal nº 13.019, de 2014) - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - valoriza as organizações da sociedade civil como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos e estimula o desenvolvimento de gestão pública democrática e participativa. Nesse sentido, reconhece-se que as parcerias entre

Estado e sociedade civil aproximam as políticas públicas dos cidadãos e das realidades locais, possibilitando a solução de problemas de maneira criativa e inovadora.

A Setrab/DF, alinhada com a PDQ e comprometida com o MROSC, promove o diálogo entre Estado e sociedade com o intuito de melhorar a oferta e a qualidade de serviços públicos; de ampliar o controle do uso do recurso público; de fortalecer o exercício da cidadania; e, principalmente, de garantir a universalização de direitos e a implementação de políticas, de acordo com interesses democráticos.

O Termo de Fomento é um dos tipos de instrumentos em que a Secretaria realiza acordos/parceiras com as Organizações da Sociedade Civil - OSCS para o alcance de metas e resultados e, por conseguinte, para a consecução de finalidades de interesse público e, por óbvio, recíproco. Pode-se considerar, de maneira mais geral, que, nos casos de parcerias com iniciativa da sociedade civil, o fomento a projetos é o modo pelo qual determinada política ganha vida no seio da sociedade. Buscam-se desenvolver ações de interesse público a fim de mitigar um problema social ou mesmo para promover um objetivo comum desejado pela sociedade.

Levando em consideração a importância da capacitação profissional como meio de aumento da empregabilidade e mudança da situação socioeconômica, bem como ferramenta fundamental para o desenvolvimento, a Setrab/DF desenvolve um eficaz sistema de governança, que envolve diversidade de atores governamentais e não governamentais, de modo transversal. Define e cobra definição de prioridades, permite diálogo entre os atores envolvidos, realiza monitoramento e controle de ações e resultados e garante aplicação de sanções relativas à responsabilização no caso de descumprimento do planejado.

**11\*** - Lei nº 8.666/1993; Lei Distrital nº 5.525/2015; Decreto Distrital nº 39.103/2018; Decreto Distrital nº 39.453/2018; Portaria nº 514/2018; Lei Federal nº 13.019, de 2014; Decreto Distrital nº 37.843/2016; Portaria nº 10/2020.

## 5. PROJETO CAPACITA SOL NASCENTE

O PROJETO CAPACITA SOL NASCENTE teve por objeto ofertar cursos de qualificação profissional para 420 pessoas na Região Administrativa de Sol Nascente/DF.

### 1) PROJETO CAPACITA SOL NASCENTE - Sol Nascente (420 vagas) - Termo de Fomento nº 4/2022 (id. 81967629):

#### "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)**.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **250101- 00001** – Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho **11.333.6207.9107.0078** - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES CIVIS PARA APLICAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

III - Natureza da Despesa: **33.50.41** – Contribuição

IV - Fonte de Recursos: **100** – Ordinário Não Vinculado

2.4 - O empenho inicial é de 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00704 (77102975), emitida em 30/12/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade "Global"."

#	O que deseja saber	Respostas		
		2020	2021	2022
1*	Participação orçamentária anual do programa/projeto dentro do orçamento geral da Secretaria	-	-	
2*	Total de recursos destinados anualmente ao programa/projeto (previsto e executado)	-	-	
3*	Utilização dada a recurso sobranter, se houver (identificação e caracterização das ações)	-	-	

#	O que deseja saber	Respostas		
		2020	2021	2022
4*	Há uma ação orçamentária específica para esse programa/projeto? Como é feita a distribuição dos recursos?	-	-	
5*	Qual a abrangência do programa/projeto?	-	-	
6*	O público estimado consegue ser contemplado com o quantitativo de vagas disponibilizadas?	-	-	sim
7	A execução e avaliação do programa/projeto fica a cargo da Secretaria? Há a participação da sociedade civil/movimento social na avaliação?	-	-	Execução por parte da OSC. Monitoramento: Comissões Gestoras
8	Há alguma parceria ou convênio com o setor privado na execução do programa/projeto?	-	-	TF nº 4/2022
9	A cobertura do programa/projeto abarca todas as regiões administrativas do DF?	-	-	Sol Nascente
10*	Esse programa/projeto é transversal a outras políticas públicas?	-	-	
11*	Em qual(is) normativo(s) o programa/projeto se fundamenta?	-	-	

**1\*a 3\*** - Este questionamento já foi respondido pela área técnica responsável desta Secretaria, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, (id. 99351736) - Processo nº 04012-00003768/2022-43, nos seguintes termos:

"A informações solicitadas encontram-se disponíveis no sítio do Portal da Transparência DF, [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br). Para acessar as informações orçamentárias/financeiras, basta entrar no link [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br), em seguida, clicar na aba DESPESAS e escolher o item DETALHAMENTO (QDD). O site direcionará a uma página que consta todas as unidades gestoras do Distrito Federal. Em seguida, basta clicar no item SECR. DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e extrair as informações necessárias."

**4\*** - Este questionamento já foi respondido pela área técnica responsável desta Secretaria, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, (id. 99351736) - Processo nº 04012-00003768/2022-43, nos seguintes termos:

"As ações orçamentárias vinculadas aos programas de trabalho da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL encontram-se detalhadas no PPA 2020-2023 (Lei Nº 6.490 de 29/01/2020). A distribuição de recurso é realizada conforme critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de cada exercício."

**5\*** - O Projeto CAPACITA SOL NASCENTE teve por objeto ofertar cursos de qualificação profissional para 420 pessoas na Região Administrativa de Sol Nascente/DF.

Buscou oferecer espaços para a formação profissional da população do Sol Nascente. Com isso, além de oportunizar a inserção no mercado de trabalho, agregamos, no cotidiano da população, valores que fortaleçam o exercício de sua cidadania e o estabelecimento de vínculo simbólico com o patrimônio e o local onde estão inseridas. Ainda, o projeto prioriza a convivência pacífica e a prática da segurança cidadã. Dessa forma, contribui para a Prevenção Primária e Secundária das violências. Os cursos ofertados, além de profissionalizar, incentivam a atitude autônoma e exploratória diante do universo profissional.

Por tudo isso, o Instituto Mãos Solidárias - IMS, inspirado na qualificação profissional, apresentou o projeto CAPACITA SOL NASCENTE a fim de realizar curso de qualificação profissional abrangendo as modalidades de Embelezamento e Estética, para a população em situação de vulnerabilidade pessoal e social, para o exercício profissional e adequada inserção no mercado de trabalho, garantindo-lhes acesso gratuito.

**6\* - Sol Nascente - 420 vagas / 405 certificadas**

**10\*** - Sim. A Lei MROSC (Lei Federal nº 13.019, de 2014) - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - valoriza as organizações da sociedade civil como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos e estimula o desenvolvimento de gestão pública democrática e participativa. Nesse sentido, reconhece-se que as parcerias entre Estado e sociedade civil aproximam as políticas públicas dos cidadãos e das realidades locais, possibilitando a solução de problemas de maneira criativa e inovadora.

A Setrab/DF, alinhada com a PDQ e comprometida com o MROSC, promove o diálogo entre Estado e sociedade com o intuito de melhorar a oferta e a qualidade de serviços públicos; de ampliar o controle do uso do recurso público; de fortalecer o exercício da cidadania; e, principalmente, de garantir a universalização de direitos e a implementação de políticas, de acordo com interesses democráticos.

O Termo de Fomento é um dos tipos de instrumentos em que a Secretaria realiza acordos/parceiras com as Organizações da Sociedade Civil - OSCS para o alcance de metas e resultados e, por conseguinte, para a consecução de finalidades de interesse público e, por óbvio, recíproco. Pode-se considerar, de maneira mais geral, que, nos casos de parcerias com iniciativa da sociedade civil, o fomento a projetos é o modo pelo qual determinada política ganha vida no seio da sociedade. Buscam-se desenvolver ações de interesse público a fim de mitigar um problema social ou mesmo para promover um objetivo comum desejado pela sociedade.

Levando em consideração a importância da capacitação profissional como meio de aumento da empregabilidade e mudança da situação socioeconômica, bem como ferramenta fundamental para o desenvolvimento, a Setrab/DF desenvolve um eficaz sistema de governança, que envolve diversidade de atores governamentais e não governamentais, de modo transversal. Define e cobra definição de prioridades, permite diálogo entre os atores envolvidos, realiza monitoramento e controle de ações e resultados e garante aplicação de sanções relativas à responsabilização no caso de descumprimento do planejado.

11\* - Lei nº 8.666/1993; Lei Distrital nº 5.525/2015; Decreto Distrital nº 39.103/2018; Decreto Distrital nº 39.453/2018; Portaria nº 514/2018; Lei Federal nº 13.019, de 2014; Decreto Distrital nº 37.843/2016; Portaria nº 10/2020.

## 6. PROSPERA

O Programa PROSPERA é um programa de concessão de microcrédito oferecido pela Secretaria de Trabalho do Distrito Federal para empreendedores e empresários que cumprem os pré-requisitos determinados. Informações mais detalhadas encontram-se no site da Secretaria de Trabalho.

#	O que deseja saber	Respostas		
		2020	2021	2022
1	Participação orçamentária anual do programa/projeto dentro do orçamento geral da Secretaria	36%	8%	3%
2	Total de recursos destinados anualmente ao programa/projeto (previsto e executado)	Previsto R\$ 9.649.553,81 Executado R\$ 6.902.945,26	Previsto R\$ 7.834.693,91 Executado R\$ 6.928.584,58	Previsto R\$ 6.663.981,84 Executado R\$ 4.350.493,38
3	Utilização dada a recurso sobrança, se houver (identificação e caracterização das ações)	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
4	Há uma ação orçamentária específica para esse programa/projeto? Como é feita a distribuição dos recursos?	Sim, a ação orçamentária "FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS". A distribuição é realizada por meio do ciclo de planejamento governamental orçamentário.	Sim, a ação orçamentária "FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS". A distribuição é realizada por meio do ciclo de planejamento governamental orçamentário.	Sim, a ação orçamentária "FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS". A distribuição é realizada por meio do ciclo de planejamento governamental orçamentário.
5	Qual a abrangência do programa/projeto?	Destinado ao apoio e ao financiamento a empreendedores econômicos que possam incrementar os níveis de emprego e renda no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.	Destinado ao apoio e ao financiamento a empreendedores econômicos que possam incrementar os níveis de emprego e renda no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.	Destinado ao apoio e ao financiamento a empreendedores econômicos que possam incrementar os níveis de emprego e renda no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.
6	O público estimado consegue ser contemplado com o quantitativo de vagas disponibilizadas?	Não.	Não.	Não.

#	O que deseja saber	Respostas		
		2020	2021	2022
7	A execução e avaliação do programa/projeto fica a cargo da Secretaria? Há a participação da sociedade civil/movimento social na avaliação?	Não exclusivamente. Sim.	Não exclusivamente. Sim.	Não exclusivamente. Sim.
8	Há alguma parceria ou convênio com o setor privado na execução do programa/projeto?	Não.	Não.	Não.
9	A cobertura do programa/projeto abarca todas as regiões administrativas do DF?	Sim.	Sim.	Sim.
10	Esse programa/projeto é transversal a outras políticas públicas?	Sim.	Sim.	Sim.
11	Em qual(is) normativo(s) o programa/projeto se fundamenta?	Lei Complementar nº. 704/2005, Lei Complementar nº. 709/2005, Lei Complementar nº. 868/2013, Lei Complementar nº. 925/2017, Lei Complementar nº. 292/2000, Decreto nº. 25.745/2005 e Resoluções do Conselho de Administração do FUNGER/DF.	Lei Complementar nº. 704/2005, Lei Complementar nº. 709/2005, Lei Complementar nº. 868/2013, Lei Complementar nº. 925/2017, Lei Complementar nº. 292/2000, Decreto nº. 25.745/2005 e Resoluções do Conselho de Administração do FUNGER/DF.	Lei Complementar nº. 704/2005, Lei Complementar nº. 709/2005, Lei Complementar nº. 868/2013, Lei Complementar nº. 925/2017, Lei Complementar nº. 292/2000, Decreto nº. 25.745/2005 e Resoluções do Conselho de Administração do FUNGER/DF.

## 7. FÁBRICA SOCIAL

Seguindo o mesmo contexto, respondendo às mesmas perguntas, seguem as informações sobre o Programa Fábrica Social:

### 1. PARTICIPAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO PROGRAMA/PROJETO DENTRO DO ORÇAMENTO GERAL DA SECRETARIA;

As informações solicitadas encontram-se disponíveis no sitio do Portal da TransparênciaDF, [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br).

Para acessar as informações orçamentárias/financeiras basta entrar no link [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br), em seguida clicar na aba DESPESAS e escolher o item DETALHAMENTO (QDD). O site direcionará a uma página que consta todas as unidades gestoras do Distrito Federal. Em seguida basta clicar no item SECR. DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e extrair as informações necessárias.

### 2. TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS ANUALMENTE AO PROGRAMA/PROJETO (PREVISTO E EXECUTADO);

As informações solicitadas encontram-se disponíveis no sitio do Portal da TransparênciaDF, [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br).

Para acessar as informações orçamentárias/financeiras basta entrar no link [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br), em seguida clicar na aba DESPESAS e escolher o item DETALHAMENTO (QDD). O site direcionará a uma página que consta todas as unidades gestoras do Distrito Federal. Em seguida basta clicar no item SECR. DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e extrair as informações necessárias.

### 3. UTILIZAÇÃO DADA A RECURSO SOBRANTE, SE HOVER (IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES);

As informações solicitadas encontram-se disponíveis no sitio do Portal da TransparênciaDF, [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br).

Para acessar as informações orçamentárias/financeiras basta entrar no link [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br), em seguida clicar na aba DESPESAS e escolher o item DETALHAMENTO (QDD). O site direcionará a uma página que consta todas as unidades gestoras do Distrito Federal. Em seguida basta clicar no item SECR. DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e extrair as informações necessárias.

4. **HÁ UMA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA ESSE PROGRAMA/PROJETO? COMO É FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS?**

As ações orçamentárias vinculadas aos programas de trabalho da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL encontram-se detalhadas no PPA 2020-2023 (lei N° 6.490 de 29/01/2020). A distribuição de recurso é realizada conforme critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

5. **QUAL A ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO?**

O Programa Fábrica Social faz parte do Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal, que tem como objetivo realizar ações de **capacitação e qualificação profissional** de forma a promover a inserção social das famílias extremamente pobres em territórios de maior vulnerabilidade social do Distrito Federal, atendendo, prioritariamente, as atendidas pelo Programa Bolsa Família, consoante § 4º, art. 8º, Lei nº 5.091/2013.

Cabe destacar que no ano de 2020 o Programa Fábrica Social passou por duas mudanças, quais sejam: iniciou na Secretaria do Trabalho, onde permaneceu até 15/01/2020, quando por meio do Decreto nº 40.391/2020, a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho/SETRAB, foi remanejada para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e, em 20/10/2020, retornou à SETRAB.

6. **O PÚBLICO ESTIMADO CONSEGUE SER CONTEMPLADO COM O QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS?**

Sim, para tanto, deve-se considerar a capacidade operativa da Unidade 1 da Fábrica Social que é da ordem de 650 alunos diariamente distribuídos em dois turnos: matutino e vespertino, com 325 alunos por turno, dividido em 10 turmas de 33 alunos por período.

7. **A EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO FICA A CARGO DA SECRETARIA?**

Sim, observando a Lei MROSC nº 13.019/2014, Decreto MROSC nº 37.843/2016 e Portaria nº 10 de 03/03/2020 MROSC-SETRAB quando promovida convocação pública de organizações da sociedade civil interessadas em estabelecer parceria.

**HÁ A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/MOVIMENTO SOCIAL NA AVALIAÇÃO?**

Não.

8. **HÁ ALGUMA PARCERIA OU CONVÊNIO COM O SETOR PRIVADO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO?**

Sim, considerando a importância estratégica do Programa Fábrica Social e que qualificação social e profissional proposta engloba em suas especificidades não somente a qualificação de profissionais com vistas a sua inclusão e manutenção dos mesmos no mercado de trabalho, mas também contribuir para a superação da situação de vulnerabilidade social.

Objetivando dar celeridade as atividades operacionais desenvolvidas a serem desempenhadas por esta subsecretaria /SIAS, foi realizado o Chamamento Público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021** cujo objeto foi selecionar **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, sem fins lucrativos e com experiência em execução de Projetos Sociais e de Qualificação Social e Profissional, com o objetivo de, em parceria com o **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - SETRAB**, elaborar proposta pedagógica e metodológica para a execução de instrutoria dos alunos participantes do Programa Fábrica Social da SIAS/ SETRAB, assim como desenvolver conteúdo programático, acompanhamento pedagógico, e serviços de instrutoria e/ou monitoria conforme especificidades de cada curso ofertado no Programa, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente.

Estão entre as atividades esperadas para o Programa Fábrica Social:

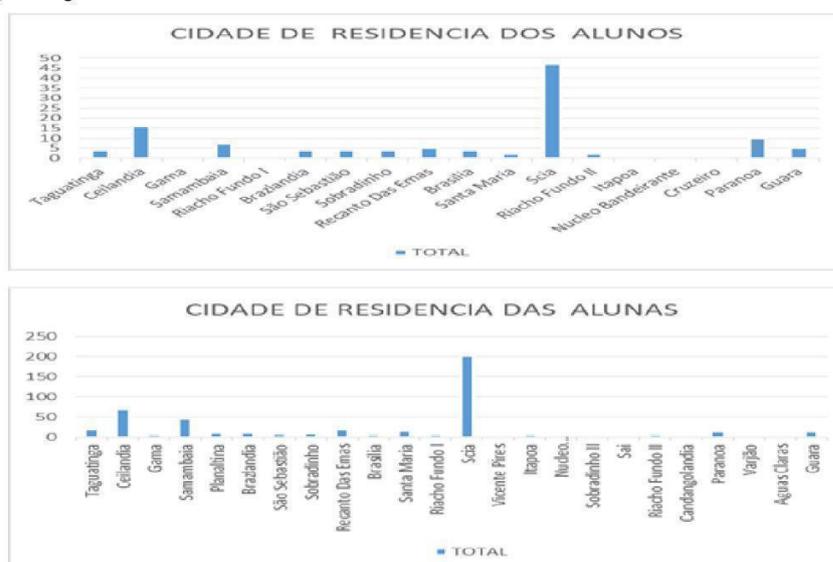
- a) Desenvolvimento e execução dos conteúdos programáticos de caráter teórico e prático;

- b) Execução de instrutoria e/ou monitoria dos cursos propostos;
- c) Acompanhamento pedagógico, com monitoramento dos alunos.

Foi realizado Chamamento Público em **13/05/2021**, à luz da Lei MROSC nº 13.019/2014, Decreto MROSC nº 37.843/2016 e Portaria nº 10 de 03/03/2020 MROSC-SETRAB e promovida convocação pública de organizações da sociedade civil interessadas em estabelecer parceria, tendo sido classificada como entidade participante o INSTITUTO VIVER que encontra-se no momento executando a instrutoria dos alunos participantes do Programa Fábrica Social da SETRAB.

9. **A COBERTURA DO PROGRAMA/PROJETO ABARCA TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF?**

Sim, porém a cidade Estrutural (SCIA) concentra o maior número alunos beneficiados com o programa fabrica Social, em seguida temos Ceilândia e Samambaia.



Fonte: Dados extraídos do SIC ( sistema interno de controle dos alunos ) em março de 2021.

10. **ESSE PROGRAMA/PROJETO É TRANSVERSAL A OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS?**

O programa Fabrica Social, atualmente não tem uma transversalidade específica que converse com outras políticas públicas. Porém, os cursos ofertados no Programa Fabrica Social em **2021/ 2022** estão voltados para os segmentos de Corte e Costura e serigrafia. A metodologia desenvolvida compõe um itinerário formativo que permite aos participantes do Programa, percorrer uma trilha de conhecimento, quanto ao desenvolvimento dos produtos, padronização e processos, até chegar à exposição ou comercialização de seus produtos, sendo orientados em todas as etapas do processo.

Aos alunos do programa Fabrica Social, são ministrados conteúdo sobre Empreendedorismo e orientados a buscarem linha de créditos disponibilizados no Programa da Secretaria de Trabalho/ **SETRAB** chamado **Prospera** que concede linha de crédito especial para o atendimento das necessidades financeiras de empreendedores em geral é direcionado a pessoas físicas ou jurídicas, das áreas urbanas e rurais, que possuem atividades produtivas de pequeno porte.

11. **EM QUAL(IS) NORMATIVO(S) O PROGRAMA/PROJETO SE FUNDAMENTA?**

O Programa Fábrica Social, disposto no Decreto 34.264 de 05 de abril de 2013, que regulamenta o art. 8º-A da Lei nº 4.601, de 14 de 2011, o qual foi acrescido pela Lei nº 5.091, de 03 de abril de 2013, consiste em um Centro de Educação Profissional, criado em abril de 2013, com o objetivo precípuo de promover a cidadania por meio da capacitação e qualificação profissional de pessoas pobres e extremamente pobres do Distrito Federal, inscritas no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal – CadÚnico. Nesse contexto, o equipamento encontra-se sob a gestão desta Subsecretaria de Qualificação, bem como da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS que foi

remanejada para a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, pelo Decreto nº 41.370, de 20 de outubro de 2020.

8. **FIM**

Esperamos ter atendido sua necessidade,

Atenciosamente,

**OUVIDORIA**  
**SECRETARIA DE TRABALHO**



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA DE BRITO - Matr.02798026, Ouvidor(a)**, em 21/11/2022, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **100296880** código CRC= **AA53218F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF